



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1831/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42.

CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI

CNPJ: 04.297.150/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão do aumento do preço do combustível, DIESEL COMUM E DIESEL S10 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:

DIESEL COMUM no valor de R\$ 3,81 (três Reais e oitenta e um Centavos), passando para R\$ 3,89 (três Reais e oitenta e nove Centavos) por litro de diesel comum, conforme o aumento dos preços e provado através das notas fiscais.

DIESEL S10 no valor de R\$ 3,87 (três Reais e oitenta e sete Centavos), passando para R\$ 3,97 (três Reais e noventa e sete Centavos) por litro de diesel S10, conforme o aumento dos preços e provado através das notas fiscais.

Perfazendo um valor total para o presente TERMO de R\$ 43.665,67 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco Reais e sessenta e sete Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 02/10/2019, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2190.0000 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOV.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.

22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário.

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

URBANOS.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB.

12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação fundamental.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Outubro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

Emerson Fernandes – Procurador

CPF: 138.247.198-00

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:5DEEEA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078539/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

METALURGICA TIGRE EIRELI – CONTRATADA.

CNPJ: 01.532.060/0001-18

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ALAMBRADOS COM OS POSTES DE CONCRETO INCLUSO A SEREM INSTALADOS NA VILA JARDIM PANORAMA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO.

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE ACORDE ENTRE AS PARTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SR. JOÃO LIMA DE SOUZA

Administrador
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E128D076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078539/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **METALURGICA TIGRE EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.532.060/0001-18, com endereço na Rua Vereador João Neves, nº 392, Vila Jussara, CEP: 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, denominada Contratada, representado neste ato pelo Sr. João Lima de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vereador João Neves, nº 392, Vila Jussara, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, portador da carteira de identidade nº 510267 SSP/MS, e do CPF nº 437.409.281-15.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para Construção de 02 (dois) alambrados com os postes de concreto incluso a serem instalados na Vila Jardim Panorama, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

Conta: 180.000-0

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 09 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCA48A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079140/2019**

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MARCOS MILANI ROBERTO - ME

Contratada

CNPJ nº 07.355.760/0001-60

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviços e manutenção de tacógrafo dos veículos ônibus placa (NRL-8819, NRL-8818, HTO-3122, OOM-6903, HTO-3121, NRZ-3515, HRO-0943, HQG-5264, HRO-0939, HQR-6711 e HRO-0941), veículos pertencentes à frota da secretaria Municipal de Educação, utilizados no transporte de alunos das áreas rurais quanto no transporte de universitários do município de Amambai/MS, onde serão utilizados recursos próprios do Município.

FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, “a” – Lei nº. 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: CONTA SEMED C/C Nº 2.221-7

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 9.543,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e três reais).

PRAZO: 03(três) meses

FORO: Comarca de Amambai/MS

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Local e Data: Amambai/MS, Em 08 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

MARCOS MILANI ROBERTO

CPF nº880.904.262-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E804CF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079140/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviços e manutenção de tacógrafo dos veículos ônibus placa (NRL-8819, NRL-8818, HTO-3122, OOM-6903, HTO-3121, NRZ-3515, HRO-0943, HQG-5264, HRO-0939, HQR-6711 e HRO-0941), veículos pertencentes à frota da secretaria Municipal de Educação, utilizados no transporte de alunos das áreas rurais quanto no transporte de universitários do município de Amambai/MS, onde serão utilizados recursos próprios do Município.

Empresa: **MARCOS MILANI ROBERTO - ME**, estabelecida a Avenida Amélia Fukuda, nº 1366, CEP nº 79.950-00, no município de Naviraí-MS, inscrita no CNPJ nº 07.355.760/0001-60.

FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, “a” – Lei nº. 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: CONTA SEMED C/C Nº 2.221-7

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 9.543,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e três reais).

PRAZO: 04(quatro) meses

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente do município, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 08 de Outubro de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:593E2A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 061/2019

Processo Administrativo nº: 078496/2019

Pregão Presencial SRP nº: 061/2019.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos”, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação do Setor de Compras, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.

Empresas Vencedoras:

PEDRO DUARTE BUENO – ME - itens 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 51, 52, 58, 59, 64, 65, 66, 69, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 - R\$ 68.892,48(Sessenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

VERANILCE DA SILVA – ME - itens de nº 03, 14, 15, 23, 31, 44, 46, 47, 49, 56, 57, 60, 61, 67, 68, 70, 72, 76 e 85 - R\$ 27.593,88(Vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos);

L. F. DE SOUZA – ME - itens de nº 04, 09, 11, 20, 32, 34, 41, 48, 50, 54, 55, 62, 73 e 77 - R\$ 41.872,35(Quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA – EPP - itens de nº 01, 19, 21, 24, 40, 53 e 63 - R\$ 37.355,00(Trinta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Local e Data: 25/09/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:B938661F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 023/2019 - CMDCA AMAMBAI MS**

Ata nº. 23/19- Aos Seis dias do mês de Outubro de Dois mil e Dezenove (06/10/2019), a partir das oito horas até às dezessete horas ocorreu as Eleições Gerais para Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020/2024, estava em disputa cinco vagas para Conselheiros Tutelar Titulares e os demais como Conselheiros Tutelares Suplentes. Concorreram ao pleito Adriana Gomes Pereira, Alba Verginia Martins dos Santos, Albertino Fachin Dias, Agnaldo Lima, Bráulio Penayo da Silva, Claudia Regina Lovatto Davila, Clesiane de Lima Lopes, Cristian Vasques Aquino, Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt, Joel Antunes Penajo, Marli Arce Vieira, Sonia Aparecida Silva Biron, Vanderlei Francisco. Os locais de votação foram às escolas Municipais, Escola Rachid Saldanha Derzi, três salas de votação, tendo na primeira seção como presidente Augustinha Solei, mesário Geraldo Silva e Fiscal Adiles Sarmento Campos, segunda seção como presidente Adriana Villa Amira, mesária Zenaide Pereira Canhete e fiscal Silvia Rejane Chimenes Castellon, seção três como presidente Jurandyr Benegosi Neto, mesária Vera Lucia Jara e fiscal Regiane França Mariano, Escola M. Flavio Augusto Coelho Derzi, teve duas salas de votações, tendo na primeira seção como presidente Karen Bianca F. de Moraes, fiscal Ana Tilde dos Santos Holsbach e mesária Jucilena Nunes Lhopi, segunda seção presidente Ubiratan Martins, mesária Fabiana Valenzuela e Osmar Pereira Cordeiro como Fiscal, Escola M Pólo B'O Eroy Erenda Tupã Nandeva, presidente Ramona Aparecida Fernandes Colman, mesária Celia de Aguiar Nogueira Hermann e Alisson Ricarte de Fiscal, Escola M. Maria Bataglin Machado teve duas salas de votações, primeira seção presidente Adriana Nunes Tobias Garai, mesária Solange Mariano dos Santos e Serginho Felizardo de fiscal, segunda seção Dalvina Ferreira Barbosa Francisco como presidente, mesária Aline Cione e Fiscal Nerfferson Rodrigues Da Cunha, Escola M. Júlio Manvailer, também foram disponibilizadas duas salas para votações, tendo na primeira seção como presidente Maria Aparecida Bobato Serejo, mesária Rosana Miranda Roa Ostemberg e Tiago Vieira de fiscal, segunda seção esteve na presidência Maribel Aparecida Schell, mesária Nilza Arcanjo e fiscal Rita D'Kassia Almeida Oliveira, na Escola M. Pólo B'O Eroy Guarani Kaiowa, foi disponibilizada uma sala e teve como presidente Gisele Juvêncio dos Santos, mesária Izabel Estigarribia de Ávila e Fiscal Zenaldo Moreira Martins, Escola M. Antônio Pinto da Silva, tivemos duas salas disponíveis tendo na primeira seção Priscila da Rosa Lescano de Presidente, Soeli Alvarenga de mesária e fiscal Bianca Albuquerque, segunda seção esteve a frente como presidente Losane da Silva Cardinal, mesária Judite Barbosa Verlinda e fiscal Solange de Almeida Amaro. Na fiscalização ficaram as seguintes pessoas: Andressa dos Santos de Souza Hermann, Camilla de Oliveira Marné, Elaine Valenzuela Flores, Marcos Daniel Echeverria e Neiva Magda Kolle Almeida. O andamento das eleições durante o dia foi normal, houve apenas uma

avergüação de compras de votos na Aldeia Limão Verde, onde os fiscais e a equipe do Ministério Público realizaram diligências e não encontraram nenhuma irregularidade e avergüações de publicações nas mídias sociais. Em duas seções de votações Sala 01(Um) do E.M Antônio Pinto da Silva e na Escola M. Pólo B'O Eroy Guarani Kaiowa a presidência de cada mesa não assinaram as cédulas de votação como orientado na reunião de sexta feira (04/10/2019), a presidente da Comissão Camilla orientou as duas presidentes que assinassem as demais cédulas de votação e que ao abrir a urna de votação na apuração de votos um membro da comissão e do Ministério Público fiscalizaria as cédulas para validar para as mesmas assinarem. Às dezessete horas encerrou a votação nas seções onde os componentes das mesas se dirigiram ao Salão da Assistência Social para a contagem dos votos. A presidente Camilla seguindo orientação dos representantes do Ministério Público que estavam presentes na apuração abriu as urnas pedindo para os presidentes e mesários conferirem as cédulas e o caderno de votação, porém que aguardassem a equipe da Escola M. Pólo B'O Eroy Guarani Kaiowa para preencher a Ata e começar de fato a apuração dos votos, pois quando deu às dezessete horas ainda tinha pessoas na fila para votarem e as mesmas poderiam encerrar a votação após o último eleitor da fila. No momento da conferência de cédulas e cadernos de votação a seção 01 (Um) do E.M Antônio Pinto da Silva na presença do Ministério Público e de membro da comissão eleitoral validaram as cédulas sem assinaturas. Enquanto as equipes das seções aguardavam a chegada da equipe da Escola M. Pólo B'O Eroy Guarani Kaiowa os mesmos tiveram tempo hábil a conferência e recontar, bem como sanar todas as dúvidas. Após uma hora do encerramento os membros da seção da Escola M. Pólo B'O Eroy Guarani Kaiowa chegaram e se dirigiram para a mesa de conferência, foi aberta a urna pela presidente da comissão na presença do representante do Ministério Público e começaram a fazer contagem de votos. Na apuração inicial foram eleitos os respectivos candidatos conforme a seguir: Alba Verginia Martins dos Santos com trezentos e noventa e quatro votos; Agnaldo Lima com duzentos e noventa votos; Claudia Regina Lovatto Davila com duzentos e setenta e quatro votos; Marli Arce com duzentos e sessenta e oito votos; Adriana Gomes Pereira com duzentos e cinquenta e um votos, Cristian Vasques Aquino com Duzentos e Quarenta votos; Bráulio Penayo da Silva com Cento e Trinta e Nove votos; Vanderlei Francisco com Cento e Trinta e Oito votos; Clesiane de Lima Lopes com Cento e Vinte e Seis votos; Albertino Fachin Dias com Cento e Dois votos; Sonia Aparecida Silva Biron com Cem votos; Joel Antunes Penajo com Sessenta e Oito votos e Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt em Cinquenta e Dois votos e Vinte votos brancos e nulos, totalizando dois mil quatrocentos e sessenta e seis votos. Para a validação das cédulas da seção da Escola M. Pólo B'O Eroy Guarani Kaiowa foi feito a conferência da cédula com o caderno de votação, nessa primeira conferência o resultado de cédulas (498) conferiu com as assinaturas do caderno de votação (498). Para confirmar se o resultado final da Aldeia Amambai era idêntico ao registrado na Ata Receptora constatou-se cinquenta votos a mais (548), para identificar o equívoco foram feitos quatro recontagens, conforme prevê a Lei 9.504/1997 Art.º 88. A equipe que participou da recontagem foram os fiscais Camilla, Marcos e Andressa a presidente da mesa Gisele e a mesária Isabel na contagem do caderno e das cédulas, onde também tivemos auxílio de Diego Hermann que estava na equipe da apuração dos votos. Na primeira apuração Agnaldo Lima obteve duzentos e cinquenta e três votos; Cristian Vasques obteve duzentos e dezenove votos; Claudia Regina obteve quinze votos; Vanderlei Francisco obteve doze votos; Bráulio Penayo obteve dez votos; Adriana Gomes obteve oito votos, Alba Regina obteve sete votos; Marli Arce obteve; Joel Penajo e Clesiane de Lima obtiveram quatro votos cada, Eliz Soares obteve três votos; Albertino Fachin e Sonia Aparecida obtiveram um voto cada e nulos e brancos sete votos, totalizando Quinhentos e Quarenta e Oito votos, Cinquenta votos a mais que constava no caderno de assinaturas. Após a recontagem dos votos pelos componentes da mesa e pelos fiscais da eleição foram contabilizados Quatrocentos e Oito cédulas sendo que Cristian Vasques obteve duzentos e vinte votos; Agnaldo Lima obteve duzentos e três votos; Claudia Regina obteve quinze votos; Vanderlei Francisco obteve doze votos, Bráulio Penayo obteve dez votos; Adriana Gomes obteve oito votos; Alba Regina obteve sete votos; Marli Arce obteve, Joel Penajo e Clesiane de Lima obtiveram quatro votos cada; Eliz Soares obteve três votos. Albertino Fachin e Sonia

Aparecida obtiveram um voto cada, brancos e nulos seis votos, após a recontagem os números de assinantes bateram com o número de assinantes do caderno de votação. Os equívocos cometidos pela mesa receptora de votos da Escola M. Pólo B'O Eroy Guarani Kaiowa foi descrita na Ata da Mesa, bem como as correções e assim foi encerrado a apuração dos votos. Ficando a classificação final como segue: Alba Verginia Martins dos Santos em primeiro lugar com trezentos e noventa e quatro votos; Claudia Regina Lovatto Davila em segundo lugar com duzentos e setenta e quatro votos; Marli Arce em terceiro lugar com duzentos e sessenta e oito votos; Adriana Gomes Pereira em quarto lugar com duzentos e cinquenta e um votos; Cristian Vasques Aquino em quinto lugar com duzentos e quarenta e um votos; Agnaldo Lima em sexto lugar com duzentos e quarenta votos; Bráulio Penayo da Silva em sétimo lugar com cento e trinta e nove votos; Vanderlei Francisco em oitavo lugar com cento e trinta e oito votos; Clesiane de Lima Lopes em nono lugar com cento e vinte e seis votos; Albertino Fachin Dias em decimo lugar com cento e dois votos; Sonia Aparecida Silva Biron em decimo primeiro lugar com cem votos; Joel Antunes Penajo em decimo segundo lugar com sessenta e oito votos e Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt em decimo terceiro lugar com cinquenta e dois votos, dezenove votos brancos e nulos. Totalizando dois Mil quatrocentos e doze votantes. Informamos às pessoas que ainda se faziam presentes no salão da Assistência Social que os equívocos cometidos na apuração dos votos serão informados ao Ministério Público Estadual para manter a lisura do processo eleitoral. Informamos também que o resultado final sairá no prazo de quarenta e oito horas, os candidatos serão convidados para uma reunião onde saberão primeiro do resultado. Não tendo mais nada a declarar esta ata vai assinada por mim, Marcos Daniel Echeverria e os demais presentes.

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:965A12D6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 024/2019 - CMDCA AMAMBAI MS**

Ata nº. 24/19- Aos Sete dias do mês de Outubro de Dois mil e Dezenove (07/10/2019), às dezesseis horas e trinta minutos os membros da Comissão Eleitoral, juntamente com o Procurador do Município Dr. Caio Fachin e a Conselheira de Direito Neiva Magda Kolle Almeida após a reunião com o Promotor de Justiça Michel Maesano Mancuelho se reuniram na sala Anexa ao CREAS para recontar os votos de todas as seções para assim garantir mais lisura ao processo eleitoral. Na reunião em que participamos na promotoria relatamos as falhas humanas que ocorreram no dia da eleição, conforme relatado na Ata de Reunião Procedimento Administrativo 09.2019.00002521-0 e registrada na Ata da Eleição e nas Atas das Mesas Receptoras. Conforme orientado pelo Promotor Michel Maesano a Comissão Eleitoral juntamente com pessoas supracitadas realizaram a recontagem dos votos, para sanar qualquer dúvida sobre o processo eleitoral e ratificar o resultado final do pleito. Os presentes conferiram todas as urnas, os cadernos de votação, conferiram se o número de votantes batiam com o número de assinaturas. Após a recontagem dos votos os mesmos conferiram as atas da mesa receptora de cada seção e redigiram outra para cada uma na forma de recontagem. O resultado final do certame se manteve conforme apuração de domingo, Alba Verginia Martins dos Santos em primeiro lugar com Trezentos e Noventa e Quatro votos, Claudia Regina Lovatto Davila em segundo lugar com Duzentos e Setenta e Quatro votos, Marli Arce em terceiro lugar com Duzentos e Sessenta e Oito votos, Adriana Gomes Pereira em quarto lugar com Duzentos e Cinquenta e Um votos, Cristian Vasques Aquino em quinto lugar com Duzentos e Quarenta e Um votos, Agnaldo Lima em sexto lugar com Cento e Trinta e Nove votos, Vanderlei Francisco em oitavo lugar com Cento e Trinta e Oito votos, Clesiane de Lima Lopes em nono lugar com Cento e Vinte e Seis votos, Albertino Fachin Dias em decimo lugar com Cento e Dois votos, Sonia Aparecida Silva Biron em decimo primeiro lugar com Cem votos, Joel Antunes Penajo em decimo segundo lugar com Sessenta e Oito votos e Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt em decimo terceiro lugar com Cinquenta e Dois votos, Dezenove votos brancos e nulos. Totalizando Dois Mil

Quatrocentos e Doze votantes. A Comissão Eleitoral fará reunião na terça feira (08/10/2019) às quinze horas na sala de reunião da Prefeitura Municipal com os candidatos que participaram do certame informando o resultado final e sobre as falhas que ocorreram no dia da eleição, mas que não prejudicou a lisura do pleito eleitoral. Não tendo mais nada a declarar esta ata segue assinada por mim, Marcos Daniel Echeverria e os demais presentes.

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:4DB06D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.671/2019 AUTOR: PM ORIGEM:
PL/GAB/50/19 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no 30/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 01 da Quadra nº 09, situado no Residencial Pôr do Sol, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 17.135, para João Aristides Bazan, titular do RG nº 599622 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 541.906.141-49.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.006/2006.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8033FD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2019 AUTOR: PM ORIGEM:
PL/GAB/52/19 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no 30/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel de sua propriedade, medindo 01 hectare (*pro indiviso*), destacado de área maior da matrícula de nº 1.339 (R-7) do CRI local.

§1º. A doação de que trata o *caput* deste artigo é destinada à **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E REBAIXADOS DE AMAMBAI-MS**, associação privada sem fins lucrativos, titular do CNPJ nº 32.196.171/0001-24, constituída e domiciliada neste Município de Amambai, estado de Mato Grosso do Sul.

§2º. O imóvel será destinado à edificação e instalação da sede da donatária, para o desenvolvimento de atividades administrativas, de apoio, assistenciais e outras atividades correlacionadas com a

finalidade principal da referida associação, não podendo ser dada outra destinação, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as edificações e 02 (dois) anos para o término da obra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§1º. Fica proibida a venda, doação, permuta, cedência ou transferência a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai.

§2º. Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, aplicável para o caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista nesta Lei.

§3º. Transcorridos os prazos constantes no *caput* deste artigo, e após verificação do cumprimento dos requisitos impostos a donatária, pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal ou Comissão Especial designada para este fim, mediante emissão de certificação ou laudo técnico, o Poder Executivo Municipal, por ato administrativo próprio, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis, para proceder à averbação na escritura pública de doação ou na matrícula específica do imóvel, a extinção das cláusulas de reversão e de inalienabilidade deste imóvel.

Art. 3º. Acaso a donatária cumpra todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e manifeste desinteresse na continuidade das atividades no local, fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel, mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no imóvel, estipulada através de Laudo Técnico emitido por uma Comissão Especial de Avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de um membro indicado pela Donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

E

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:F6E16160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DECRETO Nº 457/2019 DE 30 DE SETEMBRO 2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do lote 06 da quadra 08, Vila São Luiz, matrícula 21.573, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Aldir Barato, conforme processo protocolado sob o nº 78.067/2019 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls. _____

Em: _____

ANEXO I

DO DECRETO Nº 457/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 06 da quadra 08, Vila São Luiz, matrícula 21.573, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Aldir Barato, que passam a serem denominados lotes 06-A, 06-B, 06-C, 06-D, 06-E e 06-F.

Área Total: 1.515,00 m² (Mil quinhentos e quinze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva, CREA 16.083 - D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 06-A

Remanescente

ÁREA: = 10,00x30,00m =300,00m² (Trezentos metros quadrados).

Ao Norte : 30,00 m com o lote 06-B e a 40,50 m da Rua Prócoro Alves Nogueira;

Ao Sul : 30,00 m com o lote 05;

Ao Leste : 9,10 m com a fração do lote 03 e 0,90 m com a fração do lote 07;

Ao Oeste : 10,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 06-B

Desmembrado

ÁREA: = 10,00x30,00m =300,00m² (Trezentos metros quadrados).

Ao Norte : 30,00 m com o lote 06-C e a 30,50 m da Rua Prócoro Alves Nogueira;

Ao Sul : 30,00 m com o lote 06-A;

Ao Leste : 10,00 m com a fração do lote 07;

Ao Oeste : 10,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 06-C

Desmembrado

ÁREA: = 10,00x30,00m =300,00m² (Trezentos metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com o lote 06-D, 10,00 m com o lote 06-E e 10,00 m com o lote 06-F e a 20,50 m da esquina com Rua Prócoro Alves Nogueira;

Ao Sul : 30,00 m com o lote 06-B;

Ao Leste : 10,00 m com a fração do lote 07;

Ao Oeste : 10,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 06-D

Desmembrado

ÁREA: = 10,00x20,50m =205,00m² (Duzentos e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Prócoro Alves Nogueira, para onde faz frente, esquina com a Rua Rui Barbosa;
 Ao Sul : 10,00 m com fração do lote 06-C;
 Ao Leste : 20,50 m com o lote 06-E;
 Ao Oeste : 20,50 m com a Rua Rui Barbosa.

LOTE 06-E

Desmembrado

ÁREA: = 10,00x20,50m =205,00m² (Duzentos e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Prócoro Alves Nogueira, para onde faz frente;
 Ao Sul : 10,00 m com fração do lote 06-C;
 Ao Leste : 20,50 m com o lote 06-F;
 Ao Oeste : 20,50 m com o lote 06-D e a 10,00 m da Rua Rui Barbosa.

LOTE 06-F

Desmembrado

ÁREA: = 10,00x20,50m =205,00m² (Duzentos e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Prócoro Alves Nogueira, para onde faz frente;
 Ao Sul : 10,00 m com fração do lote 06-C;
 Ao Leste : 20,50 m com fração do lote 07;
 Ao Oeste : 20,50 m com o lote 06-E e a 20,00 m da Rua Rui Barbosa.

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:050CC4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DECRETO Nº 461/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica, aprovado o Desmembramento do Lote nº 14, da Quadra nº 26, Vila Limeira, matrícula nº 8.697 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Adriano Aparecido Vieira dos Santos, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 78.798/2019 de 16 de setembro de 2019.

Art. 3º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls. _____

Em: _____

ANEXO I**DO DECRETO Nº 461/2019
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo Desmembramento do Lote nº 14, da Quadra nº 26, Vila Limeira, matrícula nº 8.697 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Adriano Aparecido Vieira dos Santos, que passam a ser denominados de Lotes 14-A e 14-B.

Área Total: 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS**LOTE 14-A (Remanescente)**

ÁREA: 20,00x17,50= 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 20,00 m com o lote 14-B.

Ao Sul : 20,00 m com a Rua Rachid Saldanha Derzi, para onde faz frente.

A Leste : 17,50 m com a Rua Januario Lima esquina com a Rua Rachid S. Derzi.

Ao Oeste : 17,50 m com fração do lote nº 13.

LOTE 14-B (Desmembrado)

ÁREA: 17,50x 20,00 = 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 20,00 m com fração do lote nº 09.

Ao Sul : 20,00 m com fração do lote 14-A e a 17,50 m da esquina da Rua Rachid S. Derzi com a Rua Januario Lima.

Ao Leste : 17,50 m com a Rua Januario Lima, para onde faz frente.

Ao Oeste : 17,50 m com fração do lote nº 13.

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:11A1B5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 183/19 DE
 06 DE JUNHO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
 QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM
 ABONO PECUNIÁRIO.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo mencionado na tabela abaixo:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Lotação
12894-5	JANAINA GOUVEA GRACIA SECRETARIO DE GABINETE II	01/02/2018 - 31/01/2019	10/06/2019-20/06/2019 11/11/2019-20/11/2019	SEDES

Art. 2º Converter 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E02041AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PORTARIA DE Nº 33/2019

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA DE Nº 33/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público Edital 12/2017, realizado de acordo com o Edital 1/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra a até a letra o, constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3.460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 15h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III**.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

- não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2017.
- não for aprovado no exame médico.
- não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2017;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra a até a letra o do Edital 01/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Auxiliar de Farmácia

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
20144	MATHEUS JOSÉ DE SOUZA	70,00	3º
20165	MAXWILLIAN MURICY MATOS	62,50	4º

Aparecida do Taboado-MS, 08 de outubro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Cédula de Identidade (02 cópias)
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
- Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
- Título de eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
- Laudo Médico
- Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
- Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
- Declaração de bens
- Declaração de não acúmulo de cargos
- 01 foto 3/4
- Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
- Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
- Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
- Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
- Comprovante de residência (02 cópias)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde ___/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

() Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____, desde ___/___/_____, no horário de _____ às _____.

() Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.

(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____ Endereço: _____
nº _____ Bairro: _____ RG nº _____ SSP/ _____
CPF nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____
 3. _____
 4. _____

Publicado por:
 Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:5C853E55

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de outubro de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de outubro de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para “**aquisição de gêneros alimentícios**”, em atendimento às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (direcao geral.fesat@outlook.com) no horário de expediente da FESAT ou na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 25 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
 Diretora Geral da Fesat

Publicado por:
 Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:6040853B

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA N.º 034, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 “DECLARA PONTO FACULTATIVO”

PORTARIA N.º 034, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA”.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA

Considerando que o art. 187 da Lei n.º 429, de 29 de junho de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

Considerando que o ponto facultativo que se pretende decretar no dia 14 de outubro do corrente ano, em comemoração ao dia do servidor público municipal, com o intuito de não impor nenhum prejuízo aos

negócios da FESAT e proporcionar redução no custeio da Administração Fundacional;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, o expediente do dia 14 de outubro do corrente ano, Segunda-Feira, em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais exercidos pela FESAT, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT no dia 28 de outubro de 2019, em virtude do adiantamento da comemoração do dia do servidor público para a data de 14 de outubro.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de outubro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado

Publicado por:
 Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:C2BA1163

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N.º 074/2019 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA EVA RITA DE PAULA QUIM.”

PORTARIA – IPAMAT N.º 074/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Eva Rita de Paula Quim.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n.º 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Eva Rita de Paula Quim, efetiva no cargo de Professora, de Matrícula IPAMAT n.º 1304 e 1664, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 09 de outubro de 2019, com previsão de término em 15 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 09 de outubro de 2019, com previsão de término no dia 15 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpra-se.

Aparecida do Taboado – MS, 09/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.
 Decreto RH N.º 057/2017.

Publicado por:
 Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9859DC63

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N.º 075/2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR WELLINGTON BALDIVIA DANI.”

PORTARIA – IPAMAT N° 075/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani, efetiva no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 09 de outubro de 2019, com previsão de término em 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 09 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 24 de março de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 09/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:675C8FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINADA AO ESTUDO E
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA),
PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO – MS”.**

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o Exercício de 2019, do Município de Aparecida do Taboado – MS”.

O **Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, juntamente com o Exmo. Sr. **José Rodrigues de Matos**, Presidente do Legislativo Municipal e a Exma. Sra. **Cristiane Mendes Vieira das Neves**, Diretora Presidente do IPAMAT, tornam público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2020, deste município, no dia **15 de Outubro do presente ano**, no Prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Plenário das Deliberações, sito nesta cidade à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, n.º 4.015, Bairro Jardim São Bento, com início às **08h00min(MS)**;

II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2019, deste Município de Aparecida do Taboado – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Taboado – MS, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

Presidente do Legislativo Municipal

CRISTIANE MENDES V. DAS NEVES

Diretora Presidente do IPAMAT

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:E27F9F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 73, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
“REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS
MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PELOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
– MS”.**

DECRETO N.º 73, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“Regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores públicos do município de Aparecida do Taboado – MS”.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município Aparecida do Taboado/MS, suas Autarquias e Fundação deverá entregar atestado médico ou odontológico ao Departamento de Recursos Humanos em até 24 (vinte e quatro) horas posterior a sua ausência.

Parágrafo único. Quando o servidor estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 2º. Sempre que a dispensa ao trabalho, determinada pelo médico ou dentista, for superior a 15 (quinze) dias, o servidor deverá apresentar atestados para fins de perícia, no qual conste:

I - diagnóstico (código da CID);

II – resultados de exames complementares;

III - data de início da doença;

IV - tempo de repouso estimado para recuperação;

V - carimbo com nome do médico ou dentista emitente e o número da inscrição no CRM ou CRO, com a respectiva assinatura;

Art. 3º. Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo Departamento de Recursos Humanos, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II – estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa a atividade;

III – registrar dados de maneira legível;

IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina ou odontologia.

§1º. A critério da Administração Municipal, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia com profissional médico da municipalidade, para confirmação.

Art. 4º. Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecido neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 5º. Em se tratando de atestado médico ou odontológico de acompanhante, o mesmo deverá conter:

- I - Nome completo do servidor;
- II – Nome do paciente;
- III – Grau de parentesco.

Parágrafo Único: O atestado médico somente será aceito mediante cópia de documento de comprovação de parentesco.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar cópia do atestado médico apresentado pelo servidor ao setor de sua lotação.

Art. 7º. A despesa de transporte para perícia médica ocorrerá por conta do servidor.

Art. 8º. Os atestados médicos ou odontológicos que tratam de tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, não serão aceitos pela municipalidade, exceto quando por recomendação médica.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:5E7BD40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 72, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. “DISPÕE
SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA
CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA
DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO N.º 72, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

Considerando a queda significativa nos repasses referentes a distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Com a finalidade de contenção de despesas e equilíbrio financeiro das contas públicas do exercício de 2019 fica determinada a seguinte medida administrativa:

Suspender da presente data até 31 de dezembro de 2019:

a) a concessão e o gozo de férias e o pagamento de adicional de férias, aos servidores públicos municipais de provimento efetivo e em comissão;

b) a concessão e o gozo de licença-prêmio e o seu pagamento indenizado para servidores públicos municipais de provimento efetivo;

c) a execução, concessão e o pagamento de horas extras para os servidores públicos municipais, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito, conforme modelo de autorização anexa;

d) a concessão de licenças para tratamento de interesses particulares, quando implicarem em substituição por meio de contrato temporário ou nomeação e pagamento de horas extras, que acarretem aumento de despesas na folha de pagamento;

e) o afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

f) o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, falecimento ou exoneração de servidores;

g) em 50% (cinquenta por cento) o valor total mensal pago de cargas suplementares;

Os requerimentos de gozo de férias deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, que analisará e fará novo cronograma de férias dos servidores públicos do município, observada a conveniência administrativa.

III- A partir de 01 de novembro de 2019, ficam dispensados do exercício da função gratificada, os servidores que as desempenham nesta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 072/2019

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Nome do Servidor:			
Função:			
Período previsto para realização das horas extras:			
De: _____ a _____.			
Horas extras previstas (aproximadamente): _____ horas			
<input type="checkbox"/>	Opção pelo banco de horas	<input type="checkbox"/>	Opção pelo pagamento
Justificativa:			
Assinatura do Secretário solicitante:			
Autorização			
Pelo presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades, conforme justificativa apresentada pelo Secretário.			
Data: ____/____/____.			
_____ Prefeito			

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:C75E85B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 028/2019.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019.**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 028/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 060/2019.

Ementa: “Licitação. Dispensa. Emergência. Serviços de reparos no sistema de inicialização de movimentos dos motores do Aparelho de Mamografia marca Lorad Afinit”.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do **Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018**, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Selecionar a melhor proposta visando reparos no Sistema de inicialização de movimentos dos motores do Aparelho de Mamografia marca Lorad Afinit.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa RHELCON COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Relação de Produtos:

Empresa: RHELCON COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			
Serviços	Quantidade Requisitada	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de reparos no sistema de inicialização de movimentos dos motores do Aparelho de Mamografia marca Lorad Afinit Testes gerais.	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
Total			R\$ 7.400,00

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do fornecimento – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 07 de outubro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:30D6DE62

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PORTARIA Nº 347/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.249/2015 de 04 de Março de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o servidor Diego Aparecido Alves Costa Moreno, portador do RG nº 1573031 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 021.270.091-00, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Fiscalização de Obras – FG 1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 25 de Setembro de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:01E646A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PORTARIA Nº 357/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1014 – Motorista	
Classificação	Nome
24	Marcos Barreto

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato, ora nomeado, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:E5930856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PORTARIA Nº 356/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
André Luiz Siqueira dos Santos	13/11/2017 a 12/11/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
Cristiane Cabral de Paula Ferreira	13/06/2017 a 12/06/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
Milton da Silva	06/06/2018 a 05/06/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
Daniel Neves dos Santos	28/09/2017 a 27/09/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
Tamires Gazola Pereira	21/03/2018 a 20/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:3BC4CB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA II
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
281/2019 SEMSA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 281/2019 SEMSA**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Bruna Gracielle Cristaldo Mendes Melucci**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001202149 SSP/MS e Inscrito no CPF/MF 004.363.611-08, residente e domiciliado a Rua Presidente Prudente, n.º 333, centro, neste

Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Recepcionista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **08 de outubro de 2019** e término em **07 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ \$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041

Natureza da Despesa: 31.90.04 – **Contratação por tempo determinado**

Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 08 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

BRUNA GRACIELLE C. M. MELUCCI

Contratado

Publicado por:

Eduardo Batista de Souza

Código Identificador:87221108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163-2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DA FRAÇÃO PASSÍVEL DE RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS

“O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, n.º 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO BATAGUASSUENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS**, pessoa jurídica inscrita com CNPJ n.º 34.459.937/0001-41, com sua sede na Estrada Uere, KM 04, Bairro Zona Rural, na cidade de Bataguassu, neste ato representada por **Marcos dos Santos Coelho**, portador da RG n.º 001.919.422 SSP/SP e do CPF 067.237.948-18, residente e domiciliado a Rua 13 de Outubro n.º 118 Centro, nesta cidade,

doravante denominada **CONTRATATA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante a Dispensa de Licitação n.º 54/2019, constante do Processo Administrativo n.º, em consonância com 163-2019, o disposto no inciso XXVII do artigo 24 da Lei Federal no 8.666/93 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato e os eventuais termos aditivos se regem pelas disposições das Leis Federais n 0 8.666/1993, n o 11.445/2007 e seu Decreto n o 7.127/2010, e n o 12.305/2010 e seu Decreto n o 7.404/2010, com as respectivas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, as normas da Lei Federal n o 10.406/2002 bem como a Legislação Municipal Vigente ou que venha a ser criada que altere direta ou indiretamente no serviço a ser prestado, destacando o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços, por parte de associação ou cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda, de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos, conforme Termo de Referência e todo procedimento de Dispensa de Licitação parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

Pela execução do serviço objeto deste contato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor fixo e mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o valor global "anual" estimado em R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a serem contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

U. O.
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Programa
18.542.0402.2109.0000 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Natureza
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha
161

Bataguassu-MS 01 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos dos Santos Coelho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contrato

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F54B70A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

Processo Administrativo n° 168/2019
INEXIGIBILIDADE n° 022/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Associação Cultural denominada SOARTE, para apresentação do espetáculo teatral infantil “VIM VER MARIA”, peça indicada a crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos para assegurar de forma lúdica ações preventivas contra a violência Sexual.
ASSOCIACAO CULTURAL SOARTE, item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

Valor R\$ 5.000,00 cinco mil reais Unidade orçamentaria
02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social Funcional programática
08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS
Catec. Econ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha 472

Bataguassu/MS, 08/10/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:1F39EDA1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 25/2019, de 09 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 09 de outubro de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar medidas de contenção de gastos proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, tendo em vista os atrasos nos repasses de recursos do Cofinanciamento Federal que vem impossibilitando a execução de suas ações;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 09 de outubro de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D39E882F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE /
BATAYPORÃ/MS - NOMEAÇÃO E POSSE**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, torna pública a nomeação da convocada conforme Anexo Único, para tomar Posse e dar início nas Atividades Laborais no dia 14/10/2019 às 7h na Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Ataliba Ramos nº 1557.

ANEXO UNICO

Cargo	Nome	Class.
ENFERMEIRO PADRÃO	ANGELA CRISTINA DE PAULA E SILVA DA ROCHA	03º
RECEPCIONISTA	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	10º
RECEPCIONISTA	LETICIA DA SILVA MACHADO	12º
RECEPCIONISTA	MARUSKA APARECIDA DE SOUZA	14º

Batayporã – MS, 09 de Outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcela Leite Macedo

Código Identificador:014ED5A9**SETOR DE LICITAÇÃO****RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado parcial da análise e julgamento da HABILITAÇÃO da licitação Tomada de Preço 008/2019, tipo “menor preço Global”, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº134/2018, processo administrativo 055/2019. Da análise dos documentos resultou que as empresas **GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.688.640/0001-24** e **PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI – CNPJ Nº 05.290.116/0001-26** estavam de acordo com as exigências do Edital, portanto a Comissão Permanente de Licitação declarou-as **HABILITADAS**. Dada a palavra aos presentes a representante da empresa **PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI – CNPJ Nº 05.290.116/0001-26**, postulou o seguinte questionamento, que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente ao item “6.1.4. c)” incompatível com o objeto da licitação, postulando, por esta razão pela inabilitação da empresa. Desta forma fica aberto o prazo para a interposição de recurso, nos termos do “Art.109, inciso I, alínea a)”.

Batayporã-MS, 09 de outubro de 2019

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Presidente da CPL

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:4B388FD2**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 523/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado **Renato Araujo de Almeida**, inscrito no RG nº 1834630 SSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Outubro 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:5218BCF8**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 524/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado **Geraldo Ferreira Guimarães Neto**, inscrito no RG nº 001163758 SSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Outubro 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:A005BF6B**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº525/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 435/2017 que nomeou o servidor **Téo Araujo Pereira dos Reis**, Matrícula nº 1641-1, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Técnica de Controle de Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/10/2019;

Bodoquena-MS, 01 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:E230AF3E**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 526/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do laudo médico pericial, Procede a Prorrogação de **Readaptação por 180 (Cento e Oitenta) dias**, da Servidora **Isis Batista dos Santos** Matrícula nº 444, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a função de responsável pela biblioteca, Projeto Sacola de Leitura e auxiliar professores em atividade extraclasse, no Centro de Educação Infantil Bodoquena.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/08/2019.

Bodoquena-MS, 01 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:265F66FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.141/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **vespertino**, de **04/10/2019 a 02/11/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **LEONETE DA SILVA CARDOSO RODRIGUES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:97F64B59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.142/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSE DOS REIS ARAÚJO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **07/10/2019 a 09/10/2019**, em substituição a Professora **GABRIELA WEIS XAVIER**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BAAF0931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.143/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de CARMEN CINIRA LEÃO DE CARVALHO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão de Secretário de Centro de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CARMEN CINIRA LEÃO DE CARVALHO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Centro de Educação Infantil, Símbolo ADI – 2, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/10/2019**.

Bonito/MS, 08 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:346BC1CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PARECER FINAL REF. AO
PROCESSO Nº 3136/2019

Homologo o parecer final da Comissão nomeada através do Decreto 4975/19, Processo Administrativo Disciplinar nº 3136/2019, em virtude do processo administrativo disciplinar ter seguido os princípios do contraditório e ampla defesa, sendo que após apuração, constatou-se a configuração de abandono de cargo praticado pela Servidora Pública Municipal Luiza Aparecida de Lima Costa, Matrícula: 698-1, no qual concluiu pela demissão com base no artigo 235, XIII da Lei Municipal 813/93.

Brasilândia, 09 de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:731E3D26

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019.

Processo nº 1554/2019 Concorrência Pública nº 05/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP.

Objeto: “Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de

publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA”.

Dotação para o presente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 03.01.04.122.301.2.005.33.90.39.00 Fonte de recurso: 100
Ficha: 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Dotação: 05.01.12.361.501.2.075.33.90.39.00 Fonte de recurso: 101
Ficha: 201

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 07.01.08.243.508.2.020.33.90.39.00 Fonte de recurso: 100
Ficha: 67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 06.02.10.301.509.2.039.33.90.39.00 Fonte de recurso: 102
Ficha: 276

ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Dotação: 12.01.04.131.201.2.100.33.90.39.00 Fonte de recurso: 100
Ficha: 138

Valor total estimado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 08/10/2019.

Contratante

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratante

ADELIZA MARIA SANTOS

Sec. de Saúde

Contratante/ Ordenadora

ABRAMI JOSE CARLOS SORIANO

Sec. de Administração

Contratante/ Ordenador

FRANCISCO APARECIDO LINS

Sec. de Educação

Contratante/ Ordenador

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE

Sec. de Assistência Social

Contratante/ Ordenadora

Contratada

LETÍCIA ASSUNÇÃO BARBOSA

Let's Comunicação Integrada EIRELI EPP

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:CF931A7E

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO Nº 112/2019**

PORTARIA Nº 113/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 112/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal

Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

08 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:12321FAC

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019**

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2203/ 2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 8/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia de abastecimento de água (Assentamentos rurais Almanara, Santana, Pedra Bonita e Santa Emilia) no Município de Brasilândia MS - RECURSO 448/2018/FUNASA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

EMPRESAS INABILITADAS: ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, D.C.A. CONSTRUTORA LTDA, TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA, GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, REDE CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS HABILITADAS:** TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME E LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI. Considerando o resultado acima abre-se prazo de 05 dias úteis previsto na Lei 8666/93, artigo 109 inciso I letra “a”, contados da publicação do resultado preliminar a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município ou seja, 18/10/2019, findado o prazo recursal abre-se o prazo de 05 úteis para contrarrazões, caso a empresas queiram, findando o prazo em 25/10/2019.

Brasilândia – MS, 09/10/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:996594D7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO
CONTRATO 001/2019**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Ailton Rodrigues Vieira ME. OBJETO: suprime quantitativo do Contrato nº. 001/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), material de higienização, copa e cozinha. SUPORTE LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93 e modificações posteriores e Lei 10.520/02. VALOR: - R\$ 6.505,90 (seis mil quinhentos e cinco reais e noventa centavos), totalizando supressão em 21,28% do valor do contrato original. Dotação orçamentária: 33.90.30.00 - material de consumo. ASSINAM: Lellis

Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Ailton Rodrigues Vieira, Pela Contratada. DATA: 09 de outubro de 2.019.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:AF2BABD5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 973/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora ANA CAROLINA COUTINHO BONIG DE SÁ, código 4077, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Terapeuta Ocupacional, símbolo APS, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9EA772C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 974/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GIRSEL LIMA DE ASSIS, código 4369, cargo de Diretor de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 17/08/2019 a 24/08/2019, em virtude do falecimento de seu pai Geraldo José de Assis, conforme Processo 14123/2019, de 09/09/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 10 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A26BDC27

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 975/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora SUELI CONEGUNDES DA SILVA, código 4191, cargo de Analista de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 09/09/2019, conforme Comunicado Interno nº

561/2019/SMAS/FMAS, de 10/09/2019 e Processo 14157/2019, de 10/09/2019.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E7C15F27

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 976/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 10 horas aulas da servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/09/2019, conforme C.I. 483/2019, de 11/09/2019 e Processo 14217/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74195620

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 977/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAYANE RODRIGUES DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 10 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 01/09/2019 a 18/12/2019, em substituição a rescisão da Professora Olinda Rezende Nogueira, conforme C.I. 483/2019, de 11/09/2019 e Processo 14217/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4ECBB7E2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 978/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, GUSTAVO MENEZES VASCONCELOS, cargo de Professor – Ensino Médio, nível I, para ministrar 30 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, na EM Cláudio José de Lima, na EM

Eurico Gaspar Dutra, no período de 01/09/2019 a 18/12/2019, em substituição a Professora Genete Fernandes de Oliveira, que se encontra de licença médica e dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2018, conforme C.I. 484/2019, de 11/09/2019 e Processo 14219/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3BFDB6E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 979/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, AMANDA BEZERRA GOMES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, no período de 09/09/2019 a 19/09/2019, em substituição a Professora Adriana Aparecida Mattioni Dupontt, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/485/2019, de 11/09/2019 e Processo 14220/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:55C2AADD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 980/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IARA APARECIDA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 10/09/2019 a 19/09/2019, em substituição a Professora Adriana Aparecida Mattioni Dupontt, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/485/2019, de 11/09/2019 e Processo 14220/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7FE9075

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 981/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA, código 4608, cargo de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme C.I. n.º 562/2019, de 11/09/2019 e Processo n.º 14213/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5F58D00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 982/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar para Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora ELIANE TAVEIRA TIAGO, código 4672, cargo de Coordenador de Combate a Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, conforme C.I. n.º 562/2019, de 11/09/2019 e Processo n.º 14213/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C74324B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 983/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS, cargo de Professor – Normal Médio, nível I, para ministrar 18 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 22/08/2019 a 27/08/2019, em substituição a Professora Tânia Mary de Podestá Etges, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/486/2019, de 11/09/2019 e Processo 14221/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3EB41479

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 984/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NEILA MALAQUIAS DE BRITO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 18 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/09/2019 a 12/09/2019, em substituição a Professora Tânia Mary de Podestá Etges, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/486/2019, de 11/09/2019 e Processo 14221/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:997CB79D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 985/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 06/09/2019 a 18/12/2019, em substituição a Professora Celma Paulina Rodrigues, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/488/2019, de 11/09/2019 e Processo 14223/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:78004A59

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 986/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 10 horas aulas, na EM Ernesto Sólton Borges e na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 20/08/2019 a 23/08/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/494/2019, de 11/09/2019 e Processo 14230/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:31ED43D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 987/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 10 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado e na EM Cláudio José de Lima, no período de 20/08/2019 a 23/08/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/494/2019, de 11/09/2019 e Processo 14230/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:00AF5E1E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 988/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 15 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 20/08/2019 a 23/08/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/494/2019, de 11/09/2019 e Processo 14230/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:C91E5989

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 989/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a carga horária da servidora THAIS FERNANDES AGUILERA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, de 12 horas aulas para 05 horas aulas semanais, a partir de 05/09/2019, conforme Ofício SECEL/501/2019, de 12/09/2019 e Processo 14227/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA062D07

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 990/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado e EM Ernesto Solon Borges, no período de 05/09/2019 a 19/09/2019, em substituição ao Professor Wagner Ferreira Lopes e a Professora Kamilla de Assis Oliveira, que se encontram de licença médica, conforme Ofício SECEL/507/2019, de 12/09/2019 e Processo 14236/2019, de 12/09/2019.

Camapuã/MS, 12 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9FBC5709

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 991/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDETE OLINDA BUDKE, código 2958, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu em Coaching Educacional, conforme Processo nº 14259/2019, de 13/09/2019.

Camapuã/MS, 16 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A9DC7614

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 992/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, código 4543, cargo de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Gabriel Felipe Duran da Silva, conforme Processo nº 14268/2019, de 16/09/2019.

Camapuã/MS, 17 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC7DD7CD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 993/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13/08/2019 a 12/09/2019, em substituição a servidora Abadia Moreira Cardozo Maier, que se encontra de licença médica, conforme Comunicado Interno 519/2019/SMAS/FMAS, de 19/08/2019 e Processo 13758/2019, de 20/08/2019.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00FDBC14

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 994/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIZAEL OLIVEIRA AMORIM, código 1410, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 17/09/2019 a 24/09/2019, em virtude do falecimento de seu pai Jovelino Ferreira de Amorim, conforme Processo 14386/2019, de 19/09/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA2938E6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 995/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIA FERNANDES DE AMORIM, código 3059, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei

Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 17/09/2019 a 24/09/2019, em virtude do falecimento de sua mãe Laurinda Joaquina de Amorim Borges, conforme Processo 14398/2019, de 19/09/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:48A9347B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 996/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13/09/2019 a 11/11/2019, em substituição a servidora Abadia Moreira Cardozo Maier, que se encontra de licença médica, conforme Comunicado Interno 519/2019/SMAS/FMAS, de 19/08/2019 e Processo 13758/2019, de 20/08/2019.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:C4E62CA6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 997/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, código 669, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2019 a 04/10/2019, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:AB291B23

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 998/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, código 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2019 a 12/09/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:69D0674E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 999/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, cargo de Assistente de Administração, código 1509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2019 a 13/10/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:51754940

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.000/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARICE BASILIO FERREIRA, código 9, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/2019 a 14/11/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:D7B4294A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.001/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 21/08/2019 a 20/11/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A2773EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.002/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DANIELLE ALVES, código 1518, cargo de Enfermeiro e código 4206, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2019 a 20/08/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1C9E4893

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.003/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DILSON PAREDES LOPES, código 4691, cargo de Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/2019 a 22/08/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B80612FD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.004/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 87 (oitenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2019 a 17/11/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B5F75001

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.005/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ELUIZA BORGES MOREIRA, código 1701, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 08/08/2019 a 07/11/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAD10C6A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.006/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, código 3063, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 05/08/2019 a 09/08/2019; 12/08/2019 a 16/08/2019 e 19/08/2019 a 20/09/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34D36216

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.007/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IDAIR BARBOSA DE SOUZA, código 169, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 23/07/2019 a 26/07/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DDB5972F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.008/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KATIA REGINA NAKASATO, código 4024, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/07/2019 a 11/07/2019 e nos dias 15/07/2019 e 30/07/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB46F02B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.009/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KERLI REZENDE FERNANDES, código 4235, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/08/2019 a 11/09/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DE93C42

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.010/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEONTINA JESUS DA SILVA, código 1368, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2019 a 23/09/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2CE4462C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.011/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUBIA AMORIM MALAQUIAS, código 1646, cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 85 (oitenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 22/07/2019 a 30/07/2019; 31/07/2019 a 29/08/2019 e 30/08/2019 a 14/10/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F418B04A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.012/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, código 209, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 5224, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos períodos de 12/08/2019 a

19/08/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00C25552

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.013/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA COSMO DE AMORIM, código 233, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 21/08/2019 a 03/09/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D1733768

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.014/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, código 2337, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 06/05/2019; 08/05/2019; 17/05/2019; 24/05/2019; 29/05/2019; 05/06/2019; 12/06/2019; 19/06/2019; 20/06/2019 e 25/06/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D88FE811

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.015/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2019 a 31/08/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0DC01BA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.016/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BCE7A986

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.017/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN, código 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2019 a 13/11/2019, conforme C.I. 1.269/2019/SESAUC/FMS, de 05/09/2019 e Processo 14070/2019, de 05/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BDA3E7DC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.018/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, código 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2019 a 21/10/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:36EB956F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.019/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, código 2549, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês e código 5222, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2019 a 14/09/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:FBA1C0CD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.020/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIA FERNANDES DE AMORIM, código 3059, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 04/09/2019 a 18/09/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:17477E68

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.021/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, código 2793, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 27/08/2019 a 31/08/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:E083A990

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.022/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/08/2019 a 28/09/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:4930CBCE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.023/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1433, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 03/09/2019 a 02/12/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:D25341DA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.024/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2019 a 21/10/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC8F53EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.025/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RAISA DA SILVA NETTO, código 4554, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/2019 a 12/08/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:848163DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.026/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA SILVA FREITA, código 4222, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2019 a 26/10/2019, conforme C.I. 1.308/2019/SESAUC/FMS, de 12/09/2019 e Processo 14326/2019, de 17/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 23 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8DEAE1EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.027/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, código 1498, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 3021, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/09/2019 a 19/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C9D2EB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.028/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAMILA PEREIRA LEMOS, código 4212, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/05/2019 a 30/05/2019 e 16/09/2019 a 20/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:82B3D0B8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.029/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA, código 1439, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 29/08/2019 a 28/11/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31DEA8D2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.030/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, código 2007, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2019 a 23/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F85F6CB3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.031/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 94 (noventa e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2019 a 05/12/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF3D20B1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.032/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO PILTZ DOS ANJOS, código 5110, cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no

período de 30/08/2019 a 30/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B220EEF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.033/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA, código 4230, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019 e 17/09/2019 a 01/10/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BF72B1B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.034/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/09/2019 a 02/10/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21173F4E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.035/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA, código 3603, cargo de Coletor de Resíduos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/09/2019 a 17/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:9B70E1A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.036/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KAMILA DE ASSIS OLIVEIRA, código 5188, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2019 a 18/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:8E6E272C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.037/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, código 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 10/09/2019 a 09/12/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:38B234DC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.038/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NEIVA MARIA DEBOVI, código 2953, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2019 a 13/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:1AD96A97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.039/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, código 228, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/08/2019 a 09/09/2019 e 10/09/2019 a 14/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:3B3AF620

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.040/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL SOARES PEREIRA, código 4320, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 67 (sessenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2019 a 14/08/2019 e 16/08/2019 a 15/10/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:0AF36ED8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.041/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/09/2019 a 09/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03C38ADA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.042/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar o servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias, no período de 10/09/2019 a 09/12/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C28DD6F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.043/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora SANDRA DA SILVA, código 2011, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 15/08/2019 a 14/11/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74D4B456

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.044/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 236, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1398, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/09/2019 a 12/12/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9BD0E44

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.045/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, código 2337, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 02/08/2019; 05/08/2019; 07/08/2019; 13/08/2019 a 16/08/2019 e 19/08/2019 a 23/08/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F7376D8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.046/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, código 465, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/08/2019 a 27/08/2019 e 28/08/2019 a 27/08/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D20F2E59

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.047/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANUZA SILVERE SANTANA FERNANDES, código 5130, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3CB88D4E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.048/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, código 458, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2019 a 04/10/2019, conforme C.I. 1.392/2019/SESAUC/FMS, de 26/09/2019 e Processo 14593/2019, de 26/09/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD0788C2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.049/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS LIMA AMORIM, código 4822, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu em Educação Física na Escola, conforme Processo nº 14467/2019, de 24/09/2019.

Camapuã/MS, 27 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0D6A080C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.061/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação no currículo funcional da servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 790 dias, correspondentes a 02 anos e 02 meses de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, no período de 16/02/1989 a 14/04/1991, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 13544/2019, de 09/08/2019.

Camapuã-MS, 09 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7FC3FCFC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.060/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais Apurações no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município:

- HELENA DE AMORIM FERNANDES – Professor de 1º ao 5º Ano – Presidente;
- RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA – Analista Educacional – Membro;
- ROSENEY SEVERINO CAMARGO – Professor de Educação Infantil – Membro;
- Advogado (a) do Município designado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos como Assessor (a) Especial.

Art. 2º As atribuições da Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais Apurações no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município estão elencadas no Decreto Municipal nº 4.213, de 04 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 09 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D616137B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 009/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: AILTON RODRIGUES VIEIRA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R\$ 1.480,35 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta cinco centavos)
Data da assinatura: Camapuã, 18 de setembro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ELAINE APARECIDA EREDIA RODRIGUES HUBER/ AILTON RODRIGUES VIEIRA.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:196F8F03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 194/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 009/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: JAIRO PAULINO DA COSTA - MEI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais)
Data da assinatura: Camapuã, 18 de setembro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ELAINE APARECIDA EREDIA RODRIGUES HUBER/JAIRO PAULINO DA COSTA - MEI.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:C53C87E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.146 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dá denominação ao Cemitério Municipal do Distrito de Pontinha do Cocho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “**Campo Santo Ana Malaquias da Brito**” o Cemitério do Distrito de Pontinha do Cocho.

Parágrafo único. Cabe à administração municipal regularizar, identificar e divulgar a denominação do Cemitério, para todos os efeitos legais.

Art. 2º A denominação, além de identificar o local, rememora Ana Malaquias de Brito, de família tradicional e fundadora do Distrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 09 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:50B7EF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.147 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.123 de 10 de dezembro de 2018 (Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021) e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 conforme estabelecido nos anexos de ações validadas.

Art. 2º. Os anexos do Plano Plurianual de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 2.123 de 10 de dezembro de 2018, ficam automaticamente alterados pela alteração das programações orçamentárias constantes nos anexos desta lei.

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.141 de 25 de junho de 2019, os programas e ações definidos na forma dos anexos desta lei, que constarão nos Projetos de Lei e nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 09 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C0F6B8CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 073

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Global”, para **prestação de serviços técnicos de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução de obra de reforma e ampliação do abatedouro municipal de Caracol -MS,incluindo acompanhamento e gerenciamento das aquisições e montagem dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de outubro de 2019, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e

Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 09 de outubro de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5CC380D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 074**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço” para **Aquisição de 184(cento e oitenta e quatro) metros de tubo de concreto armado de 80(oitenta) em tipo ponta e bolsa com transporte para implantação de tubulação do sistema de drenagem no trecho da Rua Ponta Pora entre as Ruas: Avenida Brasil(rodovia) MS-384 e a Rua Maurilho Godoy, no Município de Caracol –MS, de acordo com o Convênio nº 011/2019-SGI/COVEN Nº 29.382/2019.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de outubro de 2019, às 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 09 de outubro de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:86D8CB5F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 0024/2019
Processo nº 0017/2019**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME**

Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de RECARGA DE GAS DE COZINHA TIPO (GLP) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA

MUNICIPALIDADE. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Fica alterada a “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogado a partir de 25 de Setembro de 2019 a vigência do contrato nº 024/2019, até dia 10 de Outubro de 2019.

Data da Assinatura: 25/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, JAIRO HORTS MARTINS, ADRIANE PAETZOLD, IVONE PAETZOLD SOARES, ALDACIR ANTÔNIO DA SILVA CARDINAL, e FLAVIO GALDINO DA SILVA pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B591E8FB

**LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO Nº 112/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019**

Em cumprimento à determinação do PARECER JURÍDICO desfavorável, analisado pelo Dr. Flávio Alves de Jesus, sobre o processo nº 112/2019, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ON LINE, NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CADASTRAMENTO, ANÁLISE, IMPORTAÇÃO DO XML E ENVIO DE REMESSA DE DADOS INICIAIS, PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL AO SICAP - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL DO TCE/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, para atender a solicitação da Secretaria de Administração e Gestão do município de Coronel Sapucaia-MS, ainda anexo, o despacho desfavorável do Controlador Geral, a continuidade do Procedimento.

Pelo exposto, este Departamento, através de Seu Diretor, decide pelo CANCELAMENTO da referida Dispensa.

Coronel Sapucaia-MS, 09 de outubro de 2019.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Diretor de Licitação e Contratos
(Original Assinado)

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8B5BFD55

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0108/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0044/2019**

OBJETO: Aquisição de material de educação em saúde, kit de fantasia educativa conforme especificações estabelecidas.

Vencedor(es): MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R\$ 24.495,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de outubro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 9 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7786C666

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2019 - CONTABILIDADE**

DECRETO Nº 0001/19

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2110-33903900000000	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0500.2107-33903900000000	100.000,00
07.02.10.301.0500.2127-33904800000000	20.000,00
07.02.10.301.0500.2139-33904800000000	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2165-33903900000000	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.365.0400.2114-33903900000000	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0500.2107-33903000000000	100.000,00
07.02.10.301.0500.2124-31901100000000	20.000,00
07.02.10.301.0500.2127-33903000000000	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2165-31901100000000	10.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:B9FA8058

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2019 - CONTABILIDADE**

DECRETO Nº 17/2019 de 26 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia e autorização contida na Lei Municipal nº 1336/18 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, crédito para Art. 1º -a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002) 02.01.04.122.0002.2162.3.3.90.30.00	RS 25.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(069) 02.06.12.361.0400.2110.3.3.90.30.00	RS 30.000,00
(078) 02.06.12.361.0400.2110.4.4.90.52.00	RS 50.000,00
(082) 02.06.12.361.0400.2111.3.3.90.30.00	RS 10.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.	
(177) 02.11.04.122.0002.2142.3.3.90.30.00	RS 10.000,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(019) 08.04.08.244.0601.2129.3.3.90.48.00	RS 20.000,00
(025) 08.04.08.243.0601.2132.3.3.90.30.00	RS 20.000,00
(048) 08.04.08.244.0601.2160.3.3.90.30.00	RS 10.000,00
(050) 08.04.08.244.0601.2160.3.3.90.39.00	RS 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	RS195.000,00

Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Art. 2º -recursos proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) ou superávit financeiro:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001) 02.01.04.122.0002.2162.3.3.90.14.00	RS 15.000,00
(004) 02.01.04.122.0002.2162.3.3.90.39.00	RS 10.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(050) 02.06.12.361.0403.1101.4.4.90.51.00	RS 50.000,00
(053) 02.06.12.361.0400.2103.3.3.90.30.00	RS 30.000,00
(085) 02.06.12.361.0400.2111.3.3.90.39.00	RS 10.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.	
(179) 02.11.04.122.0002.2142.3.3.90.39.00	RS 10.000,00

cont. Art. 2º -

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(016) 08.04.08.244.0601.2129.3.3.90.32.00	RS 20.000,00
TOTAL ANULADO.....	RS145.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	RS50.000,00
TOTAL ANULADO + SUPERÁVIT.....	RS195.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:235787E1

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2019 - CONTABILIDADE**

DECRETO Nº 31/2019 de 06 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia e

autorização contida na Lei Municipal nº 1336/18 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, crédito para Art. 1º -a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
(017) 02.03.02.061.0002.2104.3.3.90.39.00	RS 10.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(024) 02.04.04.123.0002.2106.3.3.90.39.00	RS 20.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(069) 02.06.12.361.0400.2110.3.3.90.30.00	RS 20.000,00
(074) 02.06.12.361.0400.2110.3.3.90.39.00	RS 30.000,00
(082) 02.06.12.361.0400.2111.3.3.90.30.00	RS 20.000,00
(085) 02.06.12.361.0400.2111.3.3.90.39.00	RS 6.000,00
(087) 02.06.12.365.0400.2112.3.3.90.30.00	RS 30.000,00
(097) 02.06.12.365.0400.2114.3.3.90.39.00	RS 160.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(156) 02.09.15.782.0406.2154.3.3.90.39.00	RS 20.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.	
(177) 02.11.04.122.0002.2142.3.3.90.30.00	RS 50.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(042) 07.02.10.305.0500.2125.3.1.90.13.00	RS 5.000,00
(048) 07.02.10.305.0500.2125.3.3.90.39.00	RS 5.000,00
(058) 07.02.10.301.0500.2127.3.3.90.39.00	RS 50.000,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(014) 08.04.08.244.0601.2129.3.3.90.14.00	RS 20.000,00
(018) 08.04.08.244.0601.2129.3.3.90.39.00	RS 110.000,00
(050) 08.04.08.244.0601.2160.3.3.90.39.00	RS 20.000,00
(067) 08.04.08.244.0601.2165.3.3.90.39.00	RS 12.000,00
(075) 08.04.08.244.0601.2166.3.3.90.30.00	RS 5.000,00
(078) 08.04.08.244.0601.2166.3.3.90.32.00	RS 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	RS 603.000,00

Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Art. 2º -recursos proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) ou superávit financeiro:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
(018) 02.03.02.061.0002.2104.3.3.90.91.00	RS 10.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(025) 02.04.04.123.0002.2106.3.3.90.47.00	RS 20.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(048) 02.06.12.361.0403.1101.3.3.90.39.00	RS 30.000,00
(054) 02.06.12.361.0400.2103.3.3.90.30.00	RS 20.000,00
(055) 02.06.12.365.0400.2105.3.3.90.30.00	RS 50.000,00
(059) 02.06.12.365.0400.2105.3.3.90.39.00	RS 16.000,00
(067) 02.06.12.361.0400.2110.3.3.90.30.00	RS 80.000,00
(080) 02.06.12.361.0400.2111.3.3.90.30.00	RS 30.000,00
(110) 02.06.12.365.0400.2115.3.3.90.39.00	RS 20.000,00
(117) 02.06.12.362.0400.2148.3.3.90.39.00	RS 10.000,00
(119) 02.06.12.361.0400.2151.3.3.90.30.00	RS 10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(126) 02.09.15.782.0406.1107.4.4.90.51.00	RS 50.000,00
(155) 02.09.15.782.0406.2154.3.3.90.30.00	RS 20.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(001) 07.02.10.301.0500.1103.3.3.90.39.00	RS 50.000,00
(028) 07.02.10.301.0500.2123.3.1.90.11.00	RS 5.000,00
(046) 07.02.10.305.0500.2125.3.3.90.30.00	RS 5.000,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(010) 08.04.08.244.0601.2129.3.1.90.11.00	RS 80.000,00
(016) 08.04.08.244.0601.2129.3.3.90.32.00	RS 20.000,00
(026) 08.04.08.243.0601.2132.3.3.90.30.00	RS 20.000,00
(029) 08.04.08.243.0601.2132.3.3.90.39.00	RS 2.000,00
(039) 08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.00	RS 15.000,00
(040) 08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.00	RS 5.000,00

cont. Art. 2º -

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(043) 08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.39.00	RS 15.000,00
TOTAL ANULADO.....	RS 583.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	RS 20.000,00
TOTAL ANULADO + SUPERÁVIT.....	RS 603.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 6 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:C26C9848

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0039/19

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.04.123.0002.2106-33903900000000	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0406.2138-33903000000000	130.000,00
02.09.15.452.0406.2157-33903900000000	144.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.242.0601.2159-33504300000000	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.04.123.0002.2106-33903900000000	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0406.2138-33903900000000	130.000,00
02.09.15.782.0406.2154-44905100000000	144.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.122.0601.2137-33504300000000	6.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:62DB53F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 46/2019 de 05 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia e autorização contida na Lei Municipal nº 1336/18 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, crédito para Art. 1º -a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(061) 02.06.12.365.0400.2108.3.3.90.30.00	R\$ 12.500,00
(087) 02.06.12.365.0400.2112.3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
(121) 02.06.12.366.0400.2158.3.3.90.30.00	R\$ 3.500,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(128) 02.09.15.782.0406.1107.4.4.90.93.00	R\$ 29.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(030) 07.02.10.301.0500.2123.3.1.90.11.00	R\$ 26.000,00
(044) 07.02.10.305.0500.2125.3.3.90.14.00	R\$ 2.000,00
(062) 07.02.10.301.0500.2139.3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
(065) 07.02.10.301.0500.2139.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(005) 08.02.08.243.0601.2130.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(078) 08.04.08.244.0601.2166.3.3.90.32.00	R\$ 5.000,00
(082) 08.04.08.244.0601.2166.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$508.000,00

Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Art. 2º -recursos proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) ou superávit financeiro:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(054) 02.06.12.361.0400.2103.3.3.90.30.00	R\$ 21.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(127) 02.09.15.782.0406.1107.4.4.90.51.00	R\$ 29.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(046) 07.02.10.305.0500.2125.3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(003) 08.02.08.243.0601.2130.3.3.90.32.00	R\$ 5.000,00

cont. Art. 2º -

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(006) 08.02.08.243.0601.2130.3.3.90.48.00	R\$ 5.000,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(036) 08.04.08.243.0601.2134.3.1.90.11.00	R\$ 15.000,00
(076) 08.04.08.244.0601.2166.3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
TOTAL ANULADO.	R\$82.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$426.000,00
TOTAL ANULADO + SUPERÁVIT	R\$508.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 5 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane da Silva Chaves

Código Identificador:688C1F15

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 053/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0053/19

RUDI PAETZOLD,DPrefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.242.0601.2159-33504300000000	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.241.0601.2161-33504300000000	50.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane da Silva Chaves

Código Identificador:C42A2933

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 060/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0060/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2103-33903000000000	20.000,00
02.06.12.365.0400.2112-33903000000000	5.000,00
02.06.12.361.0400.2151-33903000000000	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA	
06.03.13.392.0405.2122-33903900000000	6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2123-31901100000000	50.000,00
07.02.10.305.0500.2125-31901100000000	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2166-33903200000000	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.365.0400.2114-33903200000000	15.000,00
02.06.12.365.0400.2115-33903000000000	10.000,00
02.06.12.367.0400.2185-33903000000000	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA	
06.03.13.392.0405.2122-33903100000000	5.000,00
06.03.13.392.0405.2122-33903300000000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2124-31901100000000	50.000,00
07.02.10.305.0500.2125-33903000000000	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2165-33903000000000	5.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:519A080E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0062/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001365/19 de 30 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.243.0601.2187-33504300000000	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.122.0601.2137-33504300000000	6.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0A2A68CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 63/2019 de 09 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia e autorização contida na Lei Municipal nº 1336/18 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, crédito para Art. 1º -a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(049) 02.06.12.361.0403.1101.4.4.90.51.00	R\$ 30.000,00
(053) 02.06.12.361.0400.2103.3.3.90.30.00	R\$ 7.000,00
(088) 02.06.12.365.0400.2112.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
(118) 02.06.12.361.0400.2151.3.3.90.30.00	R\$ 4.900,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(137) 02.09.15.451.0406.2138.3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(013) 07.02.10.302.0500.2107.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
(025) 07.02.10.303.0500.2113.3.3.90.32.00	R\$ 8.000,00
(056) 07.02.10.301.0500.2127.3.3.90.32.00	R\$ 50.000,00
(062) 07.02.10.301.0500.2139.3.3.90.30.00	R\$ 150.000,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(025) 08.04.08.243.0601.2132.3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00

(040) 08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
(052) 08.04.08.241.0601.2161.3.3.50.43.00	R\$ 45.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$458.900,00

Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

Art. 2º -recursos proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) ou superávit financeiro:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(052) 02.06.12.365.0403.1112.4.4.90.51.00	R\$ 30.000,00
(060) 02.06.12.365.0400.2108.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
(072) 02.06.12.361.0400.2110.3.3.90.32.00	R\$ 3.000,00
(093) 02.06.12.365.0400.2114.3.3.90.30.00	R\$ 8.900,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(133) 02.09.15.451.0701.1117.4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00

cont. Art. 2º -

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(002) 07.02.10.301.0500.1103.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
(060) 07.02.10.301.0500.2127.4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(001) 08.04.08.244.0601.1118.4.4.90.51.00	R\$ 45.000,00
(028) 08.04.08.243.0601.2132.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
(042) 08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.36.00	R\$ 2.000,00
TOTAL ANULADO.....	R\$ 300.900,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 158.000,00
TOTAL ANULADO + SUPERÁVIT.....	R\$ 458.900,00.

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 9 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:AF5DC880

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 006/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1343/19 de 24 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2019, Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.06.182.1000.2172-44905100000000	R\$ 640.080,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 640.080,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:67D648D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0011/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.04.123.0002.2106-3390300000000	25.000,00
02.04.04.123.0002.2106-3390390000000	30.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2110-3390320000000	20.000,00
02.06.12.361.0400.2110-3390390000000	30.000,00
02.06.12.361.0400.2110-3390390000000	20.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390300000000	100.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390390000000	50.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390390000000	45.000,00
02.06.12.365.0400.2114-3390390000000	20.000,00
02.06.12.362.0400.2148-3390390000000	120.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.782.0406.2154-4490510000000	77.000,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
02.11.04.122.0002.2142-3390300000000	20.000,00
02.11.04.122.0002.2142-3390390000000	70.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.361.0400.2116-3390300000000	200.000,00
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2127-3390300000000	50.000,00
07.02.10.301.0500.2139-3390390000000	70.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2128-3390300000000	10.000,00
08.04.08.244.0601.2160-3390390000000	17.000,00
08.04.08.244.0601.2165-3390300000000	10.000,00
08.04.08.244.0601.2166-3390390000000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....994.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), Excesso de Arrecadação ou Superávit Financeiro:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.04.123.0002.2106-3390350000000	25.000,00
02.04.04.123.0002.2106-3390470000000	30.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.365.0400.2105-3390300000000	20.000,00
02.06.12.361.0400.2110-3390300000000	150.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390300000000	30.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390390000000	100.000,00
02.06.12.365.0400.2112-3390300000000	20.000,00
02.06.12.365.0400.2115-3390300000000	20.000,00
02.06.12.362.0400.2148-3390300000000	20.000,00
02.06.12.362.0400.2148-3390300000000	20.000,00
02.06.12.362.0400.2148-3390390000000	5.000,00
02.06.12.361.0400.2151-3390300000000	20.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0701.1117-4490610000000	40.000,00
02.09.15.782.0406.2154-3390300000000	77.000,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
02.11.20.606.0300.2141-3390300000000	20.000,00
02.11.20.606.0300.2141-3390320000000	20.000,00
02.11.20.606.0300.2141-3390390000000	10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	

06.02.12.361.0400.2116-3390390000000	200.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2127-3390320000000	50.000,00
07.02.10.301.0500.2139-3390300000000	70.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2129-3390320000000	10.000,00
08.04.08.244.0601.2160-3390140000000	5.000,00
08.04.08.244.0601.2160-3390360000000	5.000,00
08.04.08.244.0601.2160-4490520000000	7.000,00
08.04.08.244.0601.2165-3190110000000	10.000,00
08.04.08.244.0601.2166-3190110000000	10.000,00

TOTAL ANULADO.....994.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....994.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:23394CB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0025/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2110-3390300000000	30.000,00
02.06.12.361.0400.2110-3390320000000	15.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390300000000	10.000,00
02.06.12.365.0400.2114-3390390000000	50.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.782.0406.2154-3390390000000	70.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.361.0400.2116-3390390000000	230.000,00
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0500.2107-3390390000000	150.000,00
07.02.10.301.0500.2124-3190110000000	20.000,00
07.02.10.301.0500.2139-3390480000000	30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2160-3390390000000	15.000,00
08.04.08.244.0601.2166-3390320000000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....630.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), Excesso de Arrecadação ou Superávit Financeiro:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2110-3390320000000	50.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390390000000	10.000,00
02.06.12.365.0400.2112-3390300000000	30.000,00
02.06.12.361.0400.2151-3390300000000	15.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	

02.09.15.782.0406.2154-3390300000000	70.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.365.0400.1003-4490510000000	200.000,00
06.02.12.365.0400.2118-3390300000000	30.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0500.2107-3390300000000	150.000,00
07.02.10.301.0500.2139-3390300000000	20.000,00
07.02.10.301.0500.2139-3390320000000	30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2129-3390320000000	10.000,00
08.04.08.243.0601.2134-3190110000000	15.000,00

TOTAL ANULADO.....630.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....630.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0F57599F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0027/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1336/18 de 21 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.364.0400.2110-3390300000000	20.000,00
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2139-3390300000000	200.000,00
07.02.10.301.0500.2139-3390390000000	200.000,00
07.02.10.301.0500.2139-4490520000000	240.000,00
08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.243.0601.2132-3390300000000	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....680.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), Excesso de Arrecadação ou Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....240.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....440.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO680.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:9BB3FBD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0052/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2111-3390390000000	14.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390390000000	25.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0406.2138-3390300000000	50.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.361.0400.2116-3190300000000	50.000,00
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.303.0500.2113-3390320000000	30.000,00
07.02.10.301.0500.2124-3390300000000	30.000,00
07.02.10.301.0500.2139-3390390000000	200.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2165-3190110000000	15.000,00
08.04.08.243.0601.2165-3390300000000	2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....416.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), Excesso de Arrecadação ou Superávit Financeiro:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.365.0400.2105-3390300000000	3.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390300000000	9.000,00
02.06.12.361.0400.2111-3390300000000	25.000,00
02.06.12.362.0400.2148-3390300000000	2.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0701.1117-4490510000000	50.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.365.0400.2118-3390390000000	50.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2123-3190110000000	20.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2165-3390300000000	15.000,00
08.04.08.243.0601.2165-3390390000000	2.000,00

TOTAL ANULADO.....176.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....10.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....230.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....416.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:2F1A3B1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0055/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2103-33903000000000	20.000,00
02.06.12.361.0400.2110-33903000000000	23.000,00
02.06.12.365.0400.2112-33903000000000	10.000,00
02.06.12.366.0400.2158-33903000000000	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0406.2138-33903000000000	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.361.0400.2116-33903000000000	120.000,00
06.02.12.361.0400.2116-33903900000000	80.000,00
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA	
06.03.13.392.0405.2122-33903000000000	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2103-31901100000000	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.243.0601.2132-33903000000000	3.000,00
08.04.08.243.0601.2132-33903900000000	10.000,00
08.04.08.244.0601.2160-33901400000000	10.000,00
08.04.08.244.0601.2160-33903900000000	3.500,00
08.04.08.244.0601.2165-33901400000000	5.000,00
08.04.08.244.0601.2165-33903900000000	10.000,00
08.04.08.244.0601.2166-33903000000000	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....444.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), Excesso de Arrecadação ou Superávit Financeiro:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.365.0400.2108-33903000000000	23.000,00
02.06.12.365.0400.2114-33903000000000	10.000,00
02.06.12.365.0400.2115-33903000000000	10.000,00
02.06.12.365.0400.2115-33903200000000	10.000,00
02.06.12.365.0400.2115-33903900000000	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0701.1117-44906100000000	50.000,00
02.09.15.451.0406.2138-33903900000000	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.365.0400.2189-31901100000000	200.000,00
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA	
06.03.13.392.0405.2122-33903600000000	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.243.0601.2132-33903900000000	3.000,00
08.04.08.243.0601.2134-31911300000000	10.000,00
08.04.08.243.0601.2134-33903000000000	5.000,00
08.04.08.244.0601.2160-33901400000000	3.500,00
08.04.08.241.0601.2161-33504300000000	15.000,00
08.04.08.244.0601.2165-33903000000000	10.000,00

TOTAL ANULADO.....414.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....20.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....444.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:20CD57CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2019 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0065/19

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001336/18 de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2019, Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.04.123.0002.2106-33904700000000	1.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2103-33903000000000	30.000,00
02.06.12.365.0400.2112-33903000000000	25.000,00
02.06.12.365.0400.2114-31901100000000	130.000,00
02.06.12.365.0400.2114-31911300000000	20.000,00
02.06.12.361.0400.2151-33903000000000	45.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0406.2138-33903000000000	5.000,00
02.09.15.782.0406.2154-33903000000000	18.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.361.0400.2117-31909400000000	100.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2123-31901100000000	50.000,00
07.02.10.301.0500.2123-31911300000000	15.000,00
07.02.10.305.0500.2125-31901100000000	27.000,00
07.02.10.301.0500.2139-33903200000000	20.000,00
07.02.10.301.0500.2124-31901100000000	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2160-33903900000000	15.000,00
08.04.08.244.0601.2166-31901100000000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....611.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), Excesso de Arrecadação ou Superávit Financeiro:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2111-33903000000000	20.000,00
02.06.12.361.0400.2111-33903900000000	130.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0406.2138-33903600000000	1.000,00
02.09.15.451.0406.2138-33903900000000	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.365.0400.2169-31901100000000	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0500.2123-31901100000000	15.000,00
07.02.10.301.0500.2124-31901100000000	50.000,00
07.02.10.301.0500.2139-33903000000000	20.000,00
07.02.10.301.0500.2170-31901100000000	27.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0601.2166-33903200000000	10.000,00

TOTAL ANULADO.....378.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....100.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....133.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....611.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:2F826C5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1881

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1881
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019

Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R\$ 640,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças.

Funcional: 04.123.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:B2D38474

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1882

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1882
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019

Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R\$ 9.386,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:1D383DBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1883

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1883
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019

Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R\$ 13.440,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:6856E12E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1885

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1885
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

CNPJ: 11.461.028/0001-42

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 4.622,07.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:B42172AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1886

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1886

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

CNPJ: 11.461.028/0001-42

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 3.149,43.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:1439036B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1887

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1887

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

CNPJ: 11.461.028/0001-42

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 2.995,46.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:42D8D810

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1888

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1888

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

CNPJ: 11.461.028/0001-42

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 5.270,37.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:A3756700

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1889

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1889

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

CNPJ: 11.461.028/0001-42

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 1.463,46.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.109 – Aquisição de Veículos, Máquinas Equipamentos Rodoviários.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FF5B1668

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1890

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1890
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

CNPJ: 11.461.028/0001-42

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 1.142,27.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.109 – Aquisição de Veículos, Máquinas Equipamentos Rodoviários.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D4A369CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1891

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1891
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

CNPJ: 11.461.028/0001-42

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 2.921,48.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.109 – Aquisição de Veículos, Máquinas Equipamentos Rodoviários.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F4EA7067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado no ano de 1994 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento de Assistência Social

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Índice:

Capítulo I - DA NATUREZA E FINALIDADE 02
Capítulo II - DAS COMPETÊNCIAS 02
Capítulo III - DA COMPOSIÇÃO, DA MESA DIRETORA, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO 04
Seção I - DA COMPOSIÇÃO 04
Seção II - DA MESA DIRETORA 05
Seção III - DA ORGANIZAÇÃO 06
Seção IV - DO FUNCIONAMENTO 11
Capítulo IV - DAS ATRIBUIÇÕES 15
Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 257, de 28 de abril de 1994, alterado pela Lei nº 1228 de 27 de agosto de 2015 é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado a estrutura do Órgão Gestor da Assistência Social, responsável pela Coordenação de Política Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de Criação do Conselho;

II - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - convocar, em um processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV - encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções em um relacionamento ativo e dinâmico com a Secretaria Municipal de Assistência Social, resguardando se as respectivas competências;

VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito Municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

IX - aprovar a Proposta Orçamentária dos recursos destinados a todas as ações da Assistência Social, em âmbito Municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, no respectivo Fundo de Assistência Social;

X - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica (LOAS) e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII - inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas Nacional, Estadual e Municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;

XV - divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XVI - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVII - divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, todas as suas deliberações. Ler as propostas orçamentárias e prestação de

contas trimestrais de Assistência Social, com tempo hábil para análise e aprovação;

XVIII - propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade da Assistência social;

IXX - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, DA MESA DIRETORA, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 06 membros e respectivos suplente, de acordo com os critérios contidos na Lei nº 1228/2015 e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Poderão compor o Conselho, representantes dos seguintes órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes:

- I** - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II** - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III** - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV** - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único – Os representantes do Executivo Municipal são indicados pelos Titulares dos Órgãos que possuem assento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em comum acordo com o Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Os órgãos não-governamentais serão representados pelos seguintes segmentos:

- I** - Representantes de Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social;
- II** - Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social;
- III** - Trabalhadores de Setor.

Parágrafo Único – Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Art. 6º - As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhadas à presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 7º - Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar ao seu mandato.

§ 1º - Perderá o mandato o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas. As justificativas não aceitas pela plenária não abona a falta do titular.

§ 2º - Serão consideradas abonadas as faltas por motivo de doença ou falecimento até 3º grau de parentesco.

§ 3º - A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.

Art. 8º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período, com o(a) Presidente eleito(a), entre seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do

governo e da sociedade civil na Presidência e na vice-presidência, em cada mandato.

SEÇÃO II DA MESA DIRETORA

Art. 9º - A Mesa Diretora, composta por Presidente e Vice-Presidente é a representação máxima do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a LOAS, este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

Art. 10 - A eleição para a Mesa Diretora será realizada anualmente, em Reunião Ordinária.

§ 1º - A eleição da 1ª Mesa Diretora ocorrerá na primeira Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após nomeação do Prefeito Municipal da Nova Composição dos Conselheiros, sob a coordenação e como ato final do Presidente que encerra seu mandato.

§ 2º - No caso da eleição 2ª mesa diretora do mandato em curso, ocorrerá na Reunião Ordinária do mês que se encerra a 1ª diretoria.

Art. 11 - A Mesa Diretora será eleita conforme votação em Plenária, sendo que todos os membros titulares e suplentes poderão votar e, de ser votados, apenas os membros titulares.

§ 1º - Será considerado eleito para qualquer dos cargos previstos no art. 9º deste regimento, aquele que obtiver a maioria dos votos;

§ 2º - A posse do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

§ 3º - A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, objetivando a igualdade de oportunidades se manterá alternada em cada mandato, entre Governamentais ou Não-Governamentais, sucessivamente.

§ 4º - Sendo entregue, por escrito, o pedido de renúncia por qualquer um dos membros da Mesa Diretora, deverá então ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo à Plenária do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência do mandato Governamental ou Não-Governamental.

SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá a seguinte estrutura:

- I** - Plenário;
- II** - Mesa Diretora;
- III** - Secretaria Executiva;
- IV** - Comissões Permanentes;
- V** - Comissões Temporárias.

Art. 13 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 14 - Conforme as normas que regulamentam a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Mesa Diretora será exercida por seus integrantes, eleitos dentre seus membros titulares para mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução por igual período.

§ 1º - A Mesa Diretora será nomeada através de Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2º - Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá e convocará o processo de escolha do novo Presidente para completar o mandato, seguindo o que está estabelecido no Capítulo III, da seção II – Da Mesa Diretora, deste regimento.

§ 3º - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Plenário escolherá um de seus membros, para exercer o cargo até completar o mandato.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência do Conselho.

§ 1º - A Secretaria Executiva contará com o apoio de uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores do quadro do Órgão Gestor da Assistência Social e/ou requisitos de outros órgãos da Administração Pública e em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 2º - A Secretaria Executiva terá um(a) Secretário(a) Executivo(a) de nível superior, designado(a) pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 - As Comissões Permanentes e as Comissões Temporárias têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Parágrafo Único - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão com direito à voz.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com as seguintes Comissões Permanentes com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no Art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:

- I** - Comissão de Política da Assistência Social;
- II** - Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social;
- III** - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
- IV** - Comissão de Acompanhamento dos Programas Sociais.

§ 1º - À Comissão da Política de Assistência Social compete:

- I** - acompanhar e garantir a efetivação do SUAS no âmbito municipal;
- II** - fiscalizar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de execução direta do município, bem como seus ganhos sociais;
- III** - fiscalizar e avaliar as entidades e organizações de assistência social, de âmbito municipal, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
- IV** - analisar, deliberar e fiscalizar os instrumentais de gestão da Política de Assistência Social, em âmbito municipal, elaborados em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
- V** - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no município;
- VI** - realizar discussão intersetorial de políticas públicas, em articulação com o órgão gestor municipal de Assistência Social, conselhos setoriais e os conselhos de defesa de direitos, estabelecendo articulação permanente;
- VII** - deliberar sobre o Plano de Providência do Órgão Gestor Municipal;
- VIII** - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;
- IX** - acompanhar as pautas e agendas de discussão da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, da Comissão Intergestores Tripartite, do Conselho Estadual de Assistência Social e do Conselho Nacional de Assistência Social;
- X** - elaborar materiais técnicos que visem subsidiar o CMAS em suas atribuições;
- XI** - discutir matérias afetas à sua área de competência.

§ 2º - À Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social compete:

- I** - discutir, realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar o CMAS na normatização de suas competências;

II - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;

III - elaborar consulta Jurídica ao órgão gestor Municipal da Política de Assistência Social sobre os assuntos afetos ao CMAS, visando à observância das normas legais e regulamentares;

IV - acompanhar os atos normativos afetos à Assistência Social e ao CMAS, propondo alterações para adequação das normas internas à legislação atual;

V - acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais normativas referentes à Assistência Social;

VI - elaborar minutas de resoluções para normatizar as ações da Assistência Social de competência desta Comissão;

VII - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos e privados no campo da Assistência Social, em consonância com as normas e as diretrizes nacionais;

VIII - normatizar e efetivar as inscrições das entidades e organizações de Assistência Social do Município;

IX - regulamentar, suplementarmente, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de acordo com os artigos 20 e 22 da LOAS;

X - atualizar, aprovar e divulgar seu regimento interno;

XI - proceder a apuração de eventuais denúncias recebidas no CMAS;

XII - reconhecer as entidades e organizações de Assistência Social, de âmbito municipal, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XIII - acompanhar as publicações no Diário Oficial dos Municípios, no que se refere aos assuntos de interesse do CMAS.

§ 3º - À Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social compete:

I - acompanhar e fiscalizar o orçamento e financiamento da Assistência Social;

II - apreciar a proposta orçamentária e acompanhar sua execução na área da Assistência Social, em especial a do Fundo Estadual de Assistência Social e a do funcionamento do CMAS;

III - participar da elaboração da proposta orçamentária referente ao funcionamento do CMAS;

IV - realizar estudos que visem subsidiar o CMAS no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos da Assistência Social;

V - fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS);

VI - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e do IGDSUAS no desenvolvimento das atividades do Conselho;

VII - apreciar, aprovar e acompanhar a execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, referente à Assistência Social do Município;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais do SUAS;

IX - aprovar critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, respeitados os parâmetros adotados na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e legislação vigente;

X - deliberar sobre Termo de Aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS) e Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

XI - apreciar e deliberar a execução orçamentária e financeira por meio de relatórios de execução físico-financeira trimestrais, e ao término de cada exercício, o relatório anual de prestação de contas;

XII - apreciar, aprovar e acompanhar o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, assim como, a formalização de eventuais parcerias na área da Assistência Social, em âmbito Municipal;

XIII - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;

XIV - analisar, deliberar e acompanhar os instrumentais de gestão da Política de Assistência Social, em âmbito Municipal.

§ 4º - À Comissão de Benefícios e Transferências de Renda compete:

I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família e dos demais programas sociais;

II - acompanhar, periodicamente, a relação de beneficiários dos programas sociais e o cadastramento das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, existentes no Município, e avaliar os ganhos e impactos sociais dos benefícios e cumprimento das condicionalidades;

III - apurar eventuais denúncias sobre os Benefícios e Transferências de Renda.

Art. 18 - As Comissões Temporárias serão constituídas com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário, em assuntos extraordinários aqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 19 - As Comissões Permanentes ou Comissões Temporárias serão constituídas por membros indicados pela Plenária e designados pelo Presidente do Conselho.

§ 1º - As Comissões Permanentes ou Comissões Temporárias serão dirigidas por um coordenador e um relator, eleitos entre os membros.

§ 2º - As Comissões serão formadas paritariamente, devendo ainda ser composta por conselheiros titulares e suplentes.

§ 3º - As Comissões Temporárias poderão ser compostas por conselheiros e também convidados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderá convidar: entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborar em estudos, pesquisas ou participarem de Comissões Temporárias instituídos no âmbito do próprio Conselho.

Art. 21 - As Comissões poderão convidar pessoa ou representante de órgão Federal, Estadual ou Municipal, empresa privada, sindicato e entidades da sociedade civil, para comparecer as reuniões e prestar informações.

Art. 22 - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, entre outras: as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais – ONGs, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 23 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação expressa de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de (2/3) dois terços de seus membros, observado, o prazo de 24 horas de antecedência para sua convocação, cabendo a Plenária:

I - deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

III - aprovar a criação e dissolução de Comissões Permanentes e Comissões Temporárias, suas respectivas competências, composição, procedimento e prazo de duração;

IV - eleger o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos entre seus membros;

V - convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, na forma da Lei 8.742, 07/12/1993.

VI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasse para as entidades conveniadas, conforme legislação vigente;

VII - apreciar todos os assuntos e materiais de competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, inscritos na Lei de criação do CMAS e na Legislação de Assistência Social vigente;

§ 1º - a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;

§ 2º - as deliberações acerca de assuntos que dizem respeito às diretrizes gerais para a Política Municipal da Assistência Social, Fundo, Orçamento e Plano Municipal de Assistência Social, exigirão quorum mínimo para votação de (2/3) dois terços dos membros.

§ 3º - os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito de voto quando da presença do titular.

§ 4º - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.

§ 5º - A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de ausência ou impedimento de ambos, a Plenária elegerá, entre os membros, um Presidente para conduzir a reunião.

§ 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvos nos casos dispostos no § 2º deste artigo.

§ 7º - A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da Plenária e cada membro titular terão direito a um voto.

§ 8º - As declarações de voto deverão ser consignadas em Ata da reunião a pedido do membro que a proferiu.

§ 9º - As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo, conforme deliberação da plenária.

Art. 24 - As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão consubstanciadas em deliberações e quando tratarem de aprovação de Políticas, programas, moções ou outros atos normativos do colegiado, os mesmos deverão ser publicados em Diário Oficial, e/ou meios de Comunicação de massa, em forma de Resolução.

Art. 25 - Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:

I - verificação de presença e de existência de “quorum” para instalação da Plenária;

II - apreciação e votação das Atas das reuniões anteriores;

III - aprovação da Ordem do Dia;

IV - comunicações breves e franqueamento da palavra;

V - apresentação, discussão e votação das matérias;

VI - encerramento.

Art. 26 - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

I - o Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer por escrito e oralmente;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, far-se-á a votação.

III - a leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

Art. 27 - O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo da Plenária, ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 28 - A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será apresentada no início da reunião Plenária.

§ 1º - Os Conselheiros ou Comissões poderão requerer inclusão de assunto para a reunião, cuja conveniência será imediatamente deliberado pela Plenária.

§ 2º - Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 29 - A cada reunião será lavrada uma Ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária em sessão ordinária, deverá ser assinada em livro próprio com posterior assinatura da(o) Secretária(o) Executiva(o) e os demais conselheiros presentes na reunião, sendo que suas deliberações serão publicadas, na forma de Resolução, no Diário Oficial e/ou veículos de Comunicação de massa.

Art. 30 - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão estabelecidas em cronograma anual.

Art. 31 - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte da Plenária, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 32 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

I - sejam assíduos às reuniões;

II - participem ativamente das atividades do Conselho;

III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de Assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

VII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

VIII - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

IX - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

X - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XI - mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;

XII - busquem aprimorar o conhecimento *in loco* da rede pública e privada, prestadora de serviços sócio-assistenciais;

XIII - mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para assim poderem

contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XIV - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de Assistência Social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de Assistência social.

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 33 - Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I - representar judicial e extra-judicialmente o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

III - submeter a Ordem do Dia à aprovação da Plenária do Conselho;

IV - Colocar em votação as matérias apresentadas e discutidas nas Plenárias;

V - assinar Resoluções, atos convocatórios, expedientes administrativos e outros.

Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente quando de seu impedimento.

Art. 34 - Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I - participar da Plenária e das Comissões para os quais forem designados, analisando, emitindo pareceres e proferindo seu voto sobre assuntos pertinentes em discussão;

II - requerer votação de matéria em regime de urgência;

III - propor a criação de Comissões Permanentes ou Temporárias bem como sugerir nomes dos seus componentes;

IV - votar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões Permanentes ou Temporárias;

V - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;

VI - fornecer, quando solicitados pelos demais membros ou sempre que julgar importante para conhecimento e apreciação do Conselho, todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem áreas de competência do Conselho;

VII - requisitar à Secretária(o) Executiva(o) e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas funções;

VIII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela Plenária, estando para isso devidamente credenciado;

Art. 35 - Aos Coordenadores das Comissões Permanentes ou Temporárias compete:

I - coordenar reuniões das Comissões;

II - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões Permanentes ou Temporárias, encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;

III - solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão;

IV - prestar contas, junto a Plenária, dos recursos colocados a disposição das Comissões Permanentes ou Temporárias.

Art. 36 - A(o) Secretária(o) Executiva(o) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I - levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tomar as decisões previstas em lei;

II - assessorar o Presidente e as Coordenações das Comissões Permanentes ou Temporárias na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas sociais;

III - expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;

IV - auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

V - preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial dos municípios, de todas as decisões proferidas pelo Conselho e/ou meio de comunicação de massa;

VI - secretariar as reuniões, lavrar as Atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;

VII - fornecer suporte técnico suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

VIII - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;

IX - executar a sistematização do relatório anual do Conselho;

X - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;

XI - expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;

XII - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevância social.

Parágrafo Único - A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não serão considerados remuneração.

Art. 38 - Fica facultado aos membros o direito de requerer à Mesa Diretora, emissão de documento de identificação funcional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 39 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá proceder à solicitação de indicação dos novos representantes do Poder Público e Entidades Não Governamentais, para novo mandato do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

Art. 40 - É vedado a todos os conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionarem-se publicamente em nome do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sem prévia anuência da Plenária.

Art. 41 - A alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e de suas

Comissões estarão a cargo do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 42 - Os casos omissos e as dúvidas, sugerido na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 43 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por “quorum”, qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Simone de Fátima Nunes de Oliveira

Código Identificador:51848764

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 126/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 074/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Cama Hospitalar e poltronas Recicláveis para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, em favor das Empresas: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME**, nos itens 02 e 03, com o valor total de **R\$ 15.737,00 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais); C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME**, no item 1, com o valor total de **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**.

Deodápolis - MS, 09 de outubro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 126/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Cama Hospitalar e poltronas Recicláveis para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.

Deodápolis – MS, 09 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 013/2019

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:14172678

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 076/2019, tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para Fornecimento e Montagem de Forro de PVC, na Escola Polo de Escola José Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 09/10/2019 às 09:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2446, no dia 27 de setembro de 2019, página 49, Tendo em vista o manifesto desinteresse das microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, fica prorrogada abertura do Procedimento Licitatório para

a participação de todas as Empresas, inclusive para as que não usufruam dos direitos da Lei 123/2006, para o dia **23 de outubro de 2019, às 09:00 horas local**, conforme prevê o Artigo 22 § 7º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 09 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:5E687BFB

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO 041/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Vipe Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor E Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 041/2018, para Contratação de empresa especializada para Realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

DO VALOR: A Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato fica acrescido da importância de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais), correspondente a 19.445% do valor inicial do contrato, correspondente a mais 350 (trezentos e cinquenta) exames, passando o valor total do contrato de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais), para R\$ 191.350,00 (cento e noventa e um mil trezentos e cinquenta o reais).

DO PRAZO: A Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 09/10/2019, encerrando-se em 08/11/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 041/2018.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Rogério Pezzarico - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:

Matheus Willians Martins

Código Identificador:665AB0AD

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de empresa prestadora de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões em finais de semana, feriados e vaga zero para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 267.446,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2019, às 14:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se

impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 212 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 09 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009-2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:CA292C0C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte resultado:

Processo nº 079/2019

Pregão Presencial nº 034/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "13ª Festa da melancia", com recursos provenientes do Convênio nº 29253/2019 – Processo nº 71.920.035/2019 celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado.

Empresa classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que declararam **DESERTO** o presente certame.

Eldorado/MS, 9 de outubro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2950D07A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 027/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR CLAUDIO BANHOS BERARDI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição** ao servidor Claudio Banhos Beraldi, servidor ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, matrícula nº 060/1 do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Eldorado/MS, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005, alinhado com o art 75 da lei complementar municipal 078/2013.

§ 1º- O reajuste do benefício será de acordo com o dispositivo do artigo 7º da EC nº 41/2003, por força do artigo 3º da Emenda Constitucional 47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de outubro de 2019.

Eldorado-MS 09 de outubro de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:71947D28

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1555/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, (SANTA TEREZA) CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 51,55 (cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 20 de setembro de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F0196054

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1554/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 138,06 (cento e trinta e oito reais e seis centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 20 de setembro de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2044185C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1553/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 426,51 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 20 de setembro de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0AB6E222

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1254/2019**

PROCESSO Nº 427/2019**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TAIS COMO FRAUDAS DESCARTÁVEIS, PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, CONFORME ATA Nº 05/2019.**VALOR:** R\$ 2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0131**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**DATA DO EMPENHO:** 7 de outubro de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:202D6A1D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1607/2019****PROCESSO Nº 516/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2019.**VALOR:** R\$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**DATA DO EMPENHO:** 04 de outubro de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO SALOMÃO SOUSA ALVES**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:9D7A8953**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 203, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINA QUEVEDO TAVARES**, matrícula nº. 01.198, portadora da cédula de identidade RG nº. 1651923 SEJUSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 1.585/2019.

Art. 2º Declarar vacância do cargo de Psicólogo, provido, anteriormente, pela servidora supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:

Amélia Rocha Timoteo

Código Identificador:FAA8D419**RESOLUÇÃO Nº 026/2019 Guia Lopes da Laguna, 08 de outubro de 2019.**

“Dispõe Sobre o direito ao descanso pelo dobro do tempo que ficou à disposição do Conselho no Processo de Escolha de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2024 e da outras providencias”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.130/2015, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - aprovar folga para os membros do conselho que foi convocado para atuar durante o Processo Eleitoral o direito ao descanso pelo dobro do tempo que ficou à disposição do Conselho, ou seja, ganhará dois dias de folga por cada dia trabalhado.

Parágrafo Único – Os dias de folga devem ser definidos de comum acordo entre o funcionário e o Secretario do setor. O responsável pelo funcionário não pode negar o descanso ao mesmo. Caso ocorra algum impasse sobre a concessão do período de descanso, o funcionário deve procurar o Conselho.

Membros do Conselho:

Djimi Robert Berwanger
Lucélia Maria Ferreira Alves
Lais Elaine Cristaldo
Emerson Marcel Araujo da Cruz
Claudiana Maciel Acosta
Maria Cícera Machado da Silva
Ramona Lucia Duarte da Silva
Ramona Emilia costa Barbosa
Rosangela dos Reis Lopes
Eder de Matos Pereira
Tharimis França Régis
Jaqueline da Silva Cipriano;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

ROSANGELA DOS REIS LOPES

Presidente do - CMDCA

Publicado por:

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Código Identificador:D0747063**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 027/2019/ CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 027/2019 Guia Lopes da Laguna, 07 de outubro de 2019.**

“Dispõe Sobre o resultado parcial das eleições para Conselheiro Tutelar e Suplente do Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna e da outras providencias.”

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 005/2019 para escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Guia Lopes da Laguna, usando das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art.1º Tornar publico através deste ato, o Resultado parcial das Eleições dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna.

Ordem	Nome do candidato	Nº de votos recebidos
1	Akemy Aparecida Loureira Todaka	110

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA****CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 026/2019/ CMDCA**

2	Daiane Martins	47
3	Erites Oliviera Recaldes	47
4	Janet Ferreira Lima	76
5	Luiza Flores Maydana	66
6	Maria Aparecida Oliveira Gomes	187
7	Renilete Bogarim dos Santos	128
8	Rosenir de Oliveira Duarte	213
9	Rozineide Mendes de Lima	53
10	Sonia Cecília Brites Voutsas	57
11	Willian Aires da Silva	35
Total de Votos Válidos		1019
Votos em Branco		05
Votos Nulos		08
Total de Votos		1032

Art. 2º Fica aberto o prazo de impugnações, a contar da publicação da presente resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista do edital 001/2019.

Parágrafo único: A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

ROSANGELA DOS REIS LOPES

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Código Identificador:8555A7C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1090/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1090/2019

PROCESSO: 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 13/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:E6CDA759

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1666/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1666/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.452,54 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:748F695F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1667/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1667/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.787,00 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

0501.12.361.501.2021.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:B658A7ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1668/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1668/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.966,40 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:56054C21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1669/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1669/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

0801.26.782.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8EE9B2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1670/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1670/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.159,00 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:03A0737F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1671/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1671/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0206.20.606.901.2007.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:18D3CA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1672/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1672/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 140,10 (cento e quarenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:403F897B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1673/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1673/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 793,90 (setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1D598C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1674/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1674/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.018,80 (dois mil e dezoito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9FB6CC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1675/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1675/2019
PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 722,88 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D7129B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1676/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1676/2019
PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 158,29 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:51CDBA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1677/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1677/2019
PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 164,76 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:06222697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1678/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1678/2019
PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 43,56 (quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F29887DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1679/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1679/2019
PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FBA4A79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1680/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1680/2019
PROCESSO: 36/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 438,31 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 10/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0904A8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1681/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1681/2019
PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE
GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FE70DC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1691/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1691/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E
ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A
DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE
PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL
PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta
centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE
GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 04/10/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:528FC3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1699/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1699/2019

PROCESSO: 37/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E
AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A
DESPESA OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS
VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE
GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO
PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.493,50 (um mil, quatrocentos e noventa e
três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUN
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/10/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6DB25FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1700/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1700/2019

PROCESSO: 121/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E
A.A DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A
DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE
PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS,
TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E

DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE
CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS
E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS
PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA -
MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta
reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUN
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/10/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2BCC0FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1701/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1701/2019

PROCESSO: 121/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E
A.A DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A
DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE
PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS,
TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E
DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE
CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS
E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS
PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA -
MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUN
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/10/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8D1E9582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1702/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1702/2019

PROCESSO: 61/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E
R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A
DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO
DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP
(P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A
DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE
GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/10/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B06625EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1703/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1703/2019

PROCESSO: 61/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 07/10/2019**ATA 17/2019****Publicado por:**Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:670B3A1B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1704/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1704/2019****PROCESSO: 11/2019****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 07/10/2019**ATA 05/2019****Publicado por:**Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:638441C5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1705/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1705/2019****PROCESSO: 11/2019****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 589,15 (quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 07/10/2019**ATA 05/2019****Publicado por:**Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:32B01094**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1706/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1706/2019****PROCESSO: 123/2018****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 07/10/2019**ATA 01/2019****Publicado por:**Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:98D860F6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 463/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 463/2019****PROCESSO: 123/2018****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0602.08.244.701.2040.339030.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/10/2019**ATA 01/2019****Publicado por:**Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4DCCDCDF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 464/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 464/2019****PROCESSO: 123/2018****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/10/2019**ATA 01/2019****Publicado por:**Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5828621C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 465/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 465/2019**

PROCESSO: 123/2018**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**

0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 01/10/2019**ATA 01/2019****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:36A0BA09**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 466/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 466/2019****PROCESSO:** 61/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**

0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/10/2019**ATA 17/2019****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:46F8FB37**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 467/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 467/2019****PROCESSO:** 61/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**

0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/10/2019**ATA 17/2019****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:2B0A7C03**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 468/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 468/2019****PROCESSO:** 121/2018**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**

0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 08/10/2019**ATA 24/2018****Publicado por:**

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:27EE2F95**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão nº 45/2019**, agendado para o dia **08 de Outubro de 2019 às 08:00 horas, FOI DECLARADA DESERTA**, por não acudir interessados.**AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO****O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul,** através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia de 24 Outubro de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 09 de Outubro de 2019.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nyeli Simone Portela da Cunha

Código Identificador:904B4504**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE A PORTARIA 310/2019, DATADA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Onde se lê “23 de setembro de 2019 a 20 de janeiro de 2019.

Leia-se “23 de setembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de Outubro de 2019

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea A. Leite Barbosa

Código Identificador:C4DBB6D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 11/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **LUANA GLEICE ARECO LOPES – CONTRATADA**

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Bioquímico/Biomédico.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.877,18

VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.601 – Saúde Humanizada para Todos

2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 04 de Outubro de 2019.

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haroldo Lopes Soares

Código Identificador:CBF6F75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 090**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.600,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00

07.01.10.301.6012.059-339030-Material de Consumo 8.000,00

07.01.10.301.6012.064-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 500,00

02.01.04.122.2012.003-449052-Equipamento E Material Permanente 353,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-335041-Contribuições 1.697,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.057-339030-Material de Consumo 500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00

07.01.10.301.6011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 700,00

07.01.10.301.6011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 9.500,00

07.01.10.301.6012.059-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.800,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-459061-Aquisição de Imóveis 1.000,00

08.01.15.451.8011.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

1000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10.01.04.124.3012.099-339030-Material de Consumo 2.000,00

10.01.04.124.3012.099-449052-Equipamento E Material Permanente
500,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Fisi 1.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE
2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:32CF1962

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS nº 040/2019
Processo nº 0150/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a
empresa SALMAZO & SILVA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVES,
CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 656

Valor: R\$ 7.601,00 (sete mil e seiscentos e um reais)

Vigência: 04/10/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 04/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
NUNES, pela contratante e Marcelo da Silva Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:79E49BB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
nº 026/2019
Processo nº 0149/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a
empresa ANGELITA BRUN TREINAMENTOS- ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR
CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES SOBRE O TEMA
CREDENCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-
0.1.00-000 - Ficha: 060

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 30/09/2019 à 30/11/2019

Data da Assinatura: 30/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
NUNES, pela contratante e ANGELITA BRUN, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:D145035F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 172/2019

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 066/2019. Pregão
Presencial de nº. 032/2019. Contratante: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **KARBECK
SEGURANÇA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
19.097.389/0001-63, no valor global de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois
mil e quinhentos reais)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE
SEGURANÇA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE
SOM E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA
UTILIZAR NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO
MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. Vigência: 27/09/2019 até
31/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:D21E3784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 173/2019

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 066/2019. Pregão
Presencial de nº. 032/2019. Contratante: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **F S BATISTA**,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.143.723/0001-61, no valor global
de **R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais)**. Objeto:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA,
BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE SOM E LOCAÇÃO DE
BANHEIROS QUÍMICOS, PARA UTILIZAR NOS EVENTOS
QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
JARAGUARI/MS**. Vigência: 27/09/2019 até 31/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:D91ADFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 171/2019

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 066/2019. Pregão
Presencial de nº. 032/2019. Contratante: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **F S BATISTA**,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.143.723/0001-61, no valor global
de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** Objeto:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA,
BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE SOM E LOCAÇÃO DE
BANHEIROS QUÍMICOS, PARA UTILIZAR NOS EVENTOS
QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
JARAGUARI/MS**. Vigência: 27/09/2019 até 31/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:C670EB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 170/2019

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 066/2019. Pregão
Presencial de nº. 032/2019. Contratante: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **KARBECK
SEGURANÇA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

19.097.389/0001-63, no valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE SOM E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA UTILIZAR NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 27/09/2019 até 31/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:1BD0F6ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 168/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. 739/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 053/2019. Pregão Presencial de nº. 028/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS,** inscrito no CNPJ sob nº. 28.696.695/0001-07 Contratada: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.440.584/0001-28, no valor global de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA PARA COMPOR A PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 872394/2018/MAPA/CAIXA – OPERAÇÃO 1.055.059-64/2018, PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.** Vigência: 26/09/2019 até 25/12/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:3BE11A77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
DE Nº. 005/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS,** através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 295, de 09 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS de Nº. 005/2019,** do tipo “Menor Preço Global”, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRAVESSA JOÃO BERCÓ, RUA DOMINGOS CAVALARI, RUA MARCOLINO NUNES, RUA JOÃO ROSA VILELA, RUA HUGO GREGÓRIO, RUA RUBERVAL SERROU CAMY, RUA JONES SEVERO VIEIRA E RUA GOIÁS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA..** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 25/10/2019 às 08h.** Data: 09/10/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:780B3228

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 34/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.
034/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Objeto: **A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS E TAMPAS DE PV (POÇO DE VISITA) DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA BOCA DE LOBO, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 24/10/2019 às 08h.** Data: 09/10/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO.

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:201BD75D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 047/2019 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2019 CONVOCA PAOLA DE PAULA
MARTINHO QUEIROZ APROVADA NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA TOMAR
POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

EDITAL DE Nº 047/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

CONVOCA PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando, o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019,** de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação no cargo e função que se inscreveu para o Serviço Público Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo de **Medica Clínica Geral PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ** para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada.

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 10 a 17 de outubro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3º. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;

- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
 c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
 d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
 e) Cópia do Título de Eleitor;
 f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
 g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
 h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
 i) Carteira ou Certificado de Reservista (**obrigatório para homens**);
 j) Exame médico Admissional;
 l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
 m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
 n) Cartão do PIS/PASEP;
 o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 09 de outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BC63B93E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologado o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº100/019 – Pregão Presencial SRP nº053/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos**, a empresa **CIRURGICA MS LTDA**, vencedora dos itens: 02, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 32, 34, 42, 43, 47, 50, 58, 60, 62, 64, 67, 69, 71, 72, 77, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 93 e 97, pelo valor total de R\$103.399,10 (cento e três mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos); a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 09, 16, 19, 21, 27, 30, 52, 57, 63, 74, 80, 90, 91 e 96, pelo valor total de R\$ 55.533,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais); a empresa **CIRURGICA PARANAÍ EIRELI - EPP**, vencedora dos itens: 04, 05, 12, 20, 25, 26, 29, 31, 36, 38, 51, 53, 65, 66 e 76, pelo valor total de R\$ 11.404,20 (onze mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos); a empresa **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 03, 06, 11, 28, 35, 37, 39, 45, 46, 55, 56, 68, 78 e 95, pelo valor total de R\$ 26.014,00 (vinte e seis mil e quatorze reais); a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, vencedora dos itens: 01, 07, 08, 33, 40, 41, 44, 48, 59, 70, 73, 75, 79, 82, 84, 86 e 94, pelo valor total de R\$ 51.188,80 (cinquenta e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Os itens: 18, 49, 54, 61, 92 e 98, foram considerados fracassados. O valor total da presente licitação é de R\$247.539,10 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 08 de Outubro de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
 Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Laís Barros de Souza
Código Identificador:48BBEB26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Presencial 030/2019 – Processo Nº 168/2019 – Contrato Administrativo Nº 035/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO “ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL – UMA REALIDADE EM LADÁRIO” APROVADO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMAS, FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE SÃO ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.849/0001-40, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2019.

ASSINAM: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Enzo Veículos LTDA e Alexandre Ramos de Ohara – Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:F6BF7F68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 034/2019 - Processo nº 192/2019 – Edital Nº 043/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MELHORAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5005201712210926989.

TIPO: Menor Preço por item

Data da Sessão: 23 de Outubro de 2019.

Local: Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br OU licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

Ladário/MS, 09 de Outubro de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES.
 Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:E08B4AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4858 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, OLÉO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2036 - Programa da Saúde da Família - PSF	
254 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 7 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AEB7733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4857 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DAS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA/COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS (COM CADASTRO NO CNES) NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
359 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	13.500,00
	13.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
358 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	9.500,00
373 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	3.000,00
392 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	1.000,00
	13.500,00
Total de Reduções ...:	13.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 7 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3D4EEDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4852

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 4852 / 2019	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A DISPENSA QUE TEM COMO OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA CAPELA MUNICIPAL E REPAROS EMERGENCIAIS EM MEIO FIO, TAMPA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
309 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:DE5357C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018 – PROCESSO Nº 169/2018. Onde se lê: Enzo Veículos LTDA inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40 **Leia-se:** Enzo Veículos LTDA inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0002-20

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:91323924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018 – PROCESSO Nº 169/2018. Onde se lê: Enzo Veículos LTDA inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40 **Leia-se:** Enzo Veículos LTDA inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0002-20

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:FC1522B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 164 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe Sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da outras providências”.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de com mandato de 02 (Dois) anos, 2019 a 2021, conforme a lei Municipal n. 077- 95 de 28 de Setembro de 1995, como segue:

Representante Governamental:

Secretaria de Assistência Social: Titular: Sirlene Heicheberg em substituição a Sabrina Estefânia Silva Dettmer

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, MS 09 de outubro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:537EFPE4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 03/10/2019. EDIÇÃO 2450

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019.

PROCESSO Nº 046/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Veneto Construtora Ltda EPP.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo.

PRAZO – 90 (noventa dias).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01/10/2019.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Jaime Vizzotto pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27629F68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 08 de outubro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 17 de setembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao senhor Roberto Pedro da Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA

1ª Secretária

Publicado por:Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:6C9492E6**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2019.**

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 08 de outubro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 17 de setembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao senhor Durval Pires Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA

1ª Secretária

Publicado por:Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:BEFC9EC3**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019.**

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 08 de outubro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 30 de setembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Antônio Xavier dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA

1ª Secretária

Publicado por:Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:7BF22134**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A LEI Nº 2.218, DE 08 DE
OUTUBRO DE 2019, E TORNA SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO X, Nº 2454, DE 09
DE OUTUBRO DE 2019.****LEI Nº 2.218, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 10 de setembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 28, de 02 de julho de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário Oficial do Município, a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola, a serem realizados, anualmente, durante o mês de agosto.

Art. 2º A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, e divulgar a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha.

Art. 3º A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Naviraí, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando a divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º O Programa Maria da Penha vai à Escola consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando, prioritariamente, os alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino, podendo, entretanto, ser realizado em escolas estaduais e estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, de forma articulada, com os organismos municipais de políticas para mulheres, ou firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselho de classe.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente

Publicado por:Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:7AE3F466**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA –
S.S.C.H**

Com fulcro no artigo 2º, inciso I, combinado com o artigo 4º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e a **Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei nº 2.148/2018, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao custeio das despesas com a realização da “**7ª PEIXADA DA SELETA**”, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2019**, em sua sede própria:

1 - A Seleta vem promovendo há 7 anos consecutivos, a prestigiada **Peixada da Seleta**, que reúne vários segmentos da sociedade local e regional, oferecendo desta forma o entretenimento as famílias e a divulgação da culinária local.

2 - Através desse evento, a entidade levanta fundos que são direcionados na manutenção e desenvolvimento de projetos sociais, retirando menores carentes com idade até 14 anos das ruas, e promovendo ações esportivas tais como judô, karatê e jiu-jitsu.

3 - Na realização do evento no ano de 2018, foram vendidas mais de 1.300 refeições, contando com a presença de turistas de várias partes do Conesul e de Estados vizinhos, como Paraná e São Paulo;

4- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 09 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:C00BD296

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e o Naviraí Futebol Clube - NFC, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal n. 2.160/2019 e Decreto Municipal n. 69/2017 (artigo 13, incisos I e II) e demais normas legais.

Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de custear despesas com recursos humanos (salário, 13º salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis, conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 69/2017.

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** cada, nos meses de **setembro de 2019 a agosto de 2020**.

Assinaturas: **José Izauri de Macedo**, pelo Município de Naviraí; **Adriano Rosa Gouveia** – Pela Associação Naviraí Futebol Clube, **Adriano José Silvério** - pela Interveniante.

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:B56B0669

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e o Naviraí Futebol Clube - NFC, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal n. 69/2017 (artigo 13, incisos I e II), Lei Municipal nº 2.160/2018 e demais normas legais.

Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no sentido de pagar despesas com aluguel e custeio tais como: materiais esportivos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, água, energia elétrica, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, c alçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos, conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 69/2017.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: Valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** em 12 (oito) parcelas de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, nos meses de **setembro de 2019 a agosto de 2020**.

Assinaturas: **José Izauri de Macedo**, pelo Município de Naviraí; **Adriano Rosa Gouveia** – Pela Associação Naviraí Futebol Clube – NFC, e **Adriano José Silverio** - pela Interveniante.

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:1D63846A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3989/2.019

Dispensa por justificativa

PROCESSO: 329/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 59/2.019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PACIENTES ATENDIDOS POR DETERMINAÇÃO DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 143/2019.

EMPRESA VENCEDORA:KAZUKO TANAKA – EPP

CNPJ:00.818.504/0001-13

Itens: 001

Valor: R\$ 5.561,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:03/10/19

Publicado por:

Luciano Gaspar Farias

Código Identificador:4DE849CD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3990/2.019

Dispensa por justificativa

PROCESSO: 329/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 59/2.019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PACIENTES ATENDIDOS POR DETERMINAÇÃO DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 143/2019.

EMPRESA VENCEDORA:DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:03.924.435/0001-10

Itens: 002.

Valor: R\$ 4.949,00 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 03/10/19

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:A067708D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2019

PROCESSO Nº 293/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.**
Empresas Vencedoras: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, com os itens 001, 004, 005, 006, 008, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030.1, 030.2, 030.3, 030.4, 030.5, 030.6, 030.7, 030.8, 030.9, 030.10, 030.11, 030.12, 030.13, 030.14, 030.15, 030.16, 030.17, 030.18, 030.19, 030.20, 030.21 E 030.22, totalizando o valor de R\$ 290.153,00 (duzentos e noventa mil e cento e cinquenta e três reais) e **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP**, com os itens 002, 003, 007, 009, 011, 013, 018, 020, 021 e 023, totalizando o valor de R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **293/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **191/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **293/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **191/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:565B9C41

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **119/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 293/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 191/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. **Empresas:** M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0001-21 e **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP**, CNPJ 10.396.394/0001-00. Comunicamos que o representante legal das notificadas, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante

legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:350870A4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 197/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019 - PROCESSO Nº 311/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2453, na página 55, no dia 08 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ: JELSON CARDOS – ME.

LEIA-SE: JELSON CARDOSO – ME.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:3CC5B143

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019

PROCESSO Nº 285/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS.** **Empresa Vencedora:** INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **285/2019** referente ao Pregão Presencial nº **185/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **285/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **185/2019** – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, Gerente de Serviços Públicos em Substituição Legal, conforme Portaria nº 871/2019; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 021/2017; **Fernando**

Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7576187E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **120/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 285/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 185/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**
Empresa: INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 06.123.778/0001-74. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:667A2A97

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2019

CONTRATO: 291/2019 – PROCESSO: 294/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 50/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, PARA VEICULO MITSUBISHI L-200 PLACA QAN-8389 - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 369/2019 - GER. DE SAUDE. e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER AS PEÇAS E PRODUTOS, PARA VEICULO MITSUBISHI L-200 PLACA QAN-8389 - PEDIDO DE COMPRA Nº 148/2019 - GER. DE SAUDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/19 a 08/09/20
VALOR TOTAL: R\$ 16.344,54 (dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 10.01.10.304.0504.2.031.33.90.30.37.00.00 (R 3252) e 10.01.10.304.0504.2.031.33.90.39.17.00.00 (R 3723).
ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Marcos Antônio Urio (pela contratada), Wilson Carlos Gonçalves e Leila Fernandes Brito (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:30A9DB86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2019

CONTRATO: 301/2019– PROCESSO: 299/2019 –DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 052/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: VALDETE DE CARVALHO COELHO - CPF: 390.780.001-04.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA REALOCADA PELA GERÊNCIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2019 Á 21/09/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3.3.90.39.95.00.00 (R5560).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, (pela contratante), **Jeová Eduardo Ferreira** e **Juliana Napolitano de Souza** – Fiscal e suplente do Contrato (pela contratante) e **Valdete de Carvalho Coelho** - representante (pela contratada).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2019.

Publicado por:

Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:57BAC6C5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2019

CONTRATO: 303/2019– PROCESSO: 300/2019 –DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 053/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ILSON MORAIS DOS SANTOS - CPF: 390.785.311-14.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA CARENTE, DESALOJADA DE SUA RESIDÊNCIA, ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE RESTAURAÇÃO DO SEU IMÓVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2019 Á 22/09/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3.3.90.39.95.00.00 (R5560).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, (pela contratante), **Jeová Eduardo Ferreira** e **Juliana Napolitano de Souza** – Fiscal e suplente do Contrato (pela contratante) e **ILSON MORAIS DOS SANTOS** - representante (pela contratada).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2019.

Publicado por:

Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:1B6174DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2019

CONTRATO: 304/2019 – PROCESSO: 298/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 51/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS AUTO Nº 0808566-75.2018.8.12.0029 - GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 – DESERTO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 286/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante), Flávio Stival (pela contratada), Renata Dyene Rodrigues Lopes e Cristina de Oliveira Pereira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:10E9090C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 333/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**020/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR INTEGRADO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E SERVIÇO DE TREINAMENTO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA VENCEDORA** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01 **ITEM:** 001 e 002. **VALOR TOTAL:** 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39.11 (R3364).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/10/2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ord. de Desp.

Conforme Decretos nº. 065/18

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:4866B16E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 656, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a(o) servidor(a) abaixo relacionada(o):

EDIMAR DOMINGOS VIEIRA

Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo nº 5302/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A55109B7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 658, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. **READAPTAR**, temporariamente (12 meses), nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5153/2019, a servidora **DORCELY MARQUES BERNARDO**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Ref. 01, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5BD051BB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 660, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

3315-1 ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA GARCIA

3315-3 ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA GARCIA

Professor/ Nível III/ Classe D

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019.

ANA CARMONA COGO DA SILVA

Agente Vigilância Sanitária/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2019.

ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 01 de outubro a 10 de outubro de 2019.

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica;

LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 24 de setembro a 27 de setembro de 2019.

MARIA ODETE ELIAS MOURA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 660, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:10F4A8BC

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 655, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

3183-1 ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS

3183-4 ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS

Professor/ Nível III/ Classe E;

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2019.

ALESSANDRA SOARES MACHADO

Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 16 DIAS, no período de 12 de outubro a 27 de outubro de 2019.

ANA LUCIA SABINO MENDONÇA

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.

ANGELA MARTINS BELISARIO

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 20 de setembro a 29 de setembro de 2019.

ANGELA PATRICIA DA SILVA

Professor/ Nível II/ Classe HA;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 01 de outubro a 04 de outubro de 2019.

ARIANE LOPES DE SOUZA RODRIGUES

Agente de Área Azul/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

LICENÇA DE 40 DIAS, no período de 20 de setembro a 29 de outubro de 2019.

8317-3 BIBIANE ALVES DE MEDEIROS

8317-5 BIBIANE ALVES DE MEDEIROS

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2019.

CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES

Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

LICENÇA DE 28 DIAS, no período de 05 de outubro a 01 de novembro de 2019.

CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 26 de setembro a 24 de novembro de 2019.

8892-4 CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS

8892-5 CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2019.

DANIEL ALVES DE SOUZA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2019.

DANIELE SILVA LAMBLEM TAVARES

Procurador Municipal;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2019.

DELNI OLIVEIRA SOUTO

Diretor Departamento/ Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2019.

EDILEUSA MOREIRA DA SILVA

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 19 de setembro a 17 de novembro de 2019.

70364-3 ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI

70364-5 ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2019.

ELESANDRA APARECIDA PEREIRA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 23 de setembro a 21 de novembro de 2019.

GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA

Dentista ESF/ Ref. 07;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2019.

IVANIR OLIVEIRA BARROS

Pedreiro/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 25 de setembro a 23 de novembro de 2019.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2019.

KATIUSCIA REGINA DE OLIVEIRA

Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 192 DIAS, no período de 28 de agosto a 06 de março de 2020.

LUCIENE ARANTES DE FREITAS

Professor/ Nível III/ Classe J;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2019.

LUCIENE VIEIRA MENEZES

Professor Coordenador;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019.

LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.

LUZIA ALBINA COSTA FERREIRA

Cozinheiro/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 28 de setembro a 26 de novembro de 2019.

LUZIA APARECIDA FARIA

Cozinheiro; Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 23 de setembro a 27 de setembro de 2019.

MARCIO GREIKE MAIA MOREIRA

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Cozinheiro; Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DE PAULA FRANCO

Cozinheiro; Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 21 DIAS, no período de 20 de setembro a 10 de outubro de 2019.

MARIUZA PEREIRA PEDROSO

Professor/ Nível II/ Classe E;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 27 de setembro a 16 de outubro de 2019.

NEUZIRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA COUTO

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 23 de setembro a 27 de setembro de 2019.

70213-2 SANDRA COELHO FERREIRA

70213-3 SANDRA COELHO FERREIRA

Professor/ Nível II/ Classe A;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 23 de setembro a 27 de setembro de 2019.

3374-1 SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

3374-3 SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Professor/ Nível II/ Classe D;
 Professor/ Nível II/ Classe A;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2019.

WILMA MARIA DA SILVA

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 655, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:509641B8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 659, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5043/2019, a servidora **CLEUZENIR ELIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Controle de endemias, Ref. 04, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9E3157B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
01/2019

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de sociedade de advogados especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa específica para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Rendimentos – PCCR e Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paranaíba/MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

INEXIGIBILIDADE n. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2019

FAVORECIDO: J Renomatto Sociedade Individual Advocacia

CNPJ 26.616.499/0001-50

VALOR: Honorários advocatícios de R\$ 66.000,00, (sessenta e seis mil reais)

PRAZO: Até 31/12/2019

Paranaíba – MS, 09 de outubro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara.

PUBLICADO NO SITE

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
10/10/2019

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A294E04A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
EDITAL Nº 16/01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E
SUPLENTES.

A comissão encarregada da realização do processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, nomeada pela Resolução nº 02/2019, torna público a Classificação final dos Conselheiros Tutelares e suplentes para o período 2020/2024, conforme segue:

ANA PAULA DE OLIVEIRA - TITULAR
ROSANA DE CARVALHO TEODORO- TITULAR
MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO- TITULAR
TÂNIA MARIA COLOSSIDOS SANTOS- TITULAR
ROZENILDA FURTADO RODRIGUES – TITULAR
ARIANNE RIBEIRO FONTOURA- SUPLENTE
DNHEINY KLLY DA SILVA- SUPLENTE
FÁBIO ALVES PEREIRA – SUPLENTE
IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA – SUPLENTE
ERICO FILHO ALVES VITOLA - SUPLENTE
ANTONIO GOVEIA CAMPOS – SUPLENTE
SUELENE GONÇALVES DA SILVA – SUPLENTE
ERICA RODRIGUES MOTA - SUPLENTE

Ficamos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, acima relacionados, convocados para a cerimônia de posse que se realizará no dia 10 de janeiro de 2020, as 08h, na Rua Minas Gerais, nº 350, Centro, nesta cidade de Pedro Gomes, MS (CRAS).

Pedro Gomes-MS 09 de outubro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Membro da Comissão

ROGÉRIO SEVERO DE CARVALHO

Membro da Comissão

HELLEN KEYSE RODRIGUES

Membro da Comissão

ROSA EUGENIO CALIXTO

Membro da Comissão

DAYANE TEODORO BARBOSA

Membro da Comissão

ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Membro da Comissão

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:5B9E687A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 007/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra de construção do centro de Educação Infantil do Programa Proinfância, localizada na Rua Bahia, esquina c/ Rua Leônidas de Oliveira Campos, no Bairro Marcelino, Pedro Gomes – MS, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Empresa Padilha Construções Ltda ME – valor total – R\$556.779,08

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

OSMAN MACHADO INÁCIO

Presidente CPL.

Pedro Gomes – MS, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DD9947FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2019

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Alcineia da Silva Siqueira**, matrícula 125-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/07/2017 a 19/07/2018, para gozo a partir de **10/10/2019 a 24/10/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 09 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito

Publicado por:Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:89458D95**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO****CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO Nº 069, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Regulamenta a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 46, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 28, XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS são regulamentadas por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 64, de 26 de setembro de 2018, estabeleceu o regime de diárias, as quais tem por objetivo a indenização de transporte, alimentação e hospedagem dos servidores e vereadores que se deslocarem para fora dos limites do município por motivo de serviço ou participação em cursos ou eventos de capacitação, excluindo do direito à percepção o servidor lotado no cargo de motorista parlamentar;

CONSIDERANDO que obrigar o servidor lotado no cargo de motorista parlamentar a suportar despesas de alimentação e hospedagem decorrentes dos deslocamentos fora dos limites do município seria promover o locupletamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, o art. 2º Resolução nº 64, de 26 de setembro de 2018, criou, no âmbito da Câmara Municipal, o regime de Suprimento de Fundos exclusivamente para o Motorista Parlamentar, fazendo-o, entretanto, de forma incompleta do ponto de vista procedimental;

CONSIDERANDO as recomendações e sugestões da Coordenação de Controle Interno contidas no Ofício nº CCI/002/2019, de 10 de julho de 2019, no e-mail do departamento jurídico da Câmara Municipal nº 003/2019/JUR e no Mem. CO/011/2019, do setor de Contabilidade da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a criação de um Regime Geral de Suprimento de Fundos é extremamente útil e prática para fazer frente a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a concessão de suprimentos de fundos realizada pela Câmara Municipal antes da publicação desta Resolução, e que eventualmente não tenha observado a legislação de regência e jurisprudência sobre o tema, não acarretaram lesão ao erário público, nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO que o Poderes Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:**CAPÍTULO I – DO SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Art. 1º O suprimento de fundos é o recurso financeiro entregue excepcionalmente e mediante expressa autorização do Presidente da

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, a agente público do órgão, destinado a atender despesas decorrentes da aquisição de bens ou de serviços que, por sua natureza, não se submetem ao processo normal de aplicação.

§ 1º É vedada a concessão de suprimentos de fundos para realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos procedimentos normais de aplicação consoante a legislação em vigor.

§ 2º A concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, obedecerão às disposições desta Resolução, observada a legislação de regência da matéria.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I – suprimento de fundos: adiantamento de valores a um agente público para a realização de despesa pública, nos termos do art. 68, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 2º da Resolução nº 64, de 26 de setembro de 2018, com tempestiva prestação de contas;

II – suprido: servidor(a) a quem foi concedido o suprimento de fundos;

III – despesas de pequeno vulto: aquelas cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º desta Resolução;

IV – servidor em alcance: aquele que, no prazo fixado em norma ou pela autoridade competente:

deixar de prestar contas no prazo e forma regulamentares ou não dar cumprimento tempestivo à notificação expedida pela autoridade competente para sanar irregularidade na prestação de contas;

V – baixa da responsabilidade: registro contábil que, após a homologação da prestação de contas, desonera o suprido da responsabilidade pelos recursos públicos concedidos a título de suprimento de fundos, não o eximindo, contudo, de responsabilidade por obrigações supervenientes;

VI – inscrição de responsabilidade: ato contábil que registra o momento em que o recurso financeiro é colocado à disposição do suprido para aplicação no prazo regulamentado por esta Resolução;

VII – glosa: recusa, total ou parcial, da prestação de contas do suprimento de fundos, e que sujeita o suprido à restituição, à Câmara Municipal, do montante glosado;

VIII – tomada de contas especial: procedimento administrativo que tem por objetivo a formalização da prestação de contas pelos setores competentes da Câmara Municipal, iniciado sempre que o suprido não o fizer no tempo e modo definidos nesta Resolução.

VIII – cartão de pagamento do poder legislativo - CPPL: cartão bancário, de titularidade da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, por meio do qual serão concedidas as disponibilidades financeiras do suprimento de fundos na função crédito, ou por meio de saque em caixas automáticos ou caixa em agência bancária.

Art. 3º São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I - despesas em viagens a serviço da Câmara Municipal, não custeáveis por meio de diárias, e que exijam pronto pagamento em espécie;

II - despesas de pequeno vulto; ou

III - outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que devidamente justificada a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de aplicação e desde que não contrarie a legislação de regência e entendimentos pacificados pela jurisprudência dos tribunais de contas;

§1º Os pagamentos autorizados nos incisos neste artigo deverão observar, no que couber, os entendimentos pacificados pela jurisprudência dos tribunais de contas e orientações exaradas por órgãos de consulta sobre o tema;

§ 2º Para atender despesas incorridas em viagens, deve-se observar, no que couber, o regramento relativo à concessão de diárias e passagens, nos termos definidos em Resolução da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

§ 3º Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, a concessão para aquisição de material de consumo e equipamentos fica condicionada à: a) inexistência temporária ou eventual no almoxarifado, do material ou equipamento a adquirir; e b) impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de manter o material em estoque.

Art. 4º É vedada a concessão de suprimento de fundos para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, em processo específico, o Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.

Art. 5º O suprimento de fundos será precedido de nota de empenho na dotação própria de despesas a realizar.

CAPÍTULO II – DO LIMITE PARA CONCESSÃO

Art. 6º Os limites máximos para concessão de suprimento de fundos são:

I- 0,5% (meio por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23, da Lei no 8.666/93, para execução de obras e serviços de engenharia e

II- 0,5% (meio por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei acima citada, para outros serviços e compras em geral.

§1º O valor máximo para cada ato de concessão de suprimento de fundos não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos montantes máximos fixados nos incisos I e II, observado o disposto no inciso I do art. 23 desta Resolução.

§ 1º É vedado, para fins de adequação ao limite da despesa, o fracionamento da despesa ou do respectivo documento comprobatório.

CAPÍTULO – III DA CONCESSÃO

Art. 7º A concessão de suprimento de fundos será autorizada pelo(a) Secretário(a) Geral da Câmara Municipal e processada pelo Setor de Contabilidade e pela Diretoria Financeira, mediante requerimento prévio do suprido, através do formulário “Requerimento de Suprimento de Fundos-RSF”, constante do Anexo I a esta Resolução, devidamente preenchido, assinado e encartado em processo administrativo autuado para cada concessão de suprimento de fundos.

Art. 8º A disponibilização financeira do suprimento de fundos ocorrerá por meio do CPPL, que será colocado à disposição do suprido na forma deste artigo.

§1º O(A) Secretário(a) Geral(a) será o(a) responsável pela guarda permanente do CPPL, colocando-o à disposição do suprido somente após a autorização a que se refere o art. 7º.

§2º O CPPL será devolvido ao(à) Secretário(a) Geral(a) no mesmo dia em que finalizada sua utilização ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, no dia útil seguinte.

§3º A disponibilização e a devolução do CPPL ao suprido, bem como a autorização da concessão do suprimento de fundos serão registrados no mesmo formulário a que se refere o caput do parágrafo 7º.

Art. 9º Compete à Secretaria Geral disponibilizar quaisquer formulários criados por esta Resolução.

Art. 10 Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor:

I - responsável por dois suprimentos;

II - em alcance;

III - que não esteja em efetivo exercício;

IV - ordenador de despesas;

V - gestor financeiro;

VI - que esteja respondendo a inquérito administrativo ou declarado em alcance

Art. 11 É vedada a concessão de suprimento de fundos:

I - a pessoas que não sejam servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS;

II - para aplicação em período superior a 90 (noventa) dias, contados da data da requisição do suprimento; e

III - com prazo de aplicação após o exercício financeiro da solicitação do suprimento de fundos.

Art. 12 O suprimento de fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão e na nota de empenho.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 A prestação de contas deverá ser apresentada pelo suprido nos mesmos autos do processo concessivo do suprimento de fundos, em até 3 (três) dias úteis subsequentes à aplicação ou até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o que ocorrer primeiro.

§1º A prestação de contas será realizada por meio do formulário de “Prestação de Contas de Suprimento de Fundos – PSF”, cujo modelo encontra-se no Anexo II desta Resolução.

I- Ao PSF, após devidamente preenchido, serão juntados os documentos referidos nos incisos IX e X do art. 15.

§2º Se o suprido utilizar o CPPL na função saque, e não utilizar a integralidade do montante sacado, deverá promover o depósito do valor remanescente até o primeiro dia útil subsequente ao saque, em

conta corrente de titularidade da Câmara Municipal a ser indicada pela Diretoria Financeira.

I- Se por qualquer motivo ficar impossibilitado ao suprido realizar o depósito de devolução de numerário no prazo assinalado, deverá fazê-lo assim que possível, justificando por escrito e, se for o caso, comprovando documentalmente, os motivos da impossibilidade.

§ 3º A prestação de contas será apresentada nos prazos fixados no caput e remetida para, nesta seqüência:

I- ao Setor de Contabilidade, para análise dos documentos relativos à prestação de contas;

II- à Secretaria Geral, para exame e anuência;

III- à Coordenação de Controle Interno, para emissão de parecer; e

IV- à Presidência da Câmara Municipal, para aprovação e determinação de baixa na responsabilidade do suprido.

§ 4º Quando da análise realizada pelo setor de Contabilidade resultar em diligência para dirimir dúvida ou regularizar inconsistência, o processo será encaminhado diretamente ao suprido para saneamento.

§ 5º Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação tempestiva do quantitativo recebido.

Art. 14 O controle dos prazos para prestação de contas pelo suprido, para efeito de baixa na responsabilidade, será feito pela Diretoria Financeira.

Art. 15 Os autos do suprimento de fundos serão constituídos, no mínimo, dos seguintes elementos:

I- Capa do processo, cujo modelo encontra-se no Anexo III desta Resolução;

II - requerimento do suprido;

III - ato de concessão;

IV – nota de empenho do suprimento de fundos, podendo o empenho ser ordinário ou por estimativa, vedado empenho global;

V – liquidação do suprimento de fundos;

VI- ordem de pagamento do suprimento de fundos;

VII- extrato bancário relativo à movimentação financeira decorrente do uso do CPPL e referente ao período de aplicação definido no ato concessório;

VIII - formulário de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos-PSF;

IX - originais dos comprovantes das despesas realizadas;

X - comprovante de recolhimento (devolução) do saldo, se for o caso; e

XI- comprovante de recolhimento de tributos devidos, se o caso;

§ A capa do processo, enquanto não adotado sistema de gerenciamento eletrônico de processos, terá por numeração o seguinte padrão alfa numérico: <SF>-<ano/mês/dia>-<número sequencial>, cujo controle ficará a cargo da Secretaria-Geral.

§ 1º Os comprovantes de despesas só serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à data do empenho, e estiverem dentro do prazo de aplicação definido no ato concessório.

§ 2º A retenção de impostos e contribuições, constantes das notas fiscais, será promovida em conjunto pelo Setor de Contabilidade e pela Diretoria Financeira, em conformidade com os prazos e procedimentos definidos pela legislação tributária de regência.

Art. 16 Nos comprovantes das despesas realizadas, emitidos em nome da Câmara Municipal, não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, devendo neles constar, necessariamente:

I - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;

II - atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por servidor que não o suprido ou o ordenador de despesas; e

III - data da emissão.

Parágrafo único. Exigir-se-á documentação fiscal dos pagamentos com suprimento de fundos quando a operação estiver sujeita à tributação.

Art. 17. As restituições por falta de aplicação, parcial ou total, ou por aplicação indevida, serão feitas à conta da Câmara Municipal, constituindo-se em anulação de despesa, ou, se recolhidas após o encerramento do exercício financeiro, em receita orçamentária.

Parágrafo único. As restituições de que trata o caput deverão ser efetuadas pelo suprido na forma e no prazo fixados no parágrafo segundo do art. 15.

Art. 18 O servidor que não prestar contas da aplicação do suprimento de fundos ou tiver glosa ficará obrigado a efetuar a devolução do valor com juros de mora e atualização monetária, aplicáveis aos tributos estaduais.

CAPÍTULO V – DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO SUPRIDO

Art. 19 Os suprimentos de fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação das contas.

Art. 20 O Presidente da Câmara Municipal deverá, expressamente, aprovar ou impugnar as contas prestadas pelo suprido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da prestação de contas.

Art. 21 Aprovada a prestação de contas, a baixa da responsabilidade do suprido deverá ser efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis pelo setor de contabilidade.

Art. 22. No caso de o suprido não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado, ou sendo estas glosadas, o Presidente da Câmara Municipal tomará as medidas cabíveis, sem prejuízo, na primeira hipótese, do imediato processamento da tomada de contas especial do suprido.

Parágrafo único. A tomada de contas será conduzida pelo departamento jurídico da Câmara Municipal, conforme determinação do Presidente, sem prejuízo de medidas disciplinares cabíveis.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 Os suprimentos de fundos realizados antes da publicação desta Resolução e que eventualmente estejam em desacordo com a legislação de regência e entendimento jurisprudenciais sobre o tema, dado que não carretaram lesão ao erário, tão pouco causaram prejuízos a terceiros, serão objeto de convalidação pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo ser constituído o competente processo para fins de observância do princípio da transparência e do dever de prestação de contas do gestor público, em cuja capa deverá constar os seguintes dizeres: “Convalidação de Suprimento de Fundos Concedidos e Realizados”.

Parágrafo Único Os autos a que alude o caput serão constituídos da forma como segue:

I- Extrair-se-á cópia dos documentos constantes dos balancetes dos exercícios de 2018 e 2019 da Câmara Municipal referentes aos suprimentos de fundos concedidos e que atendam, no que for possível, o art. 15 desta Resolução;

II- O advogado da Câmara Municipal e o coordenador de controle interno exararão nos autos seus respectivos pareceres;

III- O Presidente da Câmara Municipal, após os pareceres previstos no inciso II, despachará nos autos, convalidando os atos praticados;

IV- o setor de contabilidade dará baixa na responsabilidade do suprido, na forma do art. 21 desta Resolução; e

V- os documentos referidos no caput do art. 24, e nos seus incisos I a IV, bem como uma cópia da publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios, comporão os autos de Convalidação de Suprimento de Fundos Concedidos e Realizados.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:

I - mediante ato normativo e com a devida fundamentação, definir, por tempo determinado, limites de prazo de aplicação e de valores inferiores indicados, respectivamente, no inciso II, do art. 11 e no art. 6º, todos desta Resolução;

II - dirimir os casos omissos; e

III - editar os atos necessários à operacionalização desta norma.

Art. 25 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Resolução nº 64, de 26 de setembro de 2018.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 08 de Outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Presidente

FABIANA SILVEIRA GALVÃO

1ª Secretária

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA

2º Secretário

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – RSF

Suprido: _____

Data do Requerimento: _____

Data ou Período provável de aplicação: _____

Valor a ser aplicado: _____

Empenho Ordinário: () Empenho Estimativo ()

Justificativa do Requerimento: _____

Assinatura do suprido: _____

DESPACHO DA SECRETARIA GERAL

Secretário (a) Geral: _____

Data do Despacho: _____

Concessão autorizada: ()

Concessão não autorizada ()

Motivo da não autorização: _____

Assinatura do(a) Secretário(o) Geral: _____

DISPONIBILIZAÇÃO DO CPPL

Data da Disponibilização: _____ Assinatura do Suprido: _____

Data da Devolução: _____ Assinatura do Suprido: _____

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – PSF

Suprido: _____

Data da Prestação de Contas: _____

Data ou período da aplicação _____

Valor aplicado: _____

Documentos que instruem esta PSF

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

Assinatura do suprido: _____

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Contabilista: _____

Prestão de contas regular ()

Prestão de contas irregular ()

Irregularidades encontradas _____

Providências de saneamento da prestação de contas:

Autos devolvidos ao suprido para saneamento em _____

Assinatura do(a) Contabilista: _____

ANEXO III

CAPA DE PROCESSO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DO PROCESSO: _____

SUPRIDO: _____

Exemplo de número de processo: SF-2019/01/12-1

ANEXO III

JUSTIFICATIVA

1. O Regime de adiantamento ou de Suprimento de Fundos teve sua gênese com entrada em vigência da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Referido regime fora criado objetivando celeridade nas aquisições e contratações, por parte da Administração Pública cujos valores fossem de pequena monta, não se justificando em casos tais a abertura de procedimento licitatório, que é mais demorado e custoso.

3. Contudo, determinou aquela lei que houvesse lei regulamentadora do regime de adiantamento. E lei, na interpretação da norma em comento, não é tomada em sentido formal.

4. Por tal razão é que os entes subnacionais, e respectivas entidades e órgãos da administração direta e indireta, poderão regular a lei 4.320/64 de forma direta, assim firmando jurisprudência os tribunais de contas brasileiros, a exemplo do TCE-MT, autos nos 2.059-1/2015 (e apenso 1.641-1/2015) e 2.049/2015 (com parecer do Ministério Público de Contas nº 4.243/2016) e tribunais judiciais, a exemplo do TJ-SP, no julgamento da Apelação Cível 0001944-66.2015.8.26.0372.

5. Há que se destacar ainda que a regulamentação ora proposta tem por objetivo, também, a aderências às normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-TCE/MS, em especial as contidas na Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, denominado “Manual de Peças Obrigatórias”, em seu Anexo VI, item 14.

5. De outro polo, entendemos por bem propor a regularização e consequente convalidação de suprimentos de fundos já concedidos pela Câmara Municipal em passado recente, o que foi feito mesmo com ausência de norma regulamentadora no âmbito da Casa de Leis (não obstante houvesse desde sempre previsão na norma geral, assim considerada a Lei Nacional nº 4.320/64) ou, logo após, regulamentada de forma claudicante por meio do art. 2º da Resolução nº 64, de 26 de setembro de 2018. A regularização das situações pretéritas vai ao encontro do Princípio da Transparência e do dever de prestação de contas pelo gestor público, modernamente denominado de accountability.

6. Por todas as razões acima expostas é que apresentamos a presente proposição, para que seja devida e tempestivamente discutida pela Casa de Leis.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 08 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

FABIANA SILVEIRA GALVÃO
1ª Secretária

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:10C57499

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO RESOLUÇÃO Nº 068, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

*“Regulamenta ou uso dos veículos oficiais da
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS”*

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 46, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 28, XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - CMRRP, cujo objetivo será padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda, conservação e utilização dos veículos.

Parágrafo Único. Para efeitos desta resolução, considera-se:

I- Deslocamento Urbano-**DU**: deslocamento realizado no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo/MS;

II- Deslocamento Rural-**DR**: deslocamento realizado na zona rural do município de Ribas do Rio Pardo/MS;

III- Deslocamento intermunicipal-**DI**: deslocamento realizado fora dos limites geográficos do município, tendo por destino qualquer município ou capital do Estado de Mato Grosso do Sul ou de outro Estado da federação, ou o Distrito Federal.

IV- Requisitante: vereador ou servidor que requisita a disponibilização do veículo para deslocamento;

V- Usuário: passageiro do veículo, que poderá ser o próprio requisitante e/ou terceiro estranho ao quadro de funcionários efetivos e de vereadores da CMRRP.

VI- Conductor: motorista parlamentar ou o requisitante, nos casos permitidos por essa Resolução.

CAPÍTULO II – DOS USUÁRIOS DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 2º O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade de afastar-se da sede para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades de natureza parlamentar ou administrativa.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º A requisição para utilização dos veículos será formalizada ao Chefe da Seção de Patrimônio, por intermédio do e-mail veiculos@ribasdoripardo.ms.leg.br ou por meio de protocolo físico do **Formulário de Requisição de Veículo - FRV** descrito no Capítulo IV desta Resolução.

§1º A comunicação por e-mail de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá exclusivamente por intermédio dos e-mail's institucionais da Câmara Municipal, cujo domínio é “@ribasdoripardo.ms.leg.br.”, devendo o requisitante, caso utilize e-mail com outro domínio, ser orientado a seguir as determinações deste parágrafo primeiro.

§2º Se a requisição for realizada por e-mail, o FRV deverá ser preenchido eletronicamente e anexado ao e-mail informado no *caput*, que obrigatoriamente terá por assunto “**Requisição de Veículo**”, não sendo necessária a inserção de qualquer texto no seu corpo.

§3º A requisição deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de DR, e de 48 (quarenta e oito horas) quando se tratar de DI.

§4º Quando o deslocamento for do tipo DU, a requisição poderá ocorrer no mesmo dia da utilização do veículo.

§5º Os prazos previstos no §3º poderão excepcionalmente ser suprimidos em casos de urgência ou relevante interesse público, devendo os pedidos anteriores de utilização do veículo, acaso existentes, serem preteridos, retomados seus atendimentos na ordem estabelecida nos §8º e §9º deste artigo.

§6º A Requisição realizada pela Presidência da Câmara, que não dependerá de justificativa e poderá ser realizada a qualquer tempo, terá precedência a qualquer outra, e seguirá o procedimento do §5º, sem embargo do preenchimento do **Formulário de Requisição da Presidência - FRP** na forma do art. 6º desta Resolução.

§7º Nas situações previstas no §5º, o requisitante informará à Secretaria-Geral a ocorrência da situação de urgência ou de relevante interesse público, requerendo a priorização de uso do veículo por meio do formulário descrito no art. 5º (FUE), que por sua vez comunicará ao Chefe da Seção de Patrimônio a decisão de prioridade de atendimento.

I- Se a decisão for de indeferimento do pedido de prioridade, a mesma deverá ser fundamentada, cabendo imediato recurso oral ao Presidente da Câmara, que o decidirá de plano.

II- O recurso previsto no inciso anterior deverá ser reduzido a termo pela Secretaria Geral, que circunstanciará as razões recursais e a decisão, carreando-o aos autos da requisição.

§8º Havendo mais de uma requisição para o mesmo dia, será observado o critério cronológico, devendo ser atendida a mais antiga para a mais recente, nessa ordem.

§9º Os requisitantes que se encontrem na situação prevista no parágrafo anterior deste artigo poderão, mediante acordo entre si devidamente comunicado ao Chefe da Seção de Patrimônio, alterar a ordem de atendimento da requisição.

I – em caso de alteração da ordem, esta deverá ser anotada pelo Chefe da Seção de Patrimônio no FRV ou FUE, de forma manuscrita, devendo ser apontada a justificativa da alteração.

§10º Havendo dúvida na aplicação dos dispositivos desta Resolução, ou se ocorrer qualquer espécie de conflito no atendimento das requisições, o Chefe da Seção de Patrimônio ou o Motorista Parlamentar reportar-se-ão à Secretaria-Geral, que deliberará de imediato acerca da solução a ser dada ao caso, devendo reduzir a termo o ocorrido e a decisão adotada.

§11º Será obrigatório o registro de quaisquer intercorrências cujo registro não esteja expressamente previsto nos formulários constantes dos Anexos a esta Resolução.

§12º As requisições não atendidas no dia previsto serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil seguinte, e neste caso será equiparada às situações previstas no §5º, tendo, contudo, preferência de atendimento.

CAPÍTULO IV – DO FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FRV E DO FORMULÁRIO DE USO EMERGENCIAL– FUE

Art. 4º O Formulário de Requisição Veículo - FRV deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I- nome completo do requisitante;
- II- cargo do requisitante ou, se agente político, a informação “Vereador”;
- III- número do celular de contato do requisitante;
- IV- indicação de qual veículo pretende utilizar;
- V- data e hora da requisição;
- VI- data da utilização do veículo;
- VII- motivo da requisição;
- VIII- horas prováveis de utilização do veículo
- IX- Itinerário a ser seguido;
- X- Identificação de outros vereadores ou servidores que acompanharão o requisitante.

Art. 5º O FUE conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I- nome completo do usuário;
- II- cargo do usuário ou, se agente político, a informação “Vereador”;
- III- indicação do veículo utilizado;
- IV- data e hora da utilização
- V- motivo da utilização, explicitando a ocorrência de uma das situações previstas no §5º do art. 3º
- VI- itinerário seguido.

Art. 6º O FRV e o FUE serão formais, escritos e padronizados e obedecerão ao modelo constante do Anexo I.

Art. 7º Os formulários referidos no presente capítulo, bem como o previsto no §6º do art. 3º, serão entregues ao Chefe da Seção de Patrimônio, que os autuará de imediato, realizando os registros pertinentes de suas informações no adequado sistema de gestão, arquivando oportunamente o processo.

Parágrafo único. Os autos do processo terão sempre e necessariamente por primeira folha a capa, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

CAPÍTULO V – DO FORMULÁRIO DE CONTROLE DE USO DO VEÍCULO - FUV

Art. 8º Em qualquer caso de utilização de veículo oficial da Câmara Municipal, deverá ser preenchido o **Formulário de Controle de Uso do Veículo - FUV** pelo condutor, e assinado por este e pelo usuário, ou somente pelo condutor, quando este confundir-se com a figura do requisitante.

Art. 9º O FUV obedecerá ao padrão constante do Anexo II e deverá estar sempre a bordo do veículo para que receba as anotações pertinentes.

Parágrafo único. O FUV somente poderá ser retirado do veículo ao final do deslocamento previsto ou, no máximo, no dia útil seguinte à utilização do veículo, com as anotações e assinaturas pertinentes, devendo ser entregue ao Chefe da Seção de Patrimônio, que registrará suas informações no adequado sistema de gestão, carregando-o em seguida aos autos da requisição.

Art. 10. O FUV conterá no mínimo as seguintes informações:

- I- identificação do veículo;
- II- identificação do(s) condutor(s) e passageiro(s);
- III- itinerário;
- IV- quilometragem inicial;
- V- quilometragem final;
- VI- informação quanto a ocorrência de abastecimento;
- VII- inspeção visual realizada antes da saída do veículo, registrada no FIE;
- VIII- inspeção visual realizada após a chegada do veículo, registrada no FIE;
- IX- observações quanto problemas a eventuais eletromecânicos percebidos durante o(s) deslocamento(s) do veículo.

CAPÍTULO VI – DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FINS DE AUMENTO DA FROTA EXISTENTE OU DE SUA RENOVAÇÃO

Art. 11. A aquisição de veículos pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo deverá ser obrigatoriamente requisitada ao Departamento de Licitação e Contratos, que realizará estudo preliminar acerca do objeto da requisição.

Art. 12. Se aquisição de veículos for para fins de renovação da frota, somente poderá ocorrer após a total depreciação contábil do veículo que será objeto da substituição ou, excepcionalmente, em momento anterior, desde que, neste caso, fique comprovado que mesmo com a utilização correta do veículo e realizadas todas as manutenções, periódicas ou intercorrentes, a continuidade de seu uso poderia gerar ônus excessivo ao erário público ou colocaria em risco a integridade física do condutor e passageiro(s).

Parágrafo Único Ainda que totalmente depreciado o veículo oficial em uso, ou no caso simples de aumento da frota, deverão ser observadas a conveniência e oportunidade da aquisição.

CAPÍTULO VII – DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA

Art. 13. O controle patrimonial e gerencial dos veículos oficiais será efetuado com auxílio de sistema adequado de gestão, que será alimentado em sua integralidade pelo Chefe da Seção de Patrimônio.

Art. 14. No cadastramento dos veículos deverá constar o tipo, marca e características do veículo, ano de fabricação, tipo de combustível e capacidade do tanque, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 15. O Chefe da Seção de Patrimônio, em verificando qualquer anotação no FIE ou FUV relativa a avarias externas ou problemas eletromecânicos nos veículos, adotará as medidas necessárias para apuração de eventuais responsabilidade e conserto ou reparação do veículo.

Art. 16. O Motorista Parlamentar e o Chefe da Seção de Patrimônio serão os responsáveis pelo acompanhamento das datas de revisões e trocas de óleo periódicas dos veículos oficiais, bem como por eventuais reparos e consertos intercorrentes que devam se realizar, devendo adotar as medidas necessárias para que tal finalidade seja atingida da forma mais eficiente, eficaz e efetiva.

Art. 16. O Chefe da Seção de Patrimônio emitirá relatório mensal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, cujo documento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, de forma individual para cada veículo oficial:

- I- identificação dos condutores e passageiros usuários;
- II- identificação do dia e hora de utilização do veículo, feita dia-a-dia;
- III- quilometragem percorrida, identificada dia-a-dia;
- IV- quantidade de litros de combustível abastecida no mês de referência;
- V- revisões periódicas e intercorrentes havidas no mês de referência;
- VI- apólice de seguro vigente e respectivo período de vigência;
- VII- se houve alguma alteração informada no FUV ou FIE, relativa ao mês de referência.

Art. 17. Somente será permitida a circulação dos veículos oficiais da Câmara quando regularmente segurados, devendo o Diretor do Departamento de Licitação e Contratos adotar as medidas necessárias para a contratação da competente seguradora, responsabilizando-se, a partir da contratação, pelo controle da vigência da apólice.

CAPÍTULO VIII – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS E CONDUTORES DE VEÍCULOS

Art. 20. A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada pelo motorista parlamentar ocupante de cargo efetivo na Câmara Municipal ou vereador e respectivos assessores, desde que estes últimos estejam devidamente habilitados e autorizados por meio de Portaria.

§1º Outros servidores da Câmara Municipal, quando ocorrer insuficiência ou ausência temporária de servidor ocupante do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria publicada no Diário Oficial.

§2º Em quaisquer situações previstas nesta Resolução, o(s) veículo(s) oficial da Câmara Municipal será(ão) preferencialmente conduzido(s) pelo motorista parlamentar.

Art. 21. A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme determina a Lei nº 9.503, de 23/09/97.

Art. 22. Fica expressamente proibida utilização dos veículos oficiais:

I - em qualquer atividade de caráter particular, tais como, mas sem se limitar, deslocamentos a bancos, supermercados, lojas, excursões, passeios, hospitais, locais e instituições similares;

II - no transporte de familiares, em qualquer grau, ou amigos de servidores e de vereadores da CMRRP;

III - no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Câmara Municipal;

IV - aos sábados, domingos e feriados, salvo se ocorrerem as mesmas situações previstas no §5º do art. 3º desta Resolução e desde que devidamente autorizado previamente ou corroborado o uso, por escrito, pelo Presidente da Câmara;

V - em horários que não sejam os de funcionamento normal da Câmara Municipal, observado o disposto no §2º do art. 23.

Parágrafo Único - Em casos de emergência, relacionados à vida ou saúde de servidor, vereador e excepcionalmente de terceiros, poderá ser utilizado o veículo oficial para traslado daquelas pessoas, desde que haja autorização, de forma verbal ou escrita, do Presidente da Câmara ou da Secretaria-Geral, observando-se nestes casos o procedimento previsto nos arts. 8º ao 11 desta Resolução.

Art. 23. Os condutores deverão se limitar a executar o itinerário preestabelecido no FRV, sendo proibido o desvio para qualquer outro.

§1º - A alteração de itinerário durante o deslocamento do veículo será possível, desde que haja interesse público devidamente justificado e anotado no FUV.

§2º - Havendo necessidade de prorrogação do horário previsto para utilização do veículo, o Chefe da Seção de Patrimônio deverá ser imediatamente informado por meio telefônico, sem prejuízo da devida anotação do ocorrido no FUV.

Art. 24. Encerrada a utilização do veículo oficial, este deverá ser recolhido à garagem ou pátio interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IX – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS E CONDUTORES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 25. São deveres dos Vereadores e Servidores, usuários dos veículos oficiais, utilizá-los em estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

I- colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;

II- não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;

III- não utilizar o veículo para fins particulares;

IV- obedecer aos horários e itinerários previstos FRV;

V- não fumar no interior do veículo.

Art. 26. Cabe exclusivamente aos usuários dos veículos oficiais observarem as seguintes regras de conduta:

I- colaborar com o planejamento dos serviços, requisitando o veículo, com a devida antecedência;

II- evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;

III- comunicar ao Chefe da Seção de Patrimônio sobre qualquer irregularidade cometida pelo motorista ou relacionada à manutenção ou preservação do veículo.

Art. 27. Ao Motorista Parlamentar cabe as seguintes obrigações funcionais:

I- dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizado às novas regras e às formas de direção defensiva;

II- operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;

III- cumprir rigorosamente os itinerários previstos, comunicando as eventuais alterações na forma desta Resolução;

IV- apresentar-se nos locais determinados com a necessária antecedência ao horário de início do transporte;

V- comunicar ao Chefe da Seção de Patrimônio, na forma da presente Resolução, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, inclusive a prática de danos aos veículos por parte dos usuários;

VI- não estacionar em locais proibidos;

VII- não praticar atos ou manobras que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal;

VIII- não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver em serviço;

IX- não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;

X- manter o veículo limpo interna e externamente;

XI- verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular antes dos transportes;

XII- comunicar qualquer irregularidade com sua Carteira Nacional de Habilitação ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular;

XIII- zelar pelo bom e fiel cumprimento das normas e ordens dos superiores.

Art. 28. O condutor deverá realizar inspeção visual externa de toda a lataria do veículo a ser utilizado, antes de iniciar o itinerário e após seu término, para fins de verificar se há alguma avaria aparente, anotando no **Formulário de Inspeção Externa - FIE** eventuais alterações observadas.

§1º Não sendo observadas alterações, deverá ser anotada a expressão “Sem alteração”.

§2º Alterações observadas na lataria (riscos, amassados e outras de mesma natureza) que não tenham sido anotadas e que venham a ser apontadas no FUV ou FUE imediatamente subsequente ensejarão a responsabilização do motorista pelo pagamento ou ressarcimento ao erário dos valores relativos ao conserto, observado o disposto no art. 32 desta Resolução.

§3º O Modelo do FIE é o constante do Anexo III.

CAPÍTULO X – DO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 29. Os condutores dos veículos oficiais da Câmara Municipal devem obedecer a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais normativas expedidas pelos órgãos de trânsito.

Art. 30. Aos condutores será atribuída a responsabilidade pelo cometimento de infração de trânsito, desde que devidamente apurada por meio de processo administrativo, no qual serão oportunizados o contraditório e ampla defesa, e implicará, se apurada a responsabilidade pela violação das regras de trânsito, no pagamento da multa por parte do condutor infrator, independentemente de qualquer outra penalidade cabível.

§1º Deverá o condutor do veículo, em relação ao ato apontado como infracional às leis de trânsito, com auxílio do departamento jurídico da Câmara Municipal, apresentar a(s) defesa(s) cabível(veis) nas instâncias administrativas dos órgãos de trânsito.

§2º O condutor que dispensar a defesa administrativa perante os órgãos de trânsito, e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o pagamento da multa ou o ressarcimento do valor ao erário, se já efetuado o pagamento pela Câmara Municipal, sempre em parcela única.

§2º Em qualquer caso, é responsabilidade da Câmara Municipal o pagamento de multa decorrente de infrações de trânsito, resguardado o direito de regresso contra o infrator para o ressarcimento integral dos danos causados ao erário.

Art. 31. Em caso de colisão de veículo oficial, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, ou, se esta não for possível, do registro de Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, sem prejuízo da imediata comunicação do ocorrido ao Chefe da Seção de Patrimônio.

§1º Será instaurado sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

§2º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente, e indenizará o erário ou terceiro, ou ambos.

§3º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do terceiro envolvido, a Câmara Municipal contactará formalmente e por escrito o condutor ou proprietário do veículo terceiro, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Para efeitos de referenciação dos formulários criados com a presente Resolução em eventuais relatórios ou correspondências oficiais da Câmara Municipal, serão eles identificados pelo padrão alfa-numérico “fff.aa.mm.dd.c.n”, onde:

I- fff corresponderá ao tipo de formulário, podendo assumir os valores “FRV” ou “FUE”;

II- aa corresponderá ao ano da requisição ou utilização do veículo;

III- mm corresponderá ao mês da requisição ou utilização do veículo;

IV- dd corresponderá ao dia da requisição ou utilização do veículo;

V- c corresponderá ao cargo do requisitante ou condutor, podendo assumir os valores “v”, se vereador, e “s”, se servidor;

VI- n corresponderá ao acrônimo relativo ao nome completo do requisitante.

§1º Cada requisição de veículo será autuada individualmente, devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I- Capa da Requisição, cujo modelo encontra-se no Anexo IV;

II- o formulário único que contém o FRV, FUE e FRP, constante no Anexo I;

III- o FUV, constante no Anexo II; e

IV- o FIE, constante do Anexo III.

§2º Se ocorrer de o mesmo requisitante utilizar o veículo mais de uma vez no mesmo dia, deverá, a partir da segunda utilização, ser acrescido ao final do acrônimo o número “2”, e assim sucessivamente.

Art. 33. Independentemente das responsabilizações já previstas na presente Resolução, qualquer dano ao(s) veículo(s) ou a terceiros, que cause prejuízo ao erário, terá sua responsabilização apurada por meio do competente processo administrativo, preferencialmente iniciado pelo Chefe da Seção de Patrimônio, no qual serão observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 08 de Outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Presidente

FABIANA SILVEIRA GALVÃO

1ª Secretária

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA

2º Secretário

ANEXO I

**FRV - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE VEÍCULO
FUE - FORMULÁRIO DE USO EMERGENCIAL
FRP - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

TIPO DE FORMULÁRIO: FRV FUE FRP

TIPO DE DESLOCAMENTO: DU DR DI

Nº da Requisição: ____/____/____/____/____

Requisitante ou Usuário:

Cargo do Requisitante ou Usuário:

Celular para Contato:

Veículo Requisitado ou utilizado:

Data da Requisição ou uso: Hora da Requisição ou uso:

Motivo para a requisição ou uso:

Itinerário a ser realizado ou já realizado:

Tempo provável ou efetivo de uso do veículo

Hora Inicial: Hora Final:

Identificação de outros passageiros (nome e cargo ou documento):

Assinatura do Requisitante:

ANEXO II

FUV - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE USO DE VEÍCULO

Nº da Requisição: ____/____/____/____/____

Identificação do veículo:

Nome do Condutor:

Nome do Usuário:

Itinerário percorrido:

Km Inicial: Km Final:

Veículo Abastecido? (S/N) _____ Km do abastecimento: _____

Litros Abastecidos: _____

Tempo de uso do veículo

Hora Inicial: _____ Hora Final: _____

Identificação do(s) passageiro(s) – nome e cargo (se Servidor ou Vereador) ou nome e CPF (se 3º)

Observações:

Condutor: Usuário:

ANEXO III

FIE - FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO EXTERNA

Nº da Requisição: ____/____/____/____/____

INSPEÇÃO DE SAÍDA

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Condutor:

INSPEÇÃO DE CHEGADA

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Condutor:

ANEXO IV

REQUISIÇÃO Nº

____/____/____/____/____

I- fff corresponderá ao tipo de formulário, podendo assumir os valores “FRV” ou “FUE”;

I- aa corresponderá ao ano da requisição do veículo;

II- mm corresponderá ao mês da requisição do veículo;

II- dd corresponderá ao dia da requisição do veículo;

III- c corresponderá ao cargo do requisitante ou condutor, podendo assumir os valores “v”, se vereador, e “s”, se servidor

IV- n corresponderá ao acrônimo relativo ao nome completo do requisitante (as iniciais do nome).

Exemplo:

Considerando um servidor de nome Servidorino Publicano da Silva, e este houver requisitado o uso do veículo, com antecedência de 24h, no dia 14/04/2019:

FRV/2019/04/14/s/SPS

2º) se o mesmo servidor utilizar o mesmo veículo uma segunda vez no mesmo dia:

FRV/2019/04/14/s/SPS2

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 08 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Presidente

FABIANA SILVEIRA GALVÃO

1ª Secretária

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:2214D68D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº.067/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 086/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de outubro de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Recurso Financeiro: O recurso financeiro origina-se do Ministério da Saúde, proposta 17701.982000/1180-01 e 17701.982000/1180-2 Emenda Parlamentar

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:9298EE76

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

RESULTADO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE
ACORDO COM O EDITAL N.º 005/2019

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Oliveira da Silva	Pedagogia	1
Mycaelle Francisca da Silva Cruz	Pedagogia	2
Patricia Aparecida Ribeiro	Pedagogia	3
Vanessa Faria de Andrade	Pedagogia	4
Aline Gabrielli dos Santos Pereira	Pedagogia	5
Camila Ferreira dos Santos	Pedagogia	6
Ananda Queiroz da Silva César	Pedagogia	7
Débora Fagundes	Artes Visuais	1
Aline Valejo de Oliveira	Artes Visuais	2
Gilvan Barros Silva	Artes Visuais	3
João Vitor Santos Mendes Alves	Música	1
Bruno de Paula Romero	Música	2
Renatha Pereira Freitas da Silva	Geografia	1
Cicera Alves da Silva	Ed. Física	1
Gabriela da Silva	História	1

Conforme Edital do item 4 do resultado final, processo seletivo n.º 005/2019 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:2DDD7419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2019

“Designa o Sr. SIDNEI HENRIQUE ALEGRE LENM para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando o período de férias da Secretária Municipal de Saúde, e

Considerando a necessidade de delegar as atribuições ao Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. SIDNEI HENRIQUE ALEGRE LENM para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Saúde no período de 15/10/2019 até 30/10/2019 com cumulação ao seu cargo de Coordenador de Gestão Hospitalar;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:49F42D54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 017/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
003/2019

Edital n.º 017/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Cozinheira para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos

especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 14 de Outubro de 2019.

Candidato Convocado Função: Cozinha		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
037	JAQUELINE DE LARA	8º
047	LUCIENE SILVA DUTRA	9º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 10 de outubro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:6A15FF15

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.024/2019 PMSGO/GAB 09 DE OUTUBRO DE 2019

Decreto nº 2.024/2019 PMSGO/GAB 09 de Outubro de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Poliana de Oliveira Gomes** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 091/2019, Processo Licitatório 196/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susie Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0C9B7FC3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOP DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1677
Ata de registro de preços nº 001/2019
Pregão Presencial nº 0138/2018
Processo Administrativo nº 12345/2018
Processo Licitatório nº 0228/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 7.237,50 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 20/09/2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:7167F410

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 029/2019
Processo Administrativo nº 9960/2019
Processo Licitatório nº 162/2019
Pregão Presencial nº 108/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO
Contratado: William Keller Vidovix 753.573.561-49
Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 162/2018, para os Itens: 1, 2 e 5 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 7.328,00 (sete mil trezentos e vinte e oito reais) para os itens 1, 2 e 5,, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 108/2019, o

que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Fabio Junior Pinto/ Willian Keller Vidovix.

Data da assinatura: 07/10/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:1BD9E146

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10362/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 (um) Banheiro na Escola Armelindo Tonon e 02 (dois) banheiros feminino e masculino no CEMEI Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, para fins de assinatura do Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

· **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.023.805/0001-30.**

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

“**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

Parágrafo Primeiro. A garantia deverá ser apresentada no prazo de cinco dias contar da data da assinatura do presente contrato, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.*
- Seguro-Garantia.*
- Fiança Bancária.*

Parágrafo Segundo. - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança.”

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de outubro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C84EE306

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 028/2019

Processo Administrativo nº 9960/2019

Processo Licitatório nº 162/2019

Pregão Presencial nº 108/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105

Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 162/2018, para os Itens: 3 e 4 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 6.823,20** (seis mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) para os Itens: 3 e 4, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 108/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Fabio Junior Pinto/Claudecir Lodi.

Data da assinatura: 07/10/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BA0BF631

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2019

Contrato Administrativo nº 144/2019

Processo Administrativo nº 2609/2019

Processo Licitatório nº 067/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interviente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Melke S/S

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, consistente em contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia não oferecidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS, até o dia 20 de dezembro de 2019, a contar de 15/09/2019, para utilização do saldo dos serviços contratados.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso §1º, III e art. 58, I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Nelson Eduardo Melke.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:3E521546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Modalidade Pregão Presencial nº 126/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 30 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Outubro de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BEAF6BF3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PROC ADM Nº
148-2019 PP Nº 40-2019**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de manutenção reparadora, funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para execução, em atendimento aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Administração Pública Municipal. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 40/2019, com abertura marcada para o dia 14/10/2019 às 08h00 (MS), fica **PRORROGADA** para o dia 15/10/2019, no mesmo horário (08h00MS), conforme item 1.5, do Edital, por força do Decreto Municipal Nº 272, de 09.10.2019. Motivo: decreta ponto facultativo. A reunião será no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento.

Selvíria/MS, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:31C35930

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 139-19 CC 15-19 -
TRATOR AGRÍCOLA**

Exercício: 2019

Resultado da Licitação

PROC. ADM Nº 139/2019.

CARTA CONVITE Nº 15/2019.

Data Abertura: 26/09/2019. – as 09h00m (MS)

Objeto: Seleção de proposta, pelo critério do menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Trator Agrícola, com insumos mecânicos de grade e disco, sem operador, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência e demais condições constantes neste Edital.

Foram convidadas as empresas:

- BERMIMAQ COM DE PEÇAS E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ: 08.520.945/0001-46;
- CR DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ: 18.061.912/0001-39;
- ROBERTO PEREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ: 28.112.073/0001-94.

Resultado final.

Apresentou a melhor proposta a empresa:

ROBERTO PEREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ: 28.112.073/0001-94.
Valor a ser Homologado R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);

Selvíria - MS, 26 de Setembro de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4C74932C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC ADM Nº 149-2019
DISPENSA Nº 64-2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 64/2019.
Processo Adm. Nº 149/2019.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 64/2019, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: BIGCON LTDA ME, CNPJ. nº 12.209.962/0001-34.

Objeto: Aquisição de materiais a serem distribuídos às pessoas, cujas residências foram afetadas pela Tempestade Local - Vendaval (fortes rajadas de vento), compreendendo o município de Selvíria e o bairro Guadalupe do Alto Paraná, ocorrido no dia 20/09/2019, conforme Laudo e relatório da Defesa Civil.

Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 19.542,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8D9A2B5F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 272 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 272 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional do município e dá outras providências.”

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso da atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvíria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo **no dia 14 de Outubro de 2019** nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Selvíria, excetuando as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Selvíria MS, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Lalue
Código Identificador:11AC6BAA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO DE
REAJUSTE CONTRATO Nº 122/2019**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO DE
REAJUSTE CONTRATO Nº 122/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$: 6.935,87 (Seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. . .

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.**

Sete Quedas – MS, 15 DE OUTUBRO de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BE89BFDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº184/2019.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: G A CELLI ANDRADRE LTDA.

OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em R\$ 162,45 (Cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), desta forma, a Cláusula citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 11.060,04(Onze mil e sessenta reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. . .

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G A CELLI ANDRADE LTDA.

Sete Quedas – MS, 27 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A066AA9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº187/2019.**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº187/2019.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: MERCADO PAGUE MENOS LTDA – ME.

OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em R\$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinquenta e sete reais), desta forma, a Cláusula citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 17.535,33 (dezesete mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. . .

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G A CELLI ANDRADE LTDA.

Sete Quedas – MS, 27 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C1680831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº185/2019.**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº185/2019.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: J . C DOS SANTOS & CIA LTDA.

OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em R\$ 1.555,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), desta forma, a Cláusula citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 35.810, 37(trinta e cinco mil oitocentos dez reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. . .

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G A CELLI ANDRADE LTDA.

Sete Quedas – MS, 27 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:56459EB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº186/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: JESSE R. DE FRAZIOZI – ME.

OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em R\$ 179,00 (Cento setenta e nove reais), desta forma, a Cláusula citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 5.146,10 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. .

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e JESSE R. DE FRAZIOZE – ME..

Sete Quedas – MS, 27 DE SETEMBRO de 2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:44365129

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº57/2019.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº57/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: G A CELLI ANDRADRE LTDA.

OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em R\$ 3.338,98 (três mil trezentos e trinta e oito reais), desta forma, a Cláusula citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 49.529,86(quarenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. .

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G A CELLI ANDRADE LTDA.

Sete Quedas – MS, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:DF69FD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Fica declarado **VAGO** a partir de 05 de Outubro de 2019, o cargo de Provimento efetivo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pela servidora CRISTINA BOVEDA PIROLI, em virtude do seu falecimento em 05/10/2019, conforme Certidão de óbito: Matrícula: 06218201552019400008081000288142 -Serviço Notarial e de Registro Civil Sete Quedas/MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:3D50801A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 005/2019/SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de técnico em radiologia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do **ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2019/SMS - PSS TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, publicado em 07/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, da seguinte forma:

Onde lê-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h

Passa a ler-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h

Sete Quedas – MS, 09 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:EA65ED4A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº702/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): JESSICA TAISA PINTO RIBEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº702/2019/SEME firmado em 13/05/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 06 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA TAISA PINTO RIBEIRO.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:19FE3177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº253/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): ELIANE DE CARVALHO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº253/2019/SEME firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 06 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIANE DE CARVALHO.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:80014EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº502/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): NATALY ANTUNES RIBEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº502/2018/SED firmado em 16/02/2018 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATALY ANTUNES RIBEIRO.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:78D6597F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº132/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): CAROLINA PAIVA GARCIA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº132/2019/SEME firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAROLINA PAIVA GARCIA.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:1FB50859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº521/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): EVERSON MOREL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº521/2019/SEME

firmado em 12/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVERSON MOREL.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:3E900C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº518/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): APARECIDA FERREIRA RIBEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº518/2019/SEME firmado em 12/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:58E1C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº255/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): MARIANA MARCELINO GABRIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº255/2019/SEME firmado em 13/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANA MARCELINO GABRIEL.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:4E38FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº206/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): TOMAZ MACHADO ANTUNES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº206/2019/SEME firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TOMAZ MACHADO ANTUNES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7514C7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº205/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): THAIRIS ALMEIDA DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº205/2019/SEME firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAIRIS ALMEIDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:176D2CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº367/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARLI COLMAN BITENCOURT
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº367/2019/SEME firmado em 07/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARLI COLMAN BITENCOURT.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:045EB56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº719/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): TATIANE AMANCIO DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº719/2019/SEME firmado em 05/06/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TATIANE AMANCIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:46F6A57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº580/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº580/2019/SEME firmado em 01/03/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5D60BDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº086/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELIGIA MALTA DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº086/2019/SEME firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIGIA MALTA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D059A5F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº606/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CLEONICE CANDIDA DA SILVA DURAES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº606/2019/SEME firmado em 28/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEONICE CANDIDA DA SILVA DURAES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:762E006D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº093/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº093/2019/SEME

firmado em 11/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BFB35A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº356/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): ALESANDRO LEAL MACHADO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº356/2019/SEME firmado em 12/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESANDRO LEAL MACHADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:89C042BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº659/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº659/2019/SEME firmado em 01/04/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9AF866AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº263/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº263/2019/SEME firmado em 12/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2EEE9228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº690/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): CLEONILDE JUSTINO DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº690/2019/SEME firmado em 06/05/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEONILDE JUSTINO DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:50C0C3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº571/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): KELLY REGINA RAMIRES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº571/2019/SEME firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLY REGINA RAMIRES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DA464B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº716/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): SERGIO DINIZ JUNIOR

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº716/2019/SEME firmado em 10/06/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 08 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SERGIO DINIZ JUNIOR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:41587636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 610/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **ANA MARIA DIAS PORTILHO**, matrícula nº 1456-2, concursada no cargo de Professora, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:8443C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 611/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **NILZA FERREIRA RABERO**, matrícula nº 322-1, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:7B7C1889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº663/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**;

CONTRATADO(A): GRAZIELE BRASIL DE MENDONÇA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº663/2019/SEME firmado em 01/04/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GRAZIELE BRASIL DE MENDONÇA.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:94F4CEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 612/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **RAMONA APARECIDA ROSA**, matrícula nº 343-1, concursada no cargo de Gari, vinculada à SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:9DC39935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº728/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**;

CONTRATADO(A): GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE BENEVIDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº728/2019/SEME firmado em 18/07/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE BENEVIDES.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:0F966156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº624/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**;

CONTRATADO(A): MARCOS GABRIEL FERREIRA PEREIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº624/2019/SEME firmado em 11/03/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCOS GABRIEL FERREIRA PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:18AA089B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº683/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LAURA ADRIANA DA SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº683/2019/SEME firmado em 24/04/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA ADRIANA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8E5FAF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº287/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº287/2019/SEME firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUZIA ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9A355DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº668/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GESSICA SOUZA DE OLIVEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº668/2019/SEME firmado em 09/04/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GESSICA SOUZA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FD1DEE05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº098/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): DEBORA FERREIRA JIMENES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº098/2019/SEME firmado em 11/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEBORA FERREIRA JIMENES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F760A335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº097/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): NELIDA SOARES LANDOLFI
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº097/2019/SEME firmado em 13/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NELIDA SOARES LANDOLFI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9B370BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº712/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VANESSA ANTUNES ALVES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº712/2019/SEME firmado em 03/06/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA ANTUNES ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3983500F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº037/2019/SESAU**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LUIZ APARECIDO VIEIRA DE SOUZA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº037/2019/SESAU

firmado em 03/06/2019 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica II.

Sidrolândia-MS, 08 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ APARECIDO VIEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:58FF6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº127/2018/SESAU

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): EDUARDO MARTINS BALBUENA NETO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº127/2018/SESAU** firmado em 26/06/2018 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica II.

Sidrolândia-MS, 08 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDUARDO MARTINS BALBUENA NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DB2C4B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, ficam convocados os representantes das empresas: : PC MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS, PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME E SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 09 de Outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6E27F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016

PROC. ADM. Nº 5529/2016
TOMADA DE PREÇO 005/2016

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: JAQUELINA CRISTINA ZIELINSKI EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 100/2016 anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 5529/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O *quantum* contratado perfaz o valor de **R\$ 209.683,80 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R\$ 207.955,72 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e dois centavos)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R\$ 1.728,08 (mil reais, setecentos e vinte oito reais, e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude do fim da vigência do contrato, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão. E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 16 de setembro de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EFA12B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5493/2019
Pregão Presencial nº 45/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Aviso de Licitação.

Onde se lê:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 10h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **14 de Outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

Leia se:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 10h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **17 de Outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

Sidrolândia – MS, 09 de outubro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:641CB924

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 071/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de suprimentos para impressão (cartuchos e tonner) e a prestação de serviços de recarga de cartuchos de tonners e tinta (preto e colorido) para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GABRIEL & LOPES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 76.854,00 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, referente aos itens, 02,05,10,11,13,14,23,25,29,31.

IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 84.098,00 (Oitenta e Quatro Mil e Noventa e Oito Reais)**, referente aos itens, 01,03,04,06 a 09,12,15 a 22,24,26,27,28,3032,33,34.

Sonora – MS, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Suzamara Silva Leardini Nogueira
Código Identificador: BACE4051

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
050/2019**

**PROCESSO nº: 025/2019
PREGÃO nº: 014/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa **RECUPERADORA SONORA EIRELI - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONTRATO nº 050/2019**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 3.708,00 (Tres Mil Setecentos e Oito Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), para R\$ 19.158,00 (Dezenove Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal De Educação, Cultura e Lazer pela Contratante e **aurelio goncalves dos santos filho**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador: F07AD8EA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
051/2019**

**PROCESSO nº: 025/2019
PREGÃO nº: 014/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa **REtificadora sonora ltda - epp**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONTRATO nº 051/2019**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 7.770,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para R\$ 49.770,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Setenta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal De Educação, Cultura e Lazer pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador: 5C047B1F

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
052/2019**

**PROCESSO nº: 025/2019
PREGÃO nº: 014/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa **S M BOZOKI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONTRATO nº 052/2019**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 128.850,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), para R\$ 130.920,00 (Cento e Trinta Mil Novecentos e Vinte Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal De Educação, Cultura e Lazer pela Contratante e **ROGERS CARLOS SANTOS BOZOKI**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador: B591DE70

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
136/2018**

**PROCESSO nº: 071/2018
PREGÃO nº: 053/2018**

PARTES: Município de Sonora, e a EMPRESA S M BOZOKI - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - CLAUSULA NONA – DO VALOR do Contrato nº 136/2018, O prazo do contrato fica aditado por mais 06 (seis) meses, alterando o seu prazo de vigência de 29/09/2019 para o dia 28/03/2020. O Valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), para R\$ 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 136/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal - pela Contratante e ROGERS CARLOS SANTOS BOZOKI, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8AF17E9B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2161 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Edilson Esmuda Veloso, matrícula 2157/2, ocupante do cargo em Comissão Gerente de Núcleo III – DAS -, para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0DAF43FA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2162 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cezar Pereira de Matos	2017 – 2018	01/10/19	30/10/19
Ilza Lopes de Andrade	2018 – 2019	01/10/19	30/10/19
Paulo Alves da Cruz	2017 – 2018	01/10/19	30/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:38725C49

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2163 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cleonice da Silva Souza	2018 – 2019	01/10/19	15/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:10E60B1E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2164 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Antônio Rosa Dourado	2017 – 2018	07/10/19	21/10/19
Daice Bispo da Silva	2017 – 2018	07/10/19	21/10/19
Jefferson Gomes Honorato	2017 – 2018	07/10/19	21/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:329D519B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2165 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto “P” de nº 824/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu representação a servidora Kadla Nayara Dos Santos Brito Fernandes, matrícula 2639/1, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, que passa a ser de 64% (sessenta e quatro por cento) nos termos do Art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:42DC7480

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2166 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**DECRETA:**

Revogar decreto “P” de nº 790/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Antônio Carlos Alves, matrícula 1759/3, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina I, Classe C2, Nível NB, Referência 05, que passa a ser de 100% (cem por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6A5233E3

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2167 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**DECRETA:**

Revogar decreto “P” de nº 810/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Edson de Carvalho, matrícula 356/1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina II, Classe C3, Nível NA, Referência 26, que passa a ser de 70% (setenta por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:67B8750E

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2168 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**DECRETA:**

Revogar decreto “P” de nº 811/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Edvanio Medeiros dos Santos, matrícula 610/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NB, Referência 16, que passa a ser de 45% (quarenta e cinco por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CB736905

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2169 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**DECRETA:**

Conceder ao servidor José Carneiro de Oliveira, matrícula 349/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal, Classe C3, Nível NA Referência 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AB78A7A8

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2170 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**DECRETA:**

Revogar decreto “P” de nº 814/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Mivânio Ferreira da Rocha, matrícula 603/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 19, que passa a ser de 100% (cem por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:57C6FD78

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2171 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**DECRETA:**

Revogar decreto “P” de nº 817/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Sérgio Souza Santos, matrícula 444/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 18, que passa a ser de 40% (quarenta por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BE155BBC

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2172 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto “P” de nº 818/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Tiago Nascimento de Oliveira, matrícula 259/1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, Classe C3, Nível NB, Referência 14, que passa a ser de 70% (setenta por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:83CF09C2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO “P” N.º 2173 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto “P” de nº 819/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação a servidora Vera Lúcia de Fátima Barbosa, matrícula 437/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NC, Referência 23, que passa a ser de 50% (cinquenta por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:6FC22258

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO “P” N.º 2174 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Tereza Alves Ventura Silva, matrícula 1289/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NC Referência 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:827DD922

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO “P” N.º 2175 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Francine Paraz Paz	2018 – 2019	09/10/19	07/11/19

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:531638C4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO “P” N.º 2176 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Adnir da Paixao Rodrigues, no cargo em comissão de Assistente de Gerência – CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 49% (quarenta e nove por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:A5A19947

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO “P” N.º 2177 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Noeli Bueno dos Santos, matrícula 588/1, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano Ensino Fundamental-N/III, classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:9961E9A9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO “P” N.º 2178 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Noeli Bueno dos Santos, matrícula funcional nº 588/1, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 2177/2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:14601A08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 011/2019

A Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do conselho tutelar quadriênio 2020/2024, de acordo com a Lei Municipal Nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015), Resolução 005/2019 e Resolução 006/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Edital nº 002/2019 do CMDCA, **DIVULGA O NÚMERO DE VOTOS DOS CANDIDATOS** do Processo de Escolha em data Unificada para membros do conselho tutelar quadriênio 2020/2024 que aconteceu aos seis(06) dias do mês de Outubro(10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO VOTOS
Iara dos Santos Silva	187
Heber Ferreira Pinto	115
Ednéia Soares Nunes	113
Regina Peres França	110
Rosimeire da Silva Santos	97
José Ricardo de Freitas Silva	96
Juliana Gomes Castelhana Marques	93
Ronaldo Tadeu de Macedo	77
Lindinalva Febo	66
Andreza de Sousa Marciano	59
Debora Nascimento de Brito	42
Camila Gonzaga de Figueiredo	33
Célia Galdino Ferreira	14
Desistente	00
Branços e Nulos	21

Taquarussu, 07 Outubro de 2019

MÁRCIA SANCHES BARBOSA SILVA
Presidente Do Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:14659CD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.283/2019 DE 07 DE
OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação da Lei nº 1.280/2019, de 16 de Setembro de 2019, que Autoriza o Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:
A Lei Municipal Ordinária nº 1.280/2019 de 16 de Setembro de 2019, passa a vigor com a seguinte alteração:

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ **800.000,00 (Oitocentos mil reais)** os termos da **Resolução CMN nº4. 589, de 29.06.2017, e suas alterações**, destinados a linha de **Programa de Eficiência Municipal**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ao artigo 1º da Lei nº 1.280/2019 de 16/09/2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:84BE7688

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.284/2019 DE 07 DE
OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para contratação de prestação de serviços a Terceiro Pessoa Jurídica e autorizar o município a contribuir com o percentual que especifica e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a **Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, com o fim específico para pagamento de prestação de serviços a Terceiro Pessoa Jurídica na reforma de Infra Estrutura do Prédio localizado a Rua João Egidio Zambeli nº 45 Delegacia de Polícia Civil de Terenos-MS.

Artigo 2º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo a dar parcela de contribuição, no valor de R\$ 20.162,39 (vinte mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) equivalente às planilhas do Termo de Trabalho em anexo do índice aplicado pelo convênio da Polícia Civil.

Artigo 3º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de Dotação e Programa de Trabalho do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:86CC94B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2019** de 13/09/2019 como vencedora a empresa: **BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 10.483.250/0001-83**, com o valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria na gestão administrativa, conforme Termo de Referência e seus Anexos e Proposta Apresentada

Terenos/MS, 04 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93F494DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO
024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

Anulo com fundamento no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 024/2019, com o objetivo de contratação de empresa para locação e cessão de link de internet de 100 Mbps dedicado (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload) para atender o Projeto Cidades Digitais de distribuição de link via fibra óptica para o Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital e seus anexos, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Terenos(MS), 09 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A90344C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2292019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

CONSTRUTORA DUM EIRELI, CNPJ: 03.824.375/0001-64, com o valor total de R\$ 61.580,10 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), para o Lote 01.

CONSTRUTORA KUROSE EIRELI ME, CNPJ: 33.927.696/0001-55, com o valor de R\$ 53.809,90 (cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos), para o Lote 02.

AGPOWER ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 33.201.352/0001-64, com o valor de R\$ 53.661,69 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), para o Lote 03.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 03 (três) lotes: LOTE 01 – Sobre o Córrego – Piraputanga, dimensão de 18m, Trecho Terenos-Sepaco, LOTE 02 - Sobre o Córrego – Agua Fria, dimensão de 12m, Trecho Santa Mônica-Travessão do Seu Geraldo, e LOTE 03 - Sobre o Córrego – Cachoeirinha, dimensão de 13,00, Trecho Granja Suzuki – Estancia Santa Sofia, com extensão de 06,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 09 de Outubro de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1432219F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa
BRASIL ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria na gestão administrativa, conforme discriminado no Edital e seus Anexos, que constituem partes integrantes e complementares deste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse da Administração, devidamente justificado.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 49 – no Elemento de Despesa: 03.002.04.122.01042007-3.3.90.39.99.0.1.00 – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

AMAURI PENZE NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4769C6DB

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TÉRMINO DE
CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 128/2018

Partes: Município de Terenos – MS e **LUCIANO RODRIGUES CAMPOS**

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeiro Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.

Vigência: De 05/03/2018 e término 05/09/2019.

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), por cada plantão de 12 horas.

Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **LUCIANO RODRIGUES CAMPOS**, Contratado (a).

Terenos-MS, 05 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:FD838FA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 598, DE 26 DE JULHO DE 2019

“Concede licença-maternidade à servidora que especifica, e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Sr. **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014, e com supedâneo no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.865/2014 c/c artigo 87 da Lei Municipal nº 2.120/2006,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à servidora Sabrina Pereira Vicente Carvalho, ocupante do cargo de *Assessor Jurídico* sob matrícula nº 2002, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência,

pelo período de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de outubro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FAF664F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 599/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe “AL1”, nível “XV”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/10/2019 e término em 10/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19138R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C60C342

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 600/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “PS2”, nível “A”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/10/2019 e término em 10/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19278P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05C3C5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.370/2019 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2454, página 85 de 09/10/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.370/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

Onde se lê: Aquisição de material de consumo, camisetas, caderno e canetas personalizadas para a realização do II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas-MS.

Leia-se: Locação de Imóvel situado na Rua Zuleide Peres Tabox n° 97- Centro onde irá funcionar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Três Lagoas.

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:0A669B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.372/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, camisetas, caderno e canetas personalizadas para a realização do II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: IMPRIMU’S COMÉRCIO DE FOLHINHAS E BRINDES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$8.999,25(oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita - Fonte 101000 – Ficha 705

Três Lagoas-MS, 09 de outubro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:0C693A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.363/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço de Ciclofotocoagulação com Laser em Ambos os Olhos para atendimento da Ação de Obrigação em favor de Manoel Athayde Netto – Autos – 0800808-47.2019.8.12.0114.

EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS OESTE PAULISTA LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3364	03/10/2019	R\$ 14.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:5D00851D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.361/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas.

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3360	02/10/2019	R\$ 462,00
3361	02/10/2019	R\$ 15.441,50

Dotação Média e Alta Complexidade: 07.01.10.302.013.2.046 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114010 - Ficha – 280.

Dotação Assistência Farmacêutica: 07.01.10.301.013.2.039 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 181000 - Ficha – 243.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:165A3A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00016, DE
09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRÊS LAGOAS - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00016, de 09 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FK ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	04.751.447/0001-53	9165 /00064/2019
FK ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	04.751.447/0001-53	9165 /00065/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 09/10/2019

Data de desafixação: 24/10/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B4044C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 180/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de BOMBAS D'ÁGUA dos tipos (submersa, submersível, centrífuga e motobomba), incluindo o fornecimento de peças, materiais e a utilização de equipamentos necessários para a manutenção adequada à execução dos serviços a pedido da Secretaria do Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6A08EC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 182/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos de equipamentos musicais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Alessandro Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B96AEE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 081/SEINTRA/2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 085/AJ/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de execução de obras:

Processo nº 217/2018, Tomada de Preços nº 012/2018, Contrato Administrativo nº 085/2019, firmado junto com 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.

Objeto: Reforma e adequação de edificação, referente a Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – E.A.C.S Vila Alegre, localizado à Rua Bernardino Rodrigues Montalvão, 3.725 – Bairro Vila Alegre, no Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como Gestor; o servidor Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular e o servidor Roberto de Siqueira Bertoche, portador da cédula de identidade RG nº 3241991 SSP/RJ, cargo de Arquiteto, como Fiscal Suplente, em substituição da servidora Thais Queiroz Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1092556 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvio Takashi Okada, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roberto de Siqueira Bertoche, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:7CE1EDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 082/SEINTRA/2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 199/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de execução de obras:

Processo nº 113/2019, Tomada de Preços nº 008/2019, Contrato Administrativo nº 199/2019, firmado junto com WLH CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil, na CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA, contendo quadras poliesportivas (coberta e descoberta), pátio com mesas de jogos, parquinho infantil e pista de caminhada, Bairro Novo Oeste II "Orestinho", no Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cassiano Rojas Maia, portador da cédula de identidade RG nº 749.906 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Interino de Esporte, Juventude e Lazer e o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestores; o servidor Silvio Takashi

Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Thais Queiroz Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1092556 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública e o servidor Roberto de Siqueira Bertoche, portador da cédula de identidade RG nº 3241991 SSP/RJ, cargo de Arquiteto, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Cassiano Rojas Maia, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvio Takashi Okada, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roberto de Siqueira Bertoche, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2BA2382

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA Nº 083/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 228/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 009/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019, Contrato administrativo nº 228/2019, firmado junto com Financial Construtora Industrial LTDA.

Objeto: Contratação de Serviços Especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, recicláveis e disposição final no aterro municipal de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, cargo de Diretora do Departamento de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental, como Fiscal Titular e a servidora Nayara Gomes de Assis Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1836390 SP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço de Política Pública, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nayara Gomes de Assis Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47846240

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA Nº 084/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 227/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 010/2019 – Concorrência Pública nº 002/2019, Contrato administrativo nº 227/2019, firmado junto com Sancristo Coleta de Resíduos Eireli.

Objeto: Contratação de Serviços Especializados para a coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente correta dos resíduos de serviços de saúde gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 001241478 SSP/MS, cargo de Diretora do Departamento de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental, como Fiscal Titular e a servidora Nayara Gomes de Assis Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1836390 SP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço de Política Pública, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nayara Gomes de Assis Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32FA60A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 085/SEINTRA/2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 223/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

CARONA Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019 – REFERENTE A ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, Contrato administrativo nº 223/2019, que entre si celebram o Município de Três Lagoas-MS e a empresa Consórcio Houer/Viana Guimarães, no Município de Três Lagoas/MS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E ANÁLISE TÉCNICA A ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ITENS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, para os Municípios integrantes CIMVA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; a servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portadora da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, cargo de Diretora do Departamento de Edificações, como Fiscal Titular e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spindola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:156AEAAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO VALOR AO CONTRATO Nº 1.837/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073939/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42.

CONTRATADO: POSTO EMANUELE LTDA

CNPJ: 37.539.459/0001-78.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai - MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO VALOR:

Fica aditivado o valor de R\$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Especificação	Qtde Licitada	Valor	Qtde Aditada	Valor	Total Aditado
02	Óleo Diesel S10	12.000 lt	3,79	3.000 lt	3,79	11.370,00
RS 11.370,00						

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

Thiago Morais Salomão – Administrador

CPF: 828.076.121-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6D5474A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078496/2019

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, Centro, na cidade de Amambai - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, o **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO de Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 061/2019, autorizado pelo Processo Administrativo nº 078496/2019.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **PEDRO DUARTE BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.035.704/0001-25, com sede na Avenida Pedro Manvailier, nº 1247, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo procurador o **Sr. Josias de Almeida Vieira**, brasileiro, casado, impressor gráfico, portador do RG nº 68.7088 SSP/MS e do CPF/MF nº 572.671.381-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailier, nº 4243, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **VERANILCE DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.035.632/0001-32, com sede na Avenida Santa Terezinha, nº 1410, Centro CEP 79.230-000, Guia Lopes da Laguna - MS, neste ato representado pela **Sra. Veranilce da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 287349 SSP/MS e do CPF/MF nº 367.997.771-91, residente e domiciliada na Avenida Santa Terezinha, nº 1410, casa, Centro, CEP 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna - MS.

Empresa **L. F. DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.433.376/000100, com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 466, Vila Taquarussu, CEP 79.006-220, Campo Grande MS, neste ato representado pelo **Sr. Nildo Ferreira Reis**, brasileiro, casado, gráfico, portadora do RG nº 126.020 SSP/MS e do CPF/MF nº 338.856.131-15, residente e domiciliada na Rua Doutor Osvaldo dos Santos, nº 863, Parque do Lageado, na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.273/0001-15, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 3895, Bairro Coophafê, CEP 79.021-002, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Adalberto Mery Vilhalba**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 276.845 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 356.151.681-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 6681, casa 31, Vivendas do bosque, CEP 79.021-170, na cidade de Campo Grande - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para **”Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos”, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação do Setor de Compras, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade Registro de preço para eventual contratação de **“Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos”, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação do Setor de Compras, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.**

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 - A Contratada deverá apresentar atualizada, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do município.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto nº 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Produtos, **todos de boa qualidade** mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 25 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SRA. DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
JOSIAS DE ALMEIDA VIEIRA
CPF/MF nº 572.671.381-87
RG nº 687088 SSP/MS
Empresa: Pedro Duarte Bueno – ME
Representante:
VERANILCE DA SILVA
CPF.: 367.997.771-91
RG nº 287.349 SSP/MS
Empresa: Veranilce Da Silva - ME
Representante:
NILDO FERREIRA REIS
CPF.:285.497.911-72
RG nº 122350 SSP/MS
Empresa: L. F. De Souza - ME

Representante:

ADALBERTO MEREY VILHALBA

CPF.: 356.151.681-53

RG.: 276.845SSP/MS

Empresa: Printcom Sistema De Impressão LTDA – EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar

CPF Nº 971.720.811-53

RG Nº 1.159.578 SSP/MS

PEDRO DUARTE BUENO - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ATESTADO DE SAÚDE 100X1, 15X20	BL	18	18,00	324,00
5	BLOCO CARBONADO FOLHA A4 AUTO DE INFRAÇÃO 50 NUMEROS (3 VIAS)	BL	2	32,50	65,00

6	BLOCO CARBONADO FOLHA A4 LAUDO DE CONSTAÇÃO 50 NUMEROS (3VIAS)	BL	2	32,50	65,00
7	BLOCO CARBONADO FOLHA A4 NOTIFICAÇÃO 50 NUMEROS (3VIAS)	BL	6	29,50	177,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES - SULFITE 90G C/20 FLS. A5 - 1 FACE	UND	1500	0,88	1.320,00
10	BOLETIM DE AMOSTRAGEM COM OVITRAMPAS NO CAMPO - 30X20 - 50X1	BL	120	7,50	900,00
12	BOLETIM DIARIO ATIVIDADE MEDICO/ODONTOLOGICO - 20X30 - 50X1	BL	90	7,50	675,00
13	CADASTRO INDIVIDUAL - 30X20 - 50X2	BL	50	10,30	515,00
16	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO PRINTER 25X10	UND	545	39,00	21.255,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO PRINTER 1,5X4,0	UND	90	39,00	3.510,00
18	CARTAO CIAP 2, MULTICORES, PLASTIFICADO - 30X20	UND	12	19,00	228,00
22	CARTELAS DE BINGO COMPUTADORIZADOS	UND	3000	0,55	1.650,00
25	CERTIFICADO TEATRO NA ESCOLA - COLORIDO - PAPEL COUCHE A4 - 1 FACE - SEMED - PROERD	UND	1000	2,50	2.500,00
26	CONVITE MEDINDO 20X14 EM PAPEL CARTÃO COLORIDO COM LOGO DA FUNDES E PREFEITURA P/SEMANA DA PATRIA	UND	200	1,90	380,00
27	CONVITE MEDINDO 20X14 EM PAPEL CARTÃO COLORIDO COM LOGO DA FUNDESC E PREFEITURA P/ARRAJA DA ALEGRIA	UND	200	1,90	380,00
28	CONVITE MEDINDO 20X14 EM PAPEL CARTÃO COLORIDO COM LOGO DA FUNDESC E PREFEITURA P/FESTIBAI	UND	200	1,90	380,00
29	CONVITE MEDINDO 20X14 EM PAPEL CARTÃO COLORIDO COM LOGO DA FUNDESC E PREFEITURA P/INTERCILEGIAIS	UND	200	1,90	380,00
30	CONVITE MEDINDO 20X14 EM PAPEL CARTÃO COLORIDO COM LOGO DA FUNDESC E PREFEITURA P/SHOW DA VIRADA	UND	200	1,90	380,00
33	CRACHÁ M15,5X9 PAPEL CARTÃO - COLORIDO	UND	300	0,98	294,00
35	ENVELOPE OURO - 35X25 - TIMBRADO	UND	250	0,80	200,00
36	ENVELOPE PARD0 MEDINDO 25X18 CONTENDO LOGO DA FUNDESC	UND	200	0,60	120,00
37	ENVELOPE PARD0 MEDINDO 34X24 CONTENDO LOGO DA FUNDESC/	UND	200	0,80	160,00
38	ENVELOPE PERSONALIZADO OURO 18X24CM	UND	2150	0,59	1.268,50
39	ENVELOPE PERSONALIZADO OURO OFÍCIO 24X34(FOLHA OFÍCIO)	UND	2700	0,79	2.133,00
42	ENVELOPE TIMBRADO OURO 35X25 PARA RX	UND	2200	0,79	1.738,00
43	ENVELOPE TIMBRADO OURO 42X32 PARA RX	UND	2200	0,99	2.178,00
45	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - 30X20 - 50X2	BL	30	11,50	345,00
51	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 02 - 20X30 - 50X2	BL	60	9,99	599,40
52	FOLDER CAMPANHAS EDUCATIVAS 15X20CM TINTA ESCALA EM COUCHE	UND	15000	0,28	4.200,00
58	IDENTIFICAÇÃO SMS - FRENTE E VERSO - 50 FLS - 30X30	BL	25	18,00	450,00
59	ITINERARIO DE TRABALHO - PCFAD - 30X20 - 50X1	BL	70	9,00	630,00
64	PASTA PAPELÃO COM BOLSO INTERNO PERSONALIZADA COLORIDA - 220GR - DUPLX 32X23	UND	1400	3,19	4.466,00
65	PASTA PAPELÃO COM BOLSO INTERNO PERSONALIZADA COLORIDA - 220GR - DUPLX 32X23 - SEMED	UND	1000	3,19	3.190,00
66	PASTA PARA DOCUMENTOS PERSONALIZADA 32,5 X 23,5 - 250GR - DUPLX - (ARQUIVO CONTÁBIL, PROCESSOS E CONVÊNIO)	UND	500	1,50	750,00
69	PASTA PERSONALIZADA LICITAÇÃO 32,5 X 23,5 - 250GR - (AMARELA - DUPLX)	UND	3500	0,83	2.905,00
71	PASTA PERSONALIZADA RECURSOS HUMANOS 32,5X23,5 - 250GR - (AMARELA - DUPLX)	UND	800	1,19	952,00
74	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL -(MÉDICO) - CARBONADO - DUAS VIAS - 50 FLS	BL	220	9,98	2.195,60
75	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL -(MÉDICO) - CARBONADO - DUAS VIAS - 50 FLS - NUMERADO	BL	220	9,98	2.195,60
78	RESUMO DE RECONHECIMENTOS PNCD 30X20 - 50X1	BL	70	10,99	769,30
79	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL - PNCD - 30X20 - 50X1	BL	70	9,99	699,30
80	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL - SISVAN - 30X20 - 50X2	BL	15	18,00	270,00
81	SUMULAS DE BASQUETE MEDINDO 40X30 CM COM 100 FOLHAS CONTENDO 3 VIAS CARBONADAS COM LOGO DA FUNDESC /COLORIDO	BL	4	49,99	199,96
82	SUMULAS DE FUTSAL MEDINDO 40X30 CM COM 100 FOLHAS CONTENDO 3 VIAS CARBONADAS COM LOGO DA FUNDESC/COLORIDO	BL	8	49,99	399,92
83	SUMULAS DE HANDEBOL MEDINDO 40X30 CM COM 100 FOLHAS CONTENDO 3 VIAS CARBONADAS COM LOGO DA FUNDESC/COLORIDO	BL	4	49,99	199,96
84	SUMULAS DE VOLEI MEDINDO 40X30 CM COM 100 FOLHAS CONTENDO 3 VIAS CARBONADAS COM LOGO DA FUNDESC/COLORIDO	BL	6	49,99	299,94
VALOR TOTAL					68.892,48

VERANILCE DA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ATESTADO MÉDICO 100X1, 15X20	BL	120	5,90	708,00
14	CADERNETA DE VACINAÇÃO - EM CARTOLINA, FRENTE E VERSO - MED. 20X8	UND	600	0,34	204,00
15	CAPA PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UND	3000	0,83	2.490,00
23	CARTEIRINHA DO TRANSPORTE ESCOLAR 5,5X9,5	UND	2000	1,05	2.100,00
31	CONVITES 10X15, COLORIDO, PAPEL CASCA DE OVO, EVENTOS DIVERSOS	UND	1600	0,99	1.584,00
44	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CARDIOVASCULAR - 15X10 - PAPEL CARTAO	UND	1700	0,48	816,00
46	FICHA DE MATRICULA DE CALOUROS EM PAPEL CARTÃO 30X21 COLORIDO	UND	200	1,20	240,00
47	FICHA DE MATRICULA DO ATLETA EM PAPEL CARTÃO MEDINDO 30X21/COLORIDO - FUNDESC	UND	400	0,84	336,00
49	FICHA DE VISITA - CARTAO MED. 12X18 - PCFAD	BL	170	5,95	1.011,50
56	FORMULARIO DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA - 2 VIAS CARBONADO - 50 FLS - NUMERADO	UND	170	11,30	1.921,00
57	IDENTIFICAÇÃO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, FRENTE E VERSO, PAPEL A4, TAM. A4 - C/ 100 FLS - CRAS	BL	620	6,45	3.999,00
60	MAPA DIARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF - 20X20 - 50X1	BL	40	10,70	428,00
61	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A - 20X15 - 50X1	BL	12	10,99	131,88
67	PASTA PERSONALIZADA - JARI - 32,5 X 23,5 - 250GR - (DUPLX)	UND	120	1,40	168,00
68	PASTA PERSONALIZADA CONTABILIDADE 32,5X23,5 - 250GR - (AZUL-DUPLX)	UND	800	1,38	1.104,00
70	PASTA PERSONALIZADA PROCON - 32,5 X 23,5 - 250GR - (DUPLX)	UND	1500	1,10	1.650,00
72	PASTA PERSONALIZADA TRAMITE DO PROCESSO 32,5 X 23,5 (SIMPLES)	UND	4300	1,10	4.730,00
76	RECEITUÁRIO PROFISSIONAL - 100X1 - 20X15	BL	650	3,85	2.502,50
85	TAXA DE EMBARQUE	BL	1000	1,47	1.470,00
VALOR TOTAL					27.593,88

L. F. DE SOUZA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ATESTADO ODONTOLÓGICO 100 X 1 - 15X20	BL	25	14,49	362,25
9	BLOQUEIO DE CASO PNCD 30X20 - 50X1	BL	70	9,78	684,60
11	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - PCFAD - 30X20 - 50X1	BL	70	8,88	621,60
20	CARTAO GESTANTE (FICHA DE CARTOLINA FRENTE E VERSO) 30X20	UND	600	1,69	1.014,00
32	COPIA COLORIDA	UND	3200	2,29	7.328,00
34	DENGUE / ENTOMOLOGIA - CARTAO MED. 07X08	UND	7000	0,18	1.260,00
41	ENVELOPE TIMBRADO OURO 20X25 PARA RX	UND	1600	0,57	912,00
48	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO CARTOLINA FRENTE E VERSO 21X16	UND	600	0,88	528,00
50	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 01 - 20X30 - 50X2	BL	40	10,99	439,60

54	FOLHA MENSAL DE ASSINATURAS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - 1 - 30X20 - 50X2	BL	30	10,99	329,70
55	FORMULARIO DE ENCAMINHAMENTO CONTRARREFERÊNCIA - 2 VIAS CARBONADO - 50 FLS - NUMERADO	BL	70	14,79	1.035,30
62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - SÉRIE A (NUMERADA) - 50X1 - 23X9 (FOLHA AZUL E NUMERADA)	BL	160	6,99	1.118,40
73	PRONTUÁRIO SUAS - FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO, FRENTE E VERSO, PAPEL A4 TAMANHO A4, CAPA E NOME DA PESSOA DE REFERÊNCIA - CRAS	UND	2900	7,98	23.142,00
77	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTEVETORI - PNCD - 30X20 - 50X2	BL	310	9,99	3.096,90
VALOR TOTAL					41.872,35
PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOSTILA PROERD (MOD. ANEXO) - SEMED - PROERD	UND	500	9,90	4.950,00
19	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 24X21CM - 4X1CORES - TINTA ESCALADA EM PAPEL OFF-SET 150G - DOBRADO	UND	10000	0,24	2.400,00
21	CARTAZ: TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ (BRILHO OU FOSCO) 180GR, COR:4/0, CORTE RETO	UND	1250	4,90	6.125,00
24	CERTIFICADO - COLORIDO PAPEL COUCHE 250GR A4	UND	1700	2,15	3.655,00
40	ENVELOPE PROCON OURO 24X34 (PARA FOLHA OFÍCIO)	UND	500	0,85	425,00
53	FOLDER PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 30X21CM - 4X4CORES - TINTA ESCALADA	UND	12000	0,45	5.400,00
63	PANFLETO CAMPANHAS EDUCATIVAS - TINTA ESCALADA EM PAPEL COUCHÊ 70G - DOBRADO - 21X30CM	UND	30000	0,48	14.400,00
VALOR TOTAL					37.355,00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF7D4F58

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL CMDCA Nº012/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 009/2019 no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 2.439/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o **Resultado da Eleição** do Conselho Tutelar de Amambai/MS Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024 realizada em 06/10/2019, conforme segue:

1.0 RESULTADO:

Número	Nomes	Votos	Total de Votos em %	Classificação Final
012	Alba Verginia Martins dos Santos Souza	394	16,33%	1º Lugar
018	Claudia Regina Lovatto Davila	274	11,36%	2º Lugar
006	Marli Arce Vieira	268	11,11%	3º Lugar
003	Adriana Gomes Pereira	251	10,41%	4º Lugar
016	Cristian Vasques Aquino	241	9,99%	5º Lugar
013	Agnaldo Lima	240	9,95%	6º Lugar
005	Bráulio Penayo da Silva	139	5,76%	7º Lugar
001	Vanderlei Francisco	138	5,72%	8º Lugar
004	Clesiane de Lima Lopes	126	5,22%	9º Lugar
002	Albertino Fachin Dias	102	4,23%	10º Lugar
019	Sonia Aparecida Silva Biron	100	4,15%	11º Lugar
020	Joel Antunes Penajo	068	2,82%	12º Lugar
017	Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt	052	2,16	13º Lugar
-	Branços e Nulos	019	0,79	-
-	Total de Votos	2.412	100%	-

2.0- DOS RECURSOS

2.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolizados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

2.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

2.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

2.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo.

2.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos.

– FORMAÇÃO

3.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão, coordenado pelo CMDCA.

3.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

– DIPLOMAÇÃO E POSSE

4.1. A posse dos conselheiros tutelares, titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 09 de janeiro de 2019, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§1º. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.

4.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.439/2015.

Amambai, MS 09 de Outubro de 2019.

ADRIANA VILA AMIRA	ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH
Membra da Comissão	Membra da Comissão
MARILENE SILVEIRA DUTRA	CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Membra da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:EFE1EAF6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2550**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/09/2019		2550
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva		1 of 1
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE						CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01239/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						79.531,15	673,20	78.857,95	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIEMTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA W20E, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19							
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	673,20
Prefeito Municipal						IGOR SANTOS VOUGADO			
Fornecedor						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DECA5C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2551**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019		2551
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva		1 of 1
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE						CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01250/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						78.857,95	1.746,00	77.111,95	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIEMTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA HQH 3927, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19							
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	1.746,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	IGOR SANTOS VOUGADO
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE	
32.590.912/0001-57	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D5C71D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2552**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	2552	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4172									
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FORTE RECURSO	
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01241/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						68.784,15	1.966,81	66.817,34	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	1.966,81	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2A94F2B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2553**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	2553	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4172									
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FORTE RECURSO	
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01242/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						26.008,24	945,07	25.063,17	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	945,07	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal de Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:CA8BBA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2554**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	2554
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4172								
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME					CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01243/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						21.086,80	2.327,66	18.759,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O EDUCACAO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.327,66
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								
26.587.679/0001-50								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8AB2EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	2555
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 564								
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01246/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						18.759,14	1.769,58	16.989,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A EDUCACAO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.769,58
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5CC4D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	2556
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 564								
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01247/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						66.817,34	1.550,28	65.267,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 11/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.550,28
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor							
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:13C690F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2558**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								DATA	NÚMERO
CNPJ:03563335/0001-06								01/10/2019	2558
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 564									
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02									
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01248/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					25.063,17		845,40	24.217,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30									
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		845,40		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C266CFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2559**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								DATA	NÚMERO
CNPJ:03563335/0001-06								01/10/2019	2559
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 564									
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02									
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01249/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					16.989,56		535,50	16.454,06	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 22/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO68		LICITAÇÃO: 000114/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		535,50		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DD7D1D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2584**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/10/2019	2584
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4008									
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP							CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345									
MUNICIPIO: ARACATUBA				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	102	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01252/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.827,72	792,00	4.035,72	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 38/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		792,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						JARY AUGUSTO SILVA			
Prefeito Municipal						Secretário De Administração			
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:56734B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2585**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/10/2019	2585
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4008									
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP							CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345									
MUNICIPIO: ARACATUBA				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	102	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01253/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.035,72	574,01	3.461,71	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 20/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		574,01		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						JARY AUGUSTO SILVA			
Prefeito Municipal						Secretário De Administração			
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C31FA99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2586**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/10/2019	2586
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4015									
NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP							CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08		
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536									

MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO
	102	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01254/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.461,71	372,40	3.089,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PAÇO MUNICIPAL.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		372,40	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						JARY AUGUSTO SILVA		
Prefeito Municipal						Secretário De Administração		
Fornecedor								
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP								
05.006.683/0001-08								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7EE6075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							02/10/2019	2587
CREDOR: 4134							Reserva	1 of 1
NOME: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME							CNPJ/CPF: 17.440.078/0001-20	
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037								
MUNICÍPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO
	102	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01255/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.089,31	204,70	2.884,61
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PAÇO MUNICIPAL.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		204,70	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						JARY AUGUSTO SILVA		
Prefeito Municipal						Secretário De Administração		
Fornecedor								
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME								
17.440.078/0001-20								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2068450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2589

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							02/10/2019	2589
CREDOR: 2178							Reserva	1 of 1
NOME: DARCIARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME							CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO
	775	14.01	04	122	0003	2025	4.4.90.52.35	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						01256/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.802,00	9.594,00	1.208,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 ATA DE REGISTRO DE Nº 36/2018 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO100		LICITAÇÃO: 200132/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		9.594,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
DARCIARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME								
17.706.726/0001-47								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C93E81B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/10/2019	2590
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREADOR: 2178									
NOME: DARCIARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME						CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	114	08. 01	04	122	0003	2013	4.4.90.52.35	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						01257/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					33.356,00		12.792,00	20.564,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, CONFORME ATA Nº 36/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO100		LICITAÇÃO: 200132/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		12.792,00		
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						JARY AUGUSTO SILVA			
Prefeito Municipal						Secretário De Administração			
Fornecedor									
DARCIARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:47DDE696

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/10/2019	2591
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREADOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26 782		0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01251/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					77.111,95		837,33	76.274,62	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO GM CORSA WIND PLACA HQH 6124, CONFORME ATA Nº 014/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		837,33		
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E32A0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2603

SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								03/10/2019	2603
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREADOR: 128									
NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA						CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	453	11. 01	04	122	0003	2024	3.3.90.30.07	1 70 071	
RECURSOS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	

FINANCEIROS							
ELEMENTO DE DESPESA	DE	Gêneros de Alimentação		01258/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
			2.900,48	75,00	2.825,48		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA A EQUIPE DO CONSORCIO CIDECOL, QUE VIERAM AO MUNICÍPIO PARA AÇÕES RELACIONADAS AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME ATA Nº 28/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000153/19	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		75,00
Prefeito Municipal		Secretária De Desenvolvimento Economico					
Fornecedor		VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA					
03.678.192/0001-88							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A314DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2604

GABINETE DO PREFEITO							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							03/10/2019	2604
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPECIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.99	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo					01259/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					534,06	117,00	417,06	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 500 ML PARA O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 19/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		117,00	
Prefeito Municipal		Chefe De Gabinete						
Fornecedor		JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C8CE9692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							03/10/2019	2605
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111788								
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE					CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPECIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01260/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					76.274,62	891,00	75.383,62	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		891,00	
Prefeito Municipal		Secretario De Obras E Serviços Urbanos						
Fornecedor		ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE						
32.590.912/0001-57								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:51A77F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2499**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							23/09/2019	2499	
CREDOR: 4172							Reserva	1 of 1	
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01230/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					47.819,71	16.596,12	31.223,59		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		16.596,12
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D5BA7F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2609**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							04/10/2019	2609	
CREDOR: 4154							Reserva	1 of 1	
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	266	10.01	12	361	0007	2036	3.3.90.30.07	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01262/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					600,00	561,30	38,70		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA OS PROFESSORES QUE PARTICIPARAO DA VI FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE O BNCC, NO DIA 05/10/2019, CONFORME ATA Nº 24/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		561,30
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:51A1ABFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2608**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							04/10/2019	2608
CREDOR: 4128							Reserva	1 of 1
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64	
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA, 60								
MUNICIPIO: Campo Grande					UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01261/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						183.865,94	5.617,59	178.248,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SCANIA BASCULANTE 111 PLACA HQH 8052, CONFORME ATA Nº 014/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		5.617,59	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbano		
fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C8F9D2B8

SETOR DE CONTABILIDADE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1734

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								26/09/2019	1734
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4174									
NOME: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP				CNPJ/CPF: 05.155.405/0001-12					
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429									
MUNICIPIO: Campo Grande				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00904/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				15.365,32		13.146,20		2.219,12	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		13.146,20		
JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP									
05.155.405/0001-12									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A457B292

SETOR DE CONTABILIDADE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1737

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								27/09/2019	1737
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00959/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				16.934,82		1.665,15		15.269,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 27/09/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.665,15		
JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			

Fornecedor
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D9BEE156

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1738

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								CNPJ:11.291.694/0001-80	
NOTA DE EMPENHO								27/09/2019	1738
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veiculos						00920/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					647.058,27		6.987,17	640.071,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO S10 PLACA HSH 2249, CONFORME ATA Nº 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		6.987,17
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D61A7E16

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1739

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								CNPJ:11.291.694/0001-80	
NOTA DE EMPENHO								27/09/2019	1739
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veiculos						00921/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					640.071,10		9.411,26	630.659,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO S10 PLACA OOU 9968, CONFORME ATA Nº 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		9.411,26
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:38D70FD2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1752

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								CNPJ:11.291.694/0001-80	
NOTA DE EMPENHO								30/09/2019	1752
								Reserva	1 of 1

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Gás Engarrafado					00929/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					21.475,64		70,00		21.405,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		70,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:83AE2E15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1755

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									30/09/2019	1755
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150										
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,										
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação					00926/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
					20.525,64		420,00		20.105,64	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		420,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor										
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME										
09.446.339/0001-90										

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7BAD96FA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1756

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									30/09/2019	1756
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150										
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,										
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação					00924/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
					20.105,64		420,00		19.685,64	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56										

ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		420,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A663E5E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1759

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				30/09/2019	1759
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME				CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00923/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						18.845,64	420,00	18.425,64	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		420,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8F75BDD4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1760

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				30/09/2019	1760
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00960/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						15.269,67	1.654,95	13.614,72	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOIS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 30/09/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.654,95		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:9F3DF92F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1761

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	01/10/2019	1761
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00946/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					519.492,78		180,00	519.312,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO FIORINO AMB. HSH 2247									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		180,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B568F07E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1762

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	01/10/2019	1762
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00952/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					519.312,78		180,00	519.132,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO S10 LT OOU 9968									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		180,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F3E55A7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1763

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	01/10/2019	1763
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos	00953/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
		519.132,78	180,00
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO STRDA AMBULÂNCIA QAB 4603		518.952,78	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:
			R\$ 0,00
Fornecedor		Valor Empenhado	
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172		180,00	
21.981.969/0001-60		MARCIO GARCIA GALDINO	
		Secretário Municipal De Saúde	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3E3CE66D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1764

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1764
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00951/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						518.952,78	190,00	518.762,78	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO AMB. UTI OOU 9970									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	190,00	
Fornecedor						MARCIO GARCIA GALDINO			
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						Secretário Municipal De Saúde			
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:51A626A4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1765

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1765
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00949/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						518.762,78	180,00	518.582,78	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO DOBLO AMB. NRL 8741									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	180,00	
Fornecedor						MARCIO GARCIA GALDINO			
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						Secretário Municipal De Saúde			
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EA4E3AB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1766

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1766
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00948/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					518.582,78		180,00	518.402,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO DOBLO AMB. NRL 8740									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		180,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:23B76F15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1767

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1767
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00935/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					10.122,62		140,00	9.982,62	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3078									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		140,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D67862E8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1768

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1768
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60					

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00934/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.982,62		140,00	9.842,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente a pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3074								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		140,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:371BD9C8

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1769**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									01/10/2019	1769
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634										
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60						
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS										
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00950/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					9.842,62		140,00	9.702,62		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha referente a pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO ONIX OOU 9969										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL			
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		140,00			
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO					
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde					
Fornecedor										
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172										
21.981.969/0001-60										

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3646CE7A

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1770**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									01/10/2019	1770
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634										
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60						
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS										
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00943/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					9.702,62		140,00	9.562,62		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha referente a pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO FIESTA NRZ 3075										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL			
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		140,00			
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO					

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172	
21.981.969/0001-60	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:AC222291

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1771

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1771
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00947/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				518.402,78		345,00	518.057,78		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO SPRINTER OOH 9290									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		345,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0C34B0DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1772

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR- Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1772
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00945/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				518.057,78		180,00	517.877,78		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO RANGER NRZ 3076									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		180,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1A0EF0DD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1773

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1773
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00940/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					517.877,78		190,00	517.887,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO BOXER HTO 3692									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		190,00
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:499784E6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1774

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80			
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						01/10/2019	1774		
CREDOR: 110634						Reserva	1 of 1		
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00939/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					517.687,78		180,00	517.507,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO S10 AMB. HSH 2249									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		180,00
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FC9D5789

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1775

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						01/10/2019	1775	
CREDOR: 110634						Reserva	1 of 1	
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00936/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					517.507,78		140,00	517.367,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE								

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		140,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							
21.981.969/0001-60							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BA9FAA8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1776

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				01/10/2019	1776
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00942/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				517.367,78		140,00		517.227,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO PRISMA HSH 2254									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		140,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:67B94EB8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1777

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				01/10/2019	1777
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00941/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				517.227,78		345,00		516.882,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO MINIBUS OOH 9323									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		345,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B2FCAA9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1778

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1778
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00938/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					516.882,78		140,00	516.742,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO UNO QH9 6967									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		140,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:9B846708

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1779

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1779
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178									
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME				CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	559	12.02	10	301	0018	2115	4.4.90.52.35	1 14 008	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						00931/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					28.800,00		9.594,00	19.206,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente ao pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 ATA DE REGISTRO DE Nº 36/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO100		LICITAÇÃO: 200132/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		9.594,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F0A211EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1780

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/10/2019	1780
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178									
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME				CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	559	12.02	10	301	0018	2115	4.4.90.52.35	1 14 008	

RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35	Nº Pedido	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados	00930/19					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL				
	19.206,00	3.198,00	16.008,00				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha referente a pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 ATA DE REGISTRO DE Nº 36/2018 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO100		LICITAÇÃO: 200132/18	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		3.198,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO	
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor							
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME							
17.706.726/0001-47							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:09679EF6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1781

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	1781	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172					CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		Nº Pedido						CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00958/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR					VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
	5.674,48					30,00		5.644,48	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA A MOTO BROS/HRW 9299									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		30,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:70DE0467

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1782

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	1782	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172					CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		Nº Pedido						CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00957/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR					VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
	5.644,48					30,00		5.614,48	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA A MOTO YBR HSH 3442									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		30,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0629BF34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1783

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	1783
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178								
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME							CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO
	559	12.02	10	301	0018	2115	4.4.90.52.35	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						00932/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.008,00		9.594,00	6.414,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente a pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 ATA DE REGISTRO DE Nº 36/2018 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO100	LICITAÇÃO: 200132/18		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	9.594,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME								
17.706.726/0001-47								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:932A7188

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1784

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	1784
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634								
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00956/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.614,48		30,00	5.584,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA A MOTO YBR HSW 3435								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO77	LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	30,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6BA94626

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1785

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	1785
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178								
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME							CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47	

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	559	12.02	10	301	0018	2115	4.4.90.52.35	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						00933/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.414,00		6.396,00	18,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente a pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 ATA DE REGISTRO DE Nº 36/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO100		LICITAÇÃO: 200132/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		6.396,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA			MARCIO GARCIA GALDINO					
Prefeito Municipal			Secretário Municipal De Saúde					
Fornecedor								
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME								
17.706.726/0001-47								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F5BE9F03

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1786

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	1786
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634								
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00955/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.584,48		30,00	5.554,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA A MOTO YBR/HRW 8859								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		30,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:5816D11E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1787

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							01/10/2019	1787
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634								
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00937/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.554,48		140,00	5.414,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO STRADA HQH 8506								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	

PROCESSO77	LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	140,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				MARCIO GARCIA GALDINO	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172					
21.981.969/0001-60					

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:06EA8F82

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1788

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								01/10/2019	1788
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	628	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.39.19	1 14 013	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00954/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.291,83		180,00	5.111,83	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO L-200 MITSUBISHI QAB 4605									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO77	LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	180,00				
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				MARCIO GARCIA GALDINO					
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde					
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:22604B4B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1789

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								01/10/2019	1789
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	628	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.39.19	1 14 013	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00944/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.111,83		140,00	4.971,83	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO SAVEIRO HQH 7095									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO77	LICITAÇÃO: 000121/19	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	140,00				
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				MARCIO GARCIA GALDINO					
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde					
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:26F2474F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1791

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							02/10/2019	1791	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREADOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPECIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros		Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00962/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					13.614,72		1.660,05		11.954,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 02/10/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.660,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA								MARCIO GARCIA GALDINO	
Prefeito Municipal								Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CC441045

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No primeiro dia do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, neste ato, representada pelo Sr. EROS CARRARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 22.370.122-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 253.912.708-80, com endereço comercial na Avenida Visconde de Nova Granada, nº. 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 014412 MD/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.433.801-91, com endereço comercial na BR 480, nº. 795, Saída para Erechim/RS, Barão do Cotegipe/RS, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, neste ato, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 344128 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.653.801-15, com endereço comercial na Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME**, CNPJ nº. 09.315.996/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 70244659 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 023.953.829-30, com endereço comercial na Rua Ipê, nº. 70, Centro, Assis Chateaubriant/PR, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. ADAIR LUIS DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 9063791413 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 918.608.810-68, com endereço comercial na Rodovia BR 480, nº. 180, Barão de Cotegipe/RS, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.924.435/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. ELVIS APARECIDO MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 36199776 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 602.238.639-04, com endereço comercial na Rua Malu, nº. 4458, Zona I, Umarama/PR, **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, CNPJ nº. 10.596.721/0001-60, neste ato, representada pelo Sr. FABIANO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1189258 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 993.189.461-04, com endereço comercial na Rua Gecy Fonseca, nº. 839, Jardim Elisa, Bela Vista do Paraíso/PR e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DE AMARAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 16403327 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 048.662.008-55, com endereço comercial na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 35/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 16/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – **A CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2 – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste; 9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 65.817.900/0001-71.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	PROLOPA/ROCHE	COMPRI-MIDO	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0001-70.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRI-MIDO	16000	R\$ 0,179	R\$ 2.864,00
6	ALBENDAZOL 400MG	GREEN PHARMA	COMPRI-MIDO	12000	R\$ 0,269	R\$ 3.228,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	AMPOLA	4000	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	TEUTO	AMPOLA	1200	R\$ 8,37	R\$ 10.044,00
20	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FRASCO	3500	R\$ 8,40	R\$ 29.400,00
21	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	TEUTO	COMPRI-MIDO	150000	R\$ 0,027	R\$ 4.050,00
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	TEUTO	FRASCO	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
23	BUDESONIDA 32MCG	LEGRAND	FRASCO	800	R\$ 12,10	R\$ 9.680,00
24	BUDESONIDA 64MCG	LEGRAND	FRASCO	800	R\$ 21,90	R\$ 17.520,00
25	CAPTÓPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRI-MIDO	250000	R\$ 0,019	R\$ 4.750,00
26	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRI-MIDO	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
31	CARVEDILOL 25MG	BALDACCI	COMPRI-MIDO	17000	R\$ 0,14	R\$ 2.380,00
34	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMPRI-MIDO	80000	R\$ 0,294	R\$ 23.520,00
36	CEFTRIAxONA SÓDICA 500MG + DILUENTE	EUROFARMA	AMPOLA	1800	R\$ 8,70	15.660,00
41	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMPRI-MIDO	100000	R\$ 0,033	R\$ 3.300,00
47	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMPRI-MIDO	150000	R\$ 0,063	R\$ 9.450,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (GEL)	PHARLAB	BISNAGA	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
56	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COMPRI-MIDO	9000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	MED QUIMICA	COMPRI-MIDO	80000	R\$ 0,092	R\$ 7.360,00
62	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	COMPRI-MIDO	10000	R\$ 0,228	R\$ 2.280,00
65	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	FRASCO	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
68	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRI-MIDO	9000	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
70	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRI-MIDO	8000	R\$ 0,077	R\$ 616,00
71	DIAZEPAM 5MG/ML	TEUTO	AMPOLA	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
72	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRI-MIDO	35000	R\$ 0,053	R\$ 1.855,00
78	ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN PHARMA	COMPRI-MIDO	55000	R\$ 0,138	R\$ 7.590,00
84	FENITOINA SÓDICA 100MG	TEUTO	COMPRI-MIDO	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
91	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	TEUTO	AMPOLA	1500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
122	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMPRI-MIDO	15000	R\$ 0,089	R\$ 1.335,00
126	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	HIPOLABOR	BISNAGA	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
127	NITROFURANTOINA 100MG	COSMED	COMPRI-MIDO	17000	R\$ 0,23	R\$ 3.910,00
130	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	COMPRI-MIDO	180000	R\$ 0,055	R\$ 9.900,00
131	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	FRASCO	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
140	SUCCINATO DE METÓPROLOL 25MG	ACCORD	CX	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
141	SUCCINATO DE METÓPROLOL 50MG	ACCORD	CX	1000	R\$ 20,40	R\$ 20.400,00
143	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (50G)	NATIVITA	BISNAGA	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETÓPRIMA (40MG+8MG)/ML	TEUTO	FRASCO	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº. 67.729.178/0004-91.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRI-MIDO	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
27	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	FRASCO	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
38	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56MEQ/ML	FARMACE	FRASCO	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FARMACE	FRASCO	1600	R\$ 0,70	R\$ 1.120,00
42	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRI-MIDO	20000	R\$ 0,168	R\$ 3.360,00
45	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMPRI-MIDO	15000	R\$ 0,225	R\$ 3.375,00
48	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CV)	HYPOFARMA	AMPOLA	400	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SV)	HIPOLABOR	AMPOLA	700	R\$ 2,56	R\$ 1.792,00
53	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMPRI-MIDO	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
57	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRI-MIDO	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
58	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	AMPOLA	1000	R\$ 1,726	R\$ 1.726,00
61	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	FARMACE	AMPOLA	700	R\$ 0,432	R\$ 302,40
63	CLORIDRATO OU HEMITARTARO EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	R\$ 1,773	R\$ 709,20
64	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
66	DEXAMETASONA 0,1%	SANVAL	BISNAGA	3500	R\$ 0,95	R\$ 3.325,00
69	DIAZEPAM 10MG	CRISTALIA	COMPRI-MIDO	30000	R\$ 0,075	R\$ 2.250,00
77	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMPRI-MIDO	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
81	ESTRIOL 1MG/G	SANVAL	BISNAGA	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
86	FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
90	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG	HIPOLABOR	COMPRI-MIDO	6000	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
98	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRI-MIDO	22000	R\$ 0,20	R\$ 4.400,00
116	MALEATO DE TIMÓLOL 0,5%	TEUTO	FRASCO	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
118	METILDOPA 250MG	SANVAL	COMPRI-MIDO	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
129	OLEO MINERAL (100ML)	IMEC	FRASCO	1400	R\$ 2,10	R\$ 2.940,00

133	PERMETRINA 1%	NATIVITA	FRASCO	900	RS 1,30	RS 1.170,00
134	PERMETRINA 5%	NATIVITA	FRASCO	800	RS 2,30	RS 1.840,00
142	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG	NOVAFARMA	AMPOLA	500	RS 5,00	RS 2.500,00
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG	PRATI DONADUZZI	COMPRESSIVO	45000	RS 0,09	RS 4.050,00
150	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	COMPRESSIVO	10000	RS 0,034	RS 3.400,00
151	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG	BIOLAB SANUS	COMPRESSIVO	20000	RS 0,184	RS 3.680,00
152	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57,624MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	1800	RS 3,25	RS 5.850,00
156	AGUA P/ INJEÇÃO (5ML)	ISOFARMA/HALEX	AMPOLA	1500	RS 0,24	RS 360,00

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ nº. 09.315.996/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	COMPRESSIVO	20000	RS 0,118	RS 2.360,00
32	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRESSIVO	8000	RS 0,074	RS 592,00
33	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	COMPRESSIVO	20000	RS 0,084	RS 1.680,00
43	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRESSIVO	30000	RS 0,184	RS 5.520,00
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	ISOFARMA	AMPOLA	2500	RS 0,311	RS 777,50
59	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	OSORIO	COMPRESSIVO	150000	RS 0,013	RS 1.950,00
83	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	CIFARMA	CX	5000	RS 0,695	RS 3.470,00
85	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRESSIVO	100000	RS 0,10	RS 10.000,00
89	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRESSIVO	14000	RS 0,297	RS 4.158,00
96	GLICOSE 50MG/5%	SAMTEC	AMPOLA	600	RS 0,243	RS 145,80
105	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRESSIVO	5000	RS 0,162	RS 810,00
110	LORATADINA 1MG/ML	MARIOL	FRASCO	1700	RS 2,565	RS 4.360,50
111	LOSARTANA POTASSICA 50MG	NEO QUIMICA	COMPRESSIVO	280000	RS 0,037	RS 10.360,00
123	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMPRESSIVO	25000	RS 0,032	RS 800,00
138	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	COMPRESSIVO	85000	RS 0,046	RS 3.910,00
139	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	COMPRESSIVO	95000	RS 0,084	RS 7.980,00
155	AGUA P/ INJEÇÃO (10ML)	SAMTEC	AMPOLA	2000	RS 0,13	RS 260,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	5000	RS 1,02	RS 5.100,00
9	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRESSIVO	22000	RS 0,179	RS 3.938,00
11	AMOXICILINA 250MG/05ML (100ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000	RS 5,79	RS 23.160,00
12	AMOXICILINA 250MG/5ML (60 ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000	RS 3,39	RS 13.560,00
14	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRESSIVO	110000	RS 0,038	RS 4.180,00
15	AZITROMICINA 40MG/ML (22,5ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1800	RS 7,98	RS 14.364,00
16	AZITROMICINA 40MG/ML (37,5ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1800	RS 6,69	RS 12.042,00
17	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMPRESSIVO	20000	RS 0,464	RS 9.280,00
28	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI	NATULAB	CX	1200	RS 6,42	RS 7.704,00
29	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	COMPRESSIVO	35000	RS 0,262	RS 9.170,00
37	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	GEOLAB	FRASCO	2000	RS 2,09	RS 4.180,00
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRESSIVO	25000	RS 0,529	RS 13.225,00
51	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRESSIVO	70000	RS 0,072	RS 5.040,00
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	FRASCO	1600	RS 0,69	RS 1.104,00
87	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	500	RS 3,47	RS 1.735,00
92	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2600	RS 6,29	RS 16.354,00
93	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMPRESSIVO	100000	RS 0,037	RS 3.700,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	COMPRESSIVO	180000	RS 0,014	RS 2.520,00
103	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMPRESSIVO	200000	RS 0,204	RS 40.800,00
115	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	COMPRESSIVO	150000	RS 0,043	RS 6.450,00
119	METRONIDAZOL 100MG/G	PRATI DONADUZZI	TUBO	1600	RS 4,20	RS 6.720,00
121	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	COMPRESSIVO	22000	RS 0,19	RS 4.180,00
124	NISTATINA 100.000 UI/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	900	RS 3,90	RS 3.510,00
125	NITRATO DE MICONAZOL 2%	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1200	RS 2,07	RS 2.484,00
148	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE	GLENMARK	FRASCO	450	RS 6,99	RS 3.145,50

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.924.435/0001-10.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	EMS SIGMA FARMA	AMPOLA	400	RS 11,65	RS 4.660,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G	PRATI	BISNAGA	600	RS 2,14	RS 1.284,00
67	DEXAMETASONA 1%	ALCON	FRASCO	400	RS 8,06	RS 3.224,00
80	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML	PRATI	FRASCO	500	RS 5,207	RS 2.603,50
95	GLICLAZIDA 30MG	EMS	COMPRESSIVO	30000	RS 0,181	RS 5.430,00
120	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPRESSIVO	37000	RS 0,112	RS 4.144,00

MIRANDA & GEORGINI LTDA - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	LONGACTIL	COMPRESSIVO	8000	RS 0,218	RS 1.744,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJ)	DIPIFARMA	AMPOLA	1500	RS 0,41	RS 615,00
99	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	HEMOPOL	AMPOLA	500	RS 4,14	RS 2.070,00
132	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMPRESSIVO	180000	RS 0,038	RS 6.840,00
136	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMPRESSIVO	27000	RS 0,06	RS 1.620,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	250000	R\$ 0,018	R\$ 4.500,00
5	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,036	R\$ 3.240,00
8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	ELOFAR	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+12,5MG)/ML	SANDOZ	FRASCO	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
44	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	SANDOZ/NOVARTIS	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,647	R\$ 3.235,00
52	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	MERCK	COMPRIMIDO	190000	R\$ 0,06	R\$ 11.400,00
73	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,068	R\$ 13.600,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	NATULAB	FRASCO	5500	R\$ 0,65	R\$ 3.575,00
88	FINASTERIDA 5MG	MERCK	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,297	R\$ 5.940,00
94	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,017	R\$ 3.060,00
97	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 100ML	NATULAB	FRASCO	3500	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00
102	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	2800	R\$ 1,00	R\$ 2.800,00
104	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L) MERR.)	VITAMED	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,298	R\$ 3.576,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,078	R\$ 2.340,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,078	R\$ 3.120,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,078	R\$ 3.120,00
112	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	NATULAB	FRASCO	7000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
113	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,061	R\$ 5.490,00
114	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	95000	R\$ 0,03	R\$ 2.850,00
117	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,115	R\$ 5.750,00
128	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	CX	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
135	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
137	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	ENVELOPE	3200	R\$ 0,445	R\$ 1.424,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	SILVESTRE	POTE	70	R\$ 24,54	R\$ 1.717,80
149	SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	FRASCO	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
153	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,399	R\$ 11.970,00
154	VARFARINA SÓDICA 5MG	FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 01 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Detentora da Ata

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME

Detentora da Ata

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

MIRANDA & GEORGINI LTDA

Detentora da Ata

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7F310123

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo FEAS 2018.

Bloco	Crédito 2018	Rendimento 2018	Total Recurso 2018	Débito 2018	Saldo 2018
Proteção Social Básica	RS 29.325,60	RS 698,84	RS 30.024,44	RS 22.615,55	RS 7.408,89
Proteção Social Especial de Média Complexidade	RS 36.000,00	RS 0,00	RS 36.000,00	RS 34.367,75	RS 698,25
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	RS 56.426,16	RS 0,00	RS 56.426,16	RS 37.017,73	RS 19.408,43
Aprimoramento de Gestão	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total Geral	RS 121.751,76	RS 698,84	RS 122.450,60	RS 94.001,03	RS 27.515,57

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA

Presidente – CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo FEAS 2018.

Bloco	Crédito 2018	Rendimento 2018	Total Recurso 2018	Débito 2018	Saldo 2018
Proteção Social Básica	RS 29.325,60	RS 698,84	RS 30.024,44	RS 22.615,55	RS 7.408,89
Proteção Social Especial de Média Complexidade	RS 36.000,00	RS 0,00	RS 36.000,00	RS 34.367,75	RS 698,25
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	RS 56.426,16	RS 0,00	RS 56.426,16	RS 37.017,73	RS 19.408,43
Aprimoramento de Gestão	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total Geral	RS 121.751,76	RS 698,84	RS 122.450,60	RS 94.001,03	RS 27.515,57

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA

Presidente – CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:A432CAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldos para o Exercício 2019.

1ª Reprogramação de Saldo 2018:

Bloco	Descrição	Público	Nº de Atendimentos	Saldo a reprogramar
Proteção Social Básica	Benefícios Eventuais(CRAS)	Famílias	250	R\$ 7.408,89
Proteção Social Especial de Média Complexidade	PAEFI(CREAS)	Famílias	250	R\$ 1.632,25
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	16	R\$ 19.408,43

2ª Reprogramação de Saldo 2017:

Bloco	Descrição	Público	Nº de Atendimentos	Saldo a reprogramar
Aprimoramento de Gestão	Aprimoramento de Gestão	Gestor Administrativo	-	R\$ 2.436,61

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA

Presidente – CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:F460674E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, representada pela Sr^a. **Ana Claudia Costa Buhler**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada a Rua João Novaes, nº 16, na cidade de Ivinhema - MS, portadora do RG nº 656415 SSP/MS, CPF nº 639.403.881-49, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE 02 MOTOCICLETAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 064/2019**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 112/2019**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **NEGRELI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.056.108/0001-57, com sede na Avenida Dourados, nº163, Centro, CEP 79950-000, na cidade de Navirai/MS, neste ato representado pelo Sr^o **Cornelio Negreli**, profissão comerciante, brasileiro, estado civil divorciado, portador do RG nº408.667 SSP/MS e do CPF/MF nº 421.454.651-20, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Gerivas nº 137, Green Park Residence, CEP 79950-000, na cidade de Navirai/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de 02 Motocicletas e 02 capacetes, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o fornecimento de **02 Veículos Motocicletas e 02 capacetes, destinados ao Setor de Tributação para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira do município**, conforme as especificações, quantias e marcas, abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**, a saber.

Item	Especificação dos Veículos	Ano/ Modelo	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	02 MOTOCICLETAS ON/OFF ROAD: MOTOR 4 TEMPOS. CILINDRADA: DE NO MÍNIMO 149 cc. POTÊNCIA MÁXIMA: DE NO MÍNIMO 12,2 cv. TORQUE MÁXIMO: DE NO MÍNIMO 1,28 kgf.m A 6000 rpm. TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO E PEDAL. RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,2:1. SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. COMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA. PAINEL: CONTENDO MARCADOR DE COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE MARCHA.	2019/ 2019	YAMAHA	2	14.476,1612	28.952,32

	VELOCIMETRO, HIDRÔMETRO. BATERIA DE NO MÍNIMO: 12v - 4 Ah. FAROL: 35/35 w. CAPACIDADE TAQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 12 LITROS. RODA DIANTEIRA: ARO DE AÇO, RAIADA, 19 POLEGADAS. RODA TRASEIRA: ARO DE AÇO RAIADA, 17 POLEGADAS. PNEU DIANTEIRO: 90/90 19 52 P COM CÂMARA. PNEU TRASEIRO: 110/90 17 60 P COM CÂMARA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2.050 X 810 X 1.140mm. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 1350mm. DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 164mm. FREIO DIANTEIRO: DISCO SIMPLES VENTILADO. FREIO TRASEIRO: A TAMBOR. ANO DE FABRICAÇÃO: 2019. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. COM BAGAGEIRO DO TIPO BAÚ DE NO MÍNIMO 28 LITROS.				
02	02 - CAPACETES INTEGRAL TIPO CIDADE-ESTRADA FECHADO, PINTURA FOSCO, VISEIRA TRANSPARENTE, ENGATE MICROMÉTRICO, COM SELO DO INMETRO, Nº 60	2	YAMAHA	123,8388	247,68
VALOR TOTAL RS					29.200,00

Em cada fornecimento dos veículos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 064/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos veículos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 064/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 064/2019.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição do objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos veículos mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: Adriano Lima de Oliveira nomeado pela Portaria: nº 217/2019 de 23 de maio de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 064/2019, constituem obrigações da CONTRATADA:

Fornecer os itens licitados nas condições, nos preços e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda desta ata.

Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo II - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 064/2019;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

Substituir o item que apresentarem irregularidades quando da conferência pela Secretaria de Educação, de que trata a Cláusula Segunda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do item, não interromperá a multa por atraso prevista na Cláusula Décima Segunda;

Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 064/2019, durante a execução da Ata ou Contrato.

Os veículos deverá ser entregue de acordo com aquelas adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;

A empresa contratada deverá fornecer os veículos com preço por unidade determinado no processo licitatório;

Manter, durante toda execução da Ata ou Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 07 - Departamento de Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento de Administrativo/Financeiro 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação a propositão de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
 II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.
 III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
 E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodópolis/MS, 20 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTORPrefeito Municipal
Contratante**ANA CLAUDIA COSTA BUHLER**Secretária Municipal de Gestão Adm. Financeira
Ordenador de Despesas

Empresa Detentora:

Representantes:

Nome:

CORNELIO NEGRELI

CPF: 421.454.651-20

RG: 408.667 SSP/MS

Empresa:

Negreli & Cia LTDA

Publicado por:
 Maria Cristina Hermina Oba
 Código Identificador:CE77D679

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 FMS 2015 - ANEXO 17**

Município: NAVIRAÍ		UF: MATO GROSSO DO SUL		
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2015				
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	32.582.876,92	32.435.545,62	147.331,30
PESSOAL A PAGAR	0,00	29.432.262,77	29.432.262,77	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	29.432.262,77	29.432.262,77	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	29.432.262,77	29.432.262,77	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.150.614,15	3.003.282,85	147.331,30
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	1.112.550,10	1.112.550,10	0,00
INSS A PAGAR	0,00	1.112.550,10	1.112.550,10	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	2.038.064,05	1.890.732,75	147.331,30
INSS A PAGAR	0,00	108.379,81	108.379,81	0,00
CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	1.929.684,24	1.782.352,94	147.331,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.046.412,83	12.743.650,94	11.570.689,30	2.219.374,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.046.412,83	12.743.650,94	11.570.689,30	2.219.374,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.046.412,83	12.743.650,94	11.570.689,30	2.219.374,47
FORNECEDORES NACIONAIS	1.044.778,61	12.743.650,94	11.570.689,30	2.217.740,25
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.634,22	0,00	0,00	1.634,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.769,19	9.079.563,80	8.982.685,17	109.647,82
VALORES RESTITUÍVEIS	5.772,20	8.588.232,81	8.484.357,19	109.647,82
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.772,20	8.588.232,81	8.484.357,19	109.647,82
CONSIGNACOES	5.772,20	8.588.232,81	8.484.357,19	109.647,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.996,99	491.330,99	498.327,98	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.996,99	491.330,99	498.327,98	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.996,99	491.330,99	498.327,98	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	340.877,20	-	318.841,34	22.035,86
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	47.038,98	-	47.038,98
TOTAL	1.400.059,22	54.453.130,64	53.307.761,43	2.545.428,43

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
 Renato Napolitano de Souza
 Código Identificador:4239C91E

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 FMS 2015 - ANEXO 15**

Município: NAVIRAÍ		UF: MATO GROSSO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				

Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	31.757.486,37	27.242.551,76
TAXAS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.625.383,00	24.491.835,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	186.971,83	158.736,34	ENCARGOS PATRONAIS	3.132.103,37	2.750.716,51
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	186.971,83	158.736,34	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.044.351,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.625.200,77	37.291.140,78	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	1.044.351,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.406.024,93	21.766.761,77	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.176.378,77	10.433.250,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	17.219.175,84	15.524.379,01	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.032.496,37	5.443.099,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.044,24	34.590,05	SERVIÇOS	5.143.882,40	4.887.351,83
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	102.798,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.044,24	34.590,05	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	79.102,04	306.486,19
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	79.102,04	306.486,19
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	975.353,81	1.297.386,63
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	852.918,81	1.149.186,63
			TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	122.435,00	148.200,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	43.820.216,84	37.484.467,17	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	44.032.672,48	39.279.674,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -212.455,64					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo	852.918,81	1.251.995,61	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:7A18ABC6

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE FMS 2015 - ANEXO 14

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
Balanco Patrimonial					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.619.251,25	1.414.535,32	PASSIVO CIRCULANTE	2.476.353,59	1.059.182,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.619.251,25	1.414.535,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	147.331,30	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.219.374,47	1.053.409,82
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	109.647,82	5.772,20
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.897,66	355.353,30
			RESULTADOS ACUMULADOS	142.897,66	355.353,30
TOTAL	2.619.251,25	1.414.535,32	TOTAL	2.619.251,25	1.414.535,32
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)			2.619.251,25	1.414.535,32	
ATIVO FINANCEIRO			2.619.251,25	1.414.535,32	
ATIVO PERMANENTE			0,00	0,00	
PASSIVO (II)			2.545.428,43	1.252.127,76	
PASSIVO FINANCEIRO			2.545.428,43	1.252.127,76	
PASSIVO PERMANENTE			0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)			73.822,82	162.407,56	

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:4943C57C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE FMS 2015 - ANEXO 13

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2015		Balanco Financeiro			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.413.752,56	15.712.634,75	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	43.783.789,95	38.746.911,07
ORDINÁRIA	0,00	270.000,00	ORDINÁRIA	0,00	600,00
VINCULADA	17.413.752,56	15.442.634,75	VINCULADA	43.783.789,95	38.746.311,07
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVENIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVENIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIO UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIO UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	646.283,25	543.438,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	321.124,43	340.313,38
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	2.624.954,33	3.245.308,39	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	1.747.465,10	2.283.336,77
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	1.680.000,00	120.000,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	83.788,50
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	474.689,60	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	222.260,34	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	11.980.220,49	11.504.368,96	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	4.691.612,70	13.414.981,64
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	0,00	0,00	03 - RPPS	0,00	0,00
02 - SAUDE	7.604,89	29.519,40	02 - SAUDE	36.801.327,38	22.623.890,78
01 - EDUCACAO	0,00	0,00	01 - EDUCACAO	0,00	0,00
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIO UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIO UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	26.406.024,93	21.766.761,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.985.162,36	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.420.862,57	21.766.761,77	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.937.638,09	8.168.136,90	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.768.909,70	8.100.278,83
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.302.366,30	1.053.409,82	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.010.381,00	435.389,70
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	47.038,98	280.088,93	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	274.171,51	812.852,44
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	8.588.232,81	6.834.638,15	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	6.129.085,01	4.131.663,71
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.355.272,18	2.720.372,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.414.535,32	2.614.191,80	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.619.251,25	1.414.535,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.414.535,32	2.614.191,80	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.619.251,25	1.414.535,32
TOTAL	56.171.950,90	48.261.725,22	TOTAL	56.171.950,90	48.261.725,22

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador: E9444E97

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE FMS 2015 - ANEXO 12

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2015	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	14.408.611,24	14.408.611,24	16.609.062,96	2.200.451,72
Receita Patrimonial	-	-	186.971,83	186.971,83
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	186.971,83	186.971,83
Transferências Correntes	14.408.610,24	14.408.610,24	16.414.486,24	2.005.876,00
Transferências Intergovernamentais	14.408.610,24	14.408.610,24	16.414.486,24	2.005.876,00
Outras Receitas Correntes	1,00	1,00	7.604,89	7.603,89
Indenizações e Restituições	1,00	1,00	7.604,89	7.603,89
Receitas de Capital (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	804.689,60	(1.895.310,40)
Transferências de Capital	2.700.000,00	2.700.000,00	804.689,60	(1.895.310,40)
Transferências de Convênios	2.700.000,00	2.700.000,00	804.689,60	(1.895.310,40)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (II + III)	17.108.611,24	17.108.611,24	17.413.752,56	305.141,32
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	17.108.611,24	17.108.611,24	17.413.752,56	305.141,32
Déficit (VII)	-	-	26.322.998,41	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	17.108.611,24	17.108.611,24	43.736.750,97	305.141,32
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	75.264,37	75.264,37
(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	75.264,37	75.264,37
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	28.119.584,86	46.821.067,09	43.122.605,60	43.077.558,31	40.836.513,53	3.698.461,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.716.378,64	31.760.711,31	31.757.486,37	31.757.486,37	31.609.829,73	3.224,94
Aplicações Diretas	18.216.378,64	29.830.947,12	29.827.802,13	29.827.802,13	29.827.476,79	3.144,99
Contrib.Patronal Reg. Proprio	500.000,00	1.929.764,19	1.929.684,24	1.929.684,24	1.782.352,94	79,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.403.206,22	15.060.355,78	11.365.119,23	11.320.071,94	9.226.683,80	3.695.236,55
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	1,00	194.400,00	122.435,00	122.435,00	120.935,00	71.965,00
Aplicações Diretas	9.403.205,22	14.865.955,78	11.242.684,23	11.197.636,94	9.105.748,80	3.623.271,55
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.838.510,02	1.035.812,51	661.184,35	659.192,66	597.871,14	374.628,16
INVESTIMENTOS	5.838.510,02	1.035.812,51	661.184,35	659.192,66	597.871,14	374.628,16
Aplicações Diretas	5.838.510,02	1.035.812,51	661.184,35	659.192,66	597.871,14	374.628,16
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.958.094,88	47.856.879,60	43.783.789,95	43.736.750,97	41.434.384,67	4.073.089,65
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	33.958.094,88	47.856.879,60	43.783.789,95	43.736.750,97	41.434.384,67	4.073.089,65
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	33.958.094,88	47.856.879,60	43.783.789,95	43.736.750,97	41.434.384,67	4.073.089,65

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	125.115,19	102.195,36	102.195,36	22.919,83	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	125.115,19	102.195,36	102.195,36	22.919,83	-
Despesas de Capital (II)	60.788,27	154.973,74	193.726,15	171.976,15	-	43.785,86
Investimentos	60.788,27	154.973,74	193.726,15	171.976,15	-	43.785,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	60.788,27	280.088,93	295.921,51	274.171,51	22.919,83	43.785,86

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	1.053.409,82	1.010.381,00	439,35	42.589,47
Pessoal e Encargos Sociais	-	6.996,99	6.996,99	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.046.412,83	1.003.384,01	439,35	42.589,47
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.053.409,82	1.010.381,00	439,35	42.589,47

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:41716711

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.037/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 037/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 051/2019, Processo Licitatório Nº 067/2019.

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras, **instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado**, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: JOSE AMERICO DOS SANTOS - ME						
Item	Especificação	unid	Quant.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA), NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: COMPRESSOR, MOTOR VENTILADOR, SERPENTINA, CARENAGEM, CONTROLE REMOTO, DISPLAY, SENSOR, CAPACITOR, RELÊ E CHAVE CONTACTORA.	UN	100.000	HL	1,00	100.000,00
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT OU DE JANELA INDEPENDENTE DO TAMANHO.	UN	109	HL	200,00	21.800,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	UN	276	HL	400,00	110.400,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	UN	162	HL	549,00	88.938,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	UN	39	HL	950,00	37.050,00
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	UN	54	HL	650,00	35.100,00
7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO E CARGA DE GÁS).	UN	41	HL	945,00	38.745,00
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	UN	63	HL	449,00	28.287,00
VALOR TOTAL						460.320,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 05 de setembro de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:704B7CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.036/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 036/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 054/2019, Processo Licitatório Nº 071/2019.

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **materiais esportivos de consumo e permanente, uniformes esportivos**, para atendimento de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

Item	Especificação	unid	Quant	Marca	Valor Registrado	Unitário	Valor Total Registrado
Empresa: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA. - ME							128.759,60
2	APITO (SEM BOLINHA)	UN	63	SCALIBU	4,50		283,50
3	BASTÃO P/ NATAÇÃO - PEQUENO (EM PLÁSTICO)	UN	20	DUCALE	11,40		228,00
4	BLOCO DE SAÍDA PARA PROVAS DE VELOCIDADE	UN	28	PISTA E CAMPO	190,00		5.320,00
5	BOLA DE BASQUETE MIRIM	UN	55	PENALTY	224,00		12.320,00
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY MIRIM	UN	82	PENALTY	71,50		5.863,00
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	UN	85	PENALTY	99,00		8.415,00
13	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	UN	290	WINNER	59,50		17.255,00
19	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM	UN	75	PENALTY	65,00		4.875,00
21	BOLA PARA RECREAÇÃO (MIOLO REMOVIVEL)	UN	111	SILME	12,40		1.376,40
22	BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA	UN	8	HEJO	65,00		520,00
34	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL (BOLA)	UN	29	PENALTY	69,10		2.003,90
37	CHUTEIRA ADULTO - Nº 36 AO Nº 43	PAR	90	DRAY	55,00		4.950,00
44	CORDA DE POLIURETANO 06 MM - TAMANHO P	UN	106	PANGUE	5,30		561,80
50	ESCADA DE AGILIDADE COM 08 ESPAÇOS.	UN	24	ACTE	47,50		1.140,00
51	ESTACA DE CAMPO P/ TREINAMENTO ESPORTIVO - 1,75 M (BALIZA DESMONTÁVEL)	UN	50	ACTE	37,10		1.855,00
55	KIMONO PARA JUDO TRANÇADO, COR BRANCO, TAM A1 AO A4.	UN	50	TORAH	239,50		11.975,00
57	KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL TAM 12	UN	10	G&L	790,00		7.900,00
58	KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL TAM 16	UN	10	G&L	790,00		7.900,00
59	KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL TAM G	UN	10	G&L	790,00		7.900,00
60	KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL TAM M	UN	10	G&L	790,00		7.900,00
69	MEDALHA RESINADA C/ FITA - 45 MM (BRONZE)	UN	100	CRESPAR	1,76		176,00
70	MEDALHA RESINADA C/ FITA - 45 MM (OURO)	UN	100	CRESPAR	1,76		176,00
71	MEDALHA RESINADA C/ FITA - 45 MM (PRATA)	UN	100	CRESPAR	1,76		176,00
77	PISCINA DE BOLINHAS	UN	6	SUPER BRINQUEDOS	631,50		3.789,00
83	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR)	PAR	18	PANGUE	253,50		4.563,00
91	SACO DE PANCADA - 25 KG	UN	4	KNOCKOUT	90,00		360,00
95	TABELA DE BASQUETE OFICIAL	UN	20	PANGUE	448,90		8.978,00
Empresa: CASA DO ATLETA LTDA. - EPP							150.168,06
1	ANTENA P/ REDE DE VÔLEI OFICIAL ALT. 1,8M (EM FIBRA DE VIDRO)	PAR	27	SPITTER	72,00		1.944,00
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	UN	93	PENALTY	244,80		22.766,40
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UN	186	KAGIVA	107,80		20.050,80
17	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (6 PEÇAS)	UN	238	VOLLO	9,00		2.142,00
18	BOLA DE VÔLEI DE AREIA	UN	118	PENALTY	127,50		15.045,00
23	BOMBA DE AR (BOLA)	UN	42	PENALTY	20,00		840,00
35	CANELEIRA PLÁSTICA - ADULTA (JOGADORES ESPORTIVA)	PAR	40	PROGNE	11,00		440,00
40	COLCHONETE PARA GINÁSTICA	UN	230	GOLDEN	25,90		5.957,00
41	COLETE PARA TREINO - TAMANHO M	UN	220	TRB	5,89		1.295,80
42	COLETE PARA TREINO - TAMANHO P	UN	320	TRB	5,89		1.884,80

45	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	UN	29	VOLLO	22,00	638,00
46	DARDO PARA TREINAMENTO PESANDO 500 G	UN	46	PISTA E CAMPO	318,90	14.669,40
47	DARDO PARA TREINAMENTO PESANDO 900 G	UN	43	PISTA E CAMPO	375,00	16.125,00
49	DISCO OFICIAL MASCULINO JUVENIL PARA LANÇAMENTO	UN	48	PISTA E CAMPO	283,00	13.584,00
62	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL - INFANTIL (PAR)	PAR	48	PROGNE	31,45	1.509,60
64	LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL - FUTEBOL - INFANTIL (PAR)	PAR	15	PROGNE	33,00	495,00
65	MACARRÃO P/ NATAÇÃO (ESPAGUETE)	UN	20	DUCALE	6,00	120,00
72	MEIÃO - TAM. 22 AO 43, COR AZUL OU AMARELO (PAR)	PAR	590	KANXA	5,49	3.239,10
74	PESO OFICIAL FEMININO	UN	43	NEOFIT	49,80	2.141,40
75	PESO OFICIAL MASCULINO JUVENIL	UN	43	NEOFIT	73,95	3.179,85
76	PESO OFICIAL MASCULINO MENOR	UN	5	NEOFIT	62,10	310,50
79	PRANCHETA AUXILIAR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, TAM 41X23CM	UN	24	KIEF	102,40	2.457,60
81	RAIA DE PISCINA ANTI-MAROLA 105 MM (METROS)	MTS	150	FIORE	35,00	5.250,00
82	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - EMBORRACHADA (PING-PONG)	UN	74	PANGUÉ	4,10	303,40
88	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA (CONJUNTO)	CJ	20	PANGUÉ	16,00	320,00
89	REDE PARA ARO DE BASQUETE	UN	44	PANGUÉ	7,09	311,96
90	REDE PARA VOLEIBOL	UN	48	PANGUÉ	52,00	2.496,00
93	SACOLA DE FARDAMENTO - MOCHILA (ESPORTIVO)	UN	10	ZONA	49,90	499,00
94	STEP EM EVA	UN	25	DUCALE	56,95	1.423,75
97	TROFÉU COM 163 CM DE ALTURA	UN	20	JEBS	293,50	5.870,00
100	TROFÉU COM ALTURA DE 93 CM	UN	26	JEBS	109,95	2.858,70
	Empresa: R G PINHEIRO & CIA LTDA. - ME					77.319,46
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - FEMININO	UN	88	PENALTY	233,50	20.548,00
12	BOLA DE FUTSAL MIRIM	UN	106	PENALTY	72,00	7.632,00
14	BOLA DE FUTSAL PRÉ-MIRIM	UN	80	PPENALTY	71,00	5.680,00
16	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO	UN	98	PENALTY	100,50	9.849,00
24	CALÇA DE GOLEIRO C/ PROTEÇÃO, TAMANHO G	UN	13	TRB	37,40	486,20
25	CALÇA DE GOLEIRO C/ PROTEÇÃO, TAMANHO GG.	UN	13	TRB	37,40	486,20
26	CALÇA DE GOLEIRO C/ PROTEÇÃO, TAMANHO M	UN	13	TRB	37,40	486,20
27	CALÇA DE GOLEIRO C/ PROTEÇÃO, TAMANHO P	UN	13	TRB	37,40	486,20
28	CALÇÃO DE FUTEBOL - TAMANHO G	UN	150	TRB	8,95	1.342,50
29	CALÇÃO DE FUTEBOL - TAMANHO M	UN	150	TRB	8,95	1.342,50
30	CALÇÃO DE FUTEBOL - TAMANHO P	UN	150	TRB	8,95	1.342,50
38	CHUTEIRA INFANTIL: SYSTEM 2000 (Nº22 AO Nº35)	PAR	90	DRY	54,90	4.941,00
39	CINTO DE TRACÇÃO P/ TREINAMENTO ESPORTIVO - INDIVIDUAL (01 ATLETA)	UN	25	PANGUE	97,50	2.437,50
53	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 12 LITROS (ÁGUA)	UN	25	TERMOLAR	114,90	2.872,50
54	JOGO DE BARALHO (CAIXA C/ 54 CARTAS)	JG	50	COPAG	5,55	277,50
56	KIMONO PARA JUDO TRANÇADO, COR BRANCO, TAM M1 AO M4.	UN	50	SHOGUN	157,90	7.895,00
63	LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL - FUTEBOL - ADULTO (PAR)	PAR	20	PROGNE	35,40	708,00
66	MEDALHA METÁLICA C/ FITA - 70 MM (BRONZE)	UN	224	VITORIA	4,25	952,00
67	MEDALHA METÁLICA C/ FITA - 70 MM (OURO)	UN	324	VITORIA	4,25	1.377,00
68	MEDALHA METÁLICA C/ FITA - 70 MM (PRATA)	UN	224	VITORIA	4,25	952,00
78	PRANCHA P/ NATAÇÃO (EM E.V.A.)	UN	24	EVAMAX	15,40	369,60
80	PRATO DEMARCATÓRIO P/ TREINAMENTO ESPORTIVO (EM PLÁSTICO)	UN	230	KATELI	2,35	540,50
92	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS - 04 MM (TRANÇADO E/OU TORCIDO)	UN	34	MASTER	10,99	373,66
98	TROFÉU COM ALTURA DE 50 CM	UN	16	VITORIA	97,40	1.558,40
99	TROFÉU COM ALTURA DE 70 CM	UN	21	VITORIA	113,50	2.383,50
	Empresa: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - EPP					47.627,90
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	UN	136	PENALTY	39,90	5.426,40
15	BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO E JUVENIL MASCULINO	UN	98	MAGUSSY	99,90	9.790,20
61	KIT FITAS PARA QUADRA DE VÔLEI, (8M X 16M X 6CM)	UN	27	PANGUE	69,90	1.887,30
84	REDE DE FUTSAL (PAR),	PAR	55	PANGUE	86,40	4.752,00
85	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA - 04 MM (MALHA 15 X 15 CM)	M²	3000	PANGUE	3,50	10.500,00
86	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON) 04MM, TRANÇADO E/OU TORCIDO, MALHA DE NO MÍNIMO 10 X 10CM.	M²	3000	PANGUE	4,64	13.920,00
87	REDE DE TÊNIS DE QUADRA OFICIAL - 02 MM	UN	4	PANGUE	338,00	1.352,00
	Empresa: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME					38.765,00
20	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	UN	165	MAGUSSY	94,00	15.510,00
31	CALÇÃO DE GOLEIRO, TAMANHO G COM ELÁSTICO, CORDÃO E ALMOFADA, COR PRETO.	UN	11	HEATD	21,50	236,50
32	CALÇÃO DE GOLEIRO, TAMANHO M COM ELÁSTICO, CORDÃO E ALMOFADA, COR PRETO.	UN	11	HEATD	21,50	236,50
33	CALÇÃO DE GOLEIRO, TAMANHO P COM ELÁSTICO, CORDÃO E ALMOFADA, COR PRETO.	UN	11	HEATD	21,50	236,50
36	CARTÃO DE ARBITRO	UN	40	PANGUE	4,35	174,00
48	DISCO OFICIAL FEMININO PARA LANÇAMENTO,	UN	43	P&C	159,00	6.837,00
73	MESA DE PEBOLIM, MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X P) 80X130X85.	UN	19	KLOPF	770,00	14.630,00
96	TABULEIRO DE XADREZ - EM LONA (COM PEÇAS)	UN	90	PANGUE	10,05	904,50
	Empresa: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME					2.234,00
43	CONE PARA SINALIZAÇÃO (ESPORTIVO)	UN	145	PANGUE	5,80	841,00
52	FITAS DE MARCAÇÃO, EM MEDIDAS OFICIAIS PARA O FUTEBOL DE AREIA (30 M X 42 M)	UN	7	PANGUE	199,00	1.393,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 03 de setembro de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:BC887C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.041/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 041/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 059/2019, Processo Licitatório Nº 078/2019.

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras execuções de **serviços fotográficos bem como revelações fotográficas digitais e analógicas**, fotos para documentos carteira de trabalho e identidade, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais, atendendo a Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:						
JADSON RANGEL DIAS 05257009196						
LOTE 01						
Item	Especificação	unid.	Quant.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado	Item
1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS - FOTO COLORIDA NO TAMANHO 3CMX4CM.	UN	1000	RETRAT COLOR	9,40	9.400,00
2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS - FOTO COLORIDA NO TAMANHO 7CMX5CM	UN	500	RETRAT COLOR	13,50	6.750,00
VALOR TOTAL					16.150,00	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 18 de setembro de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:BC3BD379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.042/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 042/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 060/2019, Processo Licitatório Nº 079/2019.

DO OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços por empresa especializada de **limpeza de fossas sépticas, caixa de areia, banheiros público, piscina e locação de sanitários químicos**, para atender, sob demanda as necessidades das secretarias solicitantes, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:					
COSMO REGINALDO V. DA SILVA – ME					
Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01 - LIMPEZA FOSSA E CAIXA DE AREIA					
1	LIMPEZA DE CAIXAS DE AREIA DO LAVA JATO. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo.	UN	6	140,00	840,00
2	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - ESCOLA ARLINDO LUZ 1 (POSTO MUTUM) E ARLINDO LUZ 2 (ANTIGA ESTAÇÃO), A 70 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	6	1.200,00	7.200,00
3	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - ESCOLA DA FAZ, ISHIMURA A 60 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	4	1.150,00	4.600,00
4	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - ESCOLA DA USINA MIMOSO A 40 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	4	1.000,00	4.000,00
5	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - ESCOLA DO ASSENTAMENTO MUTUM A 100 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	6	1.500,00	9.000,00
6	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - Sede do Município de Ribas do Rio Pardo.	UN	853	120,00	102.360,00
VALOR GLOBAL RS					128.000,00
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO					
1	Locação de sanitários químicos portáteis em fibra de vidro, incluso: manutenção, higienização, limpeza, materiais e destino final dos materiais, dejetos, resultado da limpeza dos sanitários. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo.	DIÁRIA	1280	117,18	149.990,40
VALOR GLOBAL RS					149.990,40
LOTE 03 - LIMPEZA DE BANHEIRO					
1	Prestação de serviços de mão de obra especializada em limpeza de Banheiros públicos. 4 (quatro) BANHEIROS DO PARQUE DOS IPÊS. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo.	DIÁRIA	280	175,00	49.000,00
VALOR GLOBAL RS					49.000,00
LOTE 04 - LIMPEZA DE PISCINA					
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA, com tratamento da água, decantação, drenagem da primeira decantação, aspiração dos resíduos, filtração e limpeza de borda para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso, incluindo todos os materiais de consumo necessários à realização do serviço, produtos químicos necessários para limpeza e manter a qualidade da água, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. A piscina tem as seguintes características: Comprimento: 9,20 metros, Largura: 3,90 metros, Profundidade: 1,40 metros.	UN	96	130,00	12.480,00
VALOR GLOBAL RS					12.480,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 30 de setembro de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregociro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:B2C5A376

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2905 - 2019**

- 15410665/0001-40						
Avenida João Selvírio de Souza						
Extrato de Empenho						
Nº do Empenho:	OR - Ordinário				Data:	Página
2905					30/09/2019	1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI						
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação						
Desdobramento: 07						
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
128	500	kg	Carne Moida Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	6.810,00	
Valor do Empenho:					6.810,00	

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B3758DCC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2904 - 2019**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR	Ordinário	Data:	Página	
2904	OR	Ordinário	30/09/2019	1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
72	2	Pac	Bombom de chocolate pct de 1Kg	28,00	56,00
174	30	Pac	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	33,29	998,70
176	30	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades	33,29	998,70
178	30	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	33,29	998,70
180	30	Pac	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	33,29	998,70
214	80	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	158,40
289	30	Pac	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,16	64,80
Valor do Empenho:					4.274,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6D744B80

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2394 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR	Ordinário	Data:	Página	
2394	OR	Ordinário	25/09/2019	1 of 1	
Credor: 4002614 KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA					
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Desdobramento: 00					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
6	216	un	Fórmula infantil em pó, anti-regurgitação, espessada, com proteína do soro do leite, caseína, lactose, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses.	19,95	4.309,20
7	50	un	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, sem glúten, embalagem de 400G.	11,70	585,00

Valor do Empenho: 4.894,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E8E696F6DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2364 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2364		OR - Ordinário		Data: 23/09/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
39	100	amp	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC	57,00	5.700,00
Valor do Empenho:					5.700,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:31C45E01DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2341 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2341		OR - Ordinário		Data: 19/09/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
97	1000	un	APIXABANA 5MG	5,85	5.850,00
Valor do Empenho:					5.850,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FB49FA67DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2339 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2339		OR - Ordinário		Data: 19/09/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
189	1190	un	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	0,34	404,60
225	392	un	Rivaroxabana 15 mg	12,05	4.723,60
Valor do Empenho:					5.128,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1B8B7FA6DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2329 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2329		OR - Ordinário		Data: 19/09/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					

Desdobramento: 09

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
38	40	amp	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SC	32,00	1.280,00
163	600	un	Dapagliflozina 10mg	6,62	3.972,00
Valor do Empenho:					5.252,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:73EEC0CF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2326 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2326		OR - Ordinário		Data: 19/09/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
88	1320	un	Ácido Tióctico 600 mg	5,49	7.246,80
Valor do Empenho:					7.246,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:641BEF7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 2019 - HIGIENE E LIMPEZA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019. - INICIO

PROCESSO ADM Nº 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG n.º 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, n.º 675, centro, Selvíria/M, e,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 194/2019, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho, n.º 1018 - Centro, Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Luciomar Severino Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n.º 1026, nesta cidade de Selvíria/MS-CEP: 79.590-000;

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluze n.º 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n.º 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS;

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85, com sede na Avenida Guanabara, n.º 2025, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, por seu Bastante Procurador, o senhor **Mirsail Gabriel da Silva Junior**, portador do RG. n.º 130260277 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 016.268.328-62, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP.

RILL QUIMICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.421.040/0001-88, sediada à Avenida Ibirapuera, n.º 1345 – Palmeiras, CEP 16.071-165, Araçatuba – SP, neste ato representada por seu procurador, o senhor **Luciano dos Santos Pedro**, brasileiro,

solteiro, farmacêutico, portador do RG. n.º 41.067.552-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 304.626.998-62, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 201, na cidade de Araçatuba - SP

ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.428.090/0001-02, com sede na Avenida Jamil Kauas, n.º 1150, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, por sua representante legal, a senhora **Alessandra Gomes Dantas**, brasileira, casada, Empresaria, portadora do RG. n.º 526121294, inscrita no CPF/MF sob n.º 458.153.048-24, residente e domiciliado na Rua José Machado de Araripe, n.º 1087, Bairro Centro, na cidade de Itapura/SP, CEP:15.390-000,

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (**higiene, limpeza**) para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
7	Bobina filme de PVC, transparente, rolo com 300 m x38cm	Un.	100	RS26,50	RS2.650,00	Fludimac
8	Botas na cor branca feita com PVC material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a NR – 32 solado anti derrapante nº 37	Un.	15	RS24,98	RS374,70	cartom
9	Botas na cor branca feita com PVC material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a NR – 32 solado anti derrapante nº 38	Un.	15	RS24,98	RS374,70	Cartom
10	Botas na cor branca feita com PVC material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a NR – 32 solado anti derrapante nº 39	Un.	30	RS24,98	RS749,40	Cartom
11	Botas na cor branca feita com PVC material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a NR – 32 solado anti derrapante nº 40	Un.	15	RS24,98	RS374,70	Cartom
50	Pano de prato alvejado, especial, 100% algodão, medida: 69cm x 45cm	Un.	800	RS1,64	RS1.312,00	Palácios
51	Pano para chão (tipo saco) confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada primeira viagem, lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70	Un.	800	RS1,76	RS1.408,00	Palácios
52	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	3.000	RS3,08	RS9.240,00	Alvipel
53	Papel toalha com 02 rolos, medindo 20x22cm. Folha Dupla de alta qualidade e gofardo de ponta a ponta. Com gramatura em torno de 42 a 44gm/m² e feito de celulose e aparas nobres.	PCT	1.000	RS2,13	RS2.130,00	Trópicos
63	Sabão em barra, pacote de 1Kg com 05 unidades (composição sabão de acido graxos de coco/babaçu, sabão de acido graxos de cebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes antiredepositante e água.	Un.	300	RS3,98	RS1.194,00	Unic
67	Saco de lixo – hospitalar, com capacidade de 100 litros com gramatura do plástico 0,08 micras com pcts com 5 kl, fundo retangular material não reciclado	PCT	230	RS42,00	RS9.660,00	Napolitana
70	Saco de lixo preto 200 lts. Super reforçado, dimensões: 95x120 cm, . Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	PCT	350	RS34,77	RS12.169,50	Napolitana
Valor total RS41.637,00						

Preços Registrados

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
30	Embalagem para cachorro quente, medindo 11cmx20cm, pct com 100 unidades	PCT	160	RS3,04	RS486,40	Gp embalagens
38	Fio dental extra fino com 50m	Un.	20	RS3,85	RS77,00	Enlace
49	Odorizante (aromatizador ou desodorador) Spray Fr. 360 ml. Aromatizante à base de essências que permitem aroma agradável ao ambiente. Pode ser usado na limpeza em geral.	Un.	450	RS5,96	RS2.682,00	Airwick
55	Pilha alcalina AA, cartela com 04 unidades.	Un.	150	RS5,98	RS897,00	Fox lux
56	Pilha alcalina palito 1.5v. AAA, cartela com 02 unidades	Un.	250	RS3,97	RS992,50	Fox lux
59	Prendedor de madeira, grande pct com 12 unidades	Un.	100	RS0,98	RS98,00	Varal
75	Saco plástico de polietileno para congelar alimento medida 50x50 cm embalagens com 50 unidades reforçados com gramatura com 0,08micras	PCT	350	RS14,95	RS5.232,50	Gz embalagens
77	Sacola plástico reciclada, tamanho 30 cm x 40 cm fardo com 5 kg	FD	80	RS29,98	RS2.398,40	Ms plast
82	Touca descartável pct com 100 unidades	Un.	400	RS3,97	RS1.588,00	Prost vest
Valor total RS14.451,80						

Preços Registrados

RILL QUIMICA LTDA – EPP, CNPJ/MF sob n.º 67.421.040/0001-88						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
2	Alcool 70° INPM em gel anti-séptico 500 ml, com registro no órgão competente.	Un.	240	RS3,45	RS828,00	Rillo
3	Alcool 70°, frasco de 01 lt. Alcool 70° INPM líquido, frasco de 01 lt, com registro no órgão competente.	Un.	1.200	RS4,45	RS5.340,00	Tupi
4	Amaciante de roupas frasco de 2 lts. Composição: Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio.	Un.	400	RS2,95	RS1.180,00	Rill
12	Brilha alumínio solúvel em frasco de 500 ml, solução de limpeza ágil e prática em painéis, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha.	Un.	1.000	RS1,18	RS1.180,00	Rill
17	Colônia infantil 100 ml. Composição Alcool, água e fragrância. Produto hipoalérgico, com registro no órgão competente.	Un.	70	RS5,65	RS395,50	Kibela
18	Condicionador para uso adulto; embalagem frasco plástico de 400 ml, Boa qualidade.	Un.	60	RS4,80	RS288,00	Rillo
19	Condicionador, infantil, deve ser testado oftalmologicamente e dermatologicamente, possuir uma formula suave para couro cabeludo, e não deve irritar os olhos. Frasco de 480 ml. Boa qualidade	Un.	200	RS5,20	RS1.040,00	Rillo kids
23	Creme de pentear, infantil, dever ser suave, testado dermatologicamente, necessita ser desenvolvido com matérias-primas suave para não irritar a pele e couro cabeludo das crianças. Embalagem deve conter 300 ml.	Un.	150	RS6,20	RS930,00	Kibella
26	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquildimetilbenzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água.	Un.	1.200	RS2,55	RS3.060,00	Rill

	Componente ativo: cloreto de alquidimetilbenzilamônico (50%) 1,00%.					
27	Desodorante Anti transpirante roll on 50 gr, alta resistência com uma duração de até 24h, proteção contra o odor e a transpiração	Un.	50	R\$3,20	R\$160,00	Kibela
28	Detergente limpa cerâmica, rejunte azul. Composição acida sulfônico coadjuvante, tenso ativo não iônico fragrância, corante e água e embalagem contendo 5 litros	Un.	20	R\$13,40	R\$268,00	Rill
31	Escova de lavar (roupas, etc) Composição: Base de plástico e fios poliéster, tamanho grande	Un.	100	R\$1,40	R\$140,00	Duplas
34	Escova para vaso sanitário	Un.	30	R\$2,20	R\$66,00	Duplas
36	Espanja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética, tamanho 1,10 mm x 70 mm x 23 mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarelo de espuma	Un.	800	R\$0,52	R\$416,00	Ober
39	Flanela grande branca 38x58 cm	Un.	700	R\$1,42	R\$994,00	Caebi
42	Garfo descartável para refeição reforçado caixa com 1000 unidades	Cx	10	R\$42,00	R\$420,00	belo
44	Hidratante adulto com 396 gr	Un.	50	R\$6,00	R\$300,00	Kibela
45	Hidratante Infantil 200 ml	Un.	100	R\$6,05	R\$605,00	Kibela
46	Limpa Vidro, com álcool, embalagem de 500 ml. Utilizado para limpeza de vidros, vitrines, telas de televisores, etc.	Un.	100	R\$1,90	R\$190,00	Rill
47	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, Original contra a sujeira, indicado para diversas superfícies, como pisos, azulejos, fôrnicia, paredes e bancadas, limpando resíduos, gorduras, manchas de comida e aromatizados.	Un.	1.600	R\$1,60	R\$2.560,00	Rill
54	Papel toalha inter folha com 2 dobras, 20cm de largura x 21cm de comprimento pacote com 1000 folhas, folhas Simples - gofrado - alta resistência, próprio para secar as mãos, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção	PCT	100	R\$7,97	R\$797,00	Alveflor
60	Rodo de plástico P/S 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira	Un.	100	R\$3,85	R\$385,00	Duplas
61	Rodo de plástico P/S 60 cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	Un.	100	R\$5,53	R\$553,00	Duplas
66	Sabonete Líquido Bactericida, antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	Un.	80	R\$18,90	R\$1.512,00	Rillo antisséptico
68	Saco de lixo - hospitalar, com capacidade de 60 litros com gramatura do plástico 0,08 micras com pcts com 5 kl, fundo retangular material não reciclado	PCT	100	R\$41,95	R\$4.195,00	Domingos
69	Saco de lixo preto 100 lts. Super reforçado, dimensões: 85x105 cm, . Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	PCT	225	R\$34,78	R\$7.825,50	Domingos
71	Saco para lixo, com capacidade para 30 lt., pacote com 10 unid	PCT	1.000	R\$1,80	R\$1.800,00	Gioca
72	Saco plástico de polietileno para congelar alimento medida 20x15cm embalagens com 50 unidades reforçados com gramatura com 0,08micras	PCT	350	R\$2,40	R\$840,00	Gioca
73	Saco plástico de polietileno para congelar alimento medida 25x25 cm embalagens com 50 unidades reforçados com gramatura com 0,08micras	PCT	350	R\$2,40	R\$840,00	Gioca
74	Saco plástico de polietileno para congelar alimento medida 30x25cm embalagens com 50 unidades reforçados com gramatura com 0,08micras	PCT	350	R\$2,40	R\$840,00	Gioca
78	Saponáceo com detergente frasco de 300 ml. Composição tenso ativo aniônica, alcalizante, agente abrasivo, agente de branqueamento.	Un.	200	R\$2,10	R\$420,00	Sany
79	Shampoo Infantil - em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia, Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	FD	300	R\$5,10	R\$1.530,00	Rillo kids
84	Vassoura Nylon reforçada, com 23 cm, c/cabo de madeira plastificado, sem variações, defeitos, ondulações, rachaduras, em perfeitas condições de uso, medindo approxi.31,5cm x 19cm x 6,5cm	Un.	300	R\$3,98	R\$1.194,00	Duplas
Valor total R\$43.092,00						

Preços registrados

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	Un.	3.000	R\$1,00	R\$3.000,00	Rosamax
13	Cera líquida incolor de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	Un.	1.800	R\$2,45	R\$4.410,00	Politrix
15	Cera líquida vermelha de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes, coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante	Un.	480	R\$2,45	R\$1.176,00	Politrix
20	Copo descartável para café poliestireno não tóxico para líquido de 50ml (transparente) pacote com 100 unidades, CX com 50 pacotes.	CX	80	R\$49,98	R\$3.998,40	Coposul
21	Copo descartável para líquido, não tóxico, em poliestireno translúcido, capacidade de 180 ml. CAIXA com 25 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os Dados de identificação, com registro no órgão competente.	CX	150	R\$49,98	R\$7.497,00	Coposul
22	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas, 100% algodão, caixa com 75 unidades, composto por plástico flexível e inquebrável que não se desprendam sob condições normais de uso, e com agentes antigermes	Un.	20	R\$1,00	R\$20,00	Arcon
24	CREME DENTAL Adulto Com flúor embalagem com 90gr. Com micros partículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Un.	96	R\$9,98	R\$994,08	Sorriso
25	Creme dental infantil, com baixa abrasividade, sabores variados bisnaga com 50g	Un.	50	R\$1,98	R\$99,00	Condor
29	Detergente líquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável.	Un.	6.000	R\$0,85	R\$5.100,00	Biokriss
32	Escova dental adulto media: Cerdas macias, c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	Un.	150	R\$1,98	R\$297,00	Condor
33	Escova dental infantil macia: Cerdas macias, c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	Un.	280	R\$0,98	R\$274,40	Condor
35	Espanja de aço - pacote com 14 unidades. para utilização para cozinha, azulejo, paredes para limpeza pesadas leves, ariamentos, tem sem ferrugem, em perfeito estado	PCT	100	R\$10,30	R\$1.030,00	Assolan
37	Espanja para banho: Espuma de Poliuretano e fibra sintética	Un.	800	R\$0,99	R\$792,00	Espanjita
40	Fósforo (maço)	Un.	100	R\$1,99	R\$199,00	Parana
41	Garfo descartável para bolo, pct com 50 unidades	Un.	80	R\$1,49	R\$119,20	Totalplast
48	Lustra moveis contendo 200ml	Un.	100	R\$1,98	R\$198,00	Politris
65	Sabonete infantil hidratante de 80gr	Un.	800	R\$1,19	R\$952,00	123
76	Saco plástico em polietileno transparente, medindo 50x80cm, com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos fardo de 100unidades	FD	40	R\$49,99	R\$1.999,60	Gilplast
80	Soda caustica (O hidróxido de Sódio (NaOH) 1kg, embalagem reforçada com informativos nas embalagem do perigo, sendo pura sem resíduos	Un.	30	R\$7,99	R\$239,70	Dagrao
81	Toalha de rosto 100% algodão, sem variações, sem defeitos, em perfeitas condições de uso.	Un.	120	R\$3,99	R\$478,80	Feirao da toalha
83	Vassoura caipira, Vassoura com cabo: vassoura 3 fios	Un.	550	R\$6,99	R\$3.844,50	Brita

Valor total R\$35.818,68

Preços registrados

ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824 - CNPJ/MF sob n.º 32.428.090/0001-02						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
5	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletror e utilizadas para ajuste nas costas, tamanho 1.20mx0.60m	Un.	40	R\$5,95	R\$238,00	Plastripel
6	Bateria Alcalina 9 v. cartela com 1 unidade.	Un.	10	R\$8,98	R\$89,80	Panasonic
14	Cera líquida verde de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	Un.	900	R\$2,75	R\$2.475,00	Politriz
43	Gel para cabelo sem álcool pote com 250gr	Un.	10	R\$4,65	R\$46,50	Nylookz
57	Prato branco descartável pct com 10 unidades 20x10 de fundo	PCT	250	R\$1,48	R\$370,00	Copoplast
58	Prato branco de isopor para refeição, medindo aprox. 23 cm, caixa com 250 unidades	Cx	25	R\$68,00	R\$1.700,00	Copabras
62	Rodo lava piso e azulejo com esponja medindo 25cm e cabo de madeira 1.5 mts.	Un.	10	R\$4,98	R\$49,80	Luxalar
64	Sabão em pó, caixa com 1 KG. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga.	Un.	1.800	R\$4,04	R\$7.272,00	Qualimp
85	Vassoura piaçava natural c/cabo de madeira plastificado 120 cm, de primeira qualidade, sem variações, defeitos, ondulações, rachaduras.	Un.	100	R\$7,45	R\$745,00	alcrim
Valor total R\$12.986,10						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 147.985,58 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 / 10 / 2019, tendo validade até 09 / 10 / 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 01 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JURACI BARCELOS DE MELLO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

TATIANE ARAUJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILLO ASSIS DE SOUZA

Distribuidora A C L De Eletrodomesticos LTDA – EPP

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA

Luciomar Severino Vieira – ME

ROBERTO DEMEUI PEREIRA

Demeui Conveniencia EIRELI – ME

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Rafael Henrique Proença Borges – ME

LUCIANO DOS SANTOS PEDRO

Rill Quimica LTDA – EPP

ALESSANDRA GOMES DANTAS
Alessandra Gomes Dantas 45815304824

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:11127EFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MOTORISTA

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Nº 421/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 065/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, Site Oficial do Município, www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **21/10/2019 a 25/10/2019**, das 08h às 11 horas e das 13h às 15 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo, obrigatoriamente, a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirada pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas no endereço: www.setequedas.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de motorista.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexos IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico mencionado no item 4.5 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da Assomasul, divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, site do Município www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b)** cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- c)** inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d)** certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e)** inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f)** título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g)** comprovante de residência;
- h)** certidão de nascimento ou casamento;
- i)** comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j)** declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- k)** declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l)** declaração de bens;
- m)** certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n)** uma foto 3 x 4.
- o)** laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 - Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1575, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 02 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2019/SMS
PSS MOTORISTA**

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº						
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:						
NOME DO CANDIDATO:						
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)						
BAIRRO						
CEP						
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO QUAL?						
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.						
EM, ____/____/2019				ASSINATURA DO CANDIDATO		

%------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data ____/____/2019	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2019/SMS
PSS – MOTORISTA**

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada às atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____/____/2019		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO III DO EDITAL Nº 007/2019/SMS - PSS MOTORISTA

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
MOTORISTA	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” .	Dirigir automóveis, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga; recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência, auxiliar os mecânicos nos reparos de veículos; zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras atividades correlatas e afins.	40h	4	R\$ 1.190,31 (um mil, cento e noventa reais e trinta e um centavo).	A ser destinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 007/2019/SMS
PSS – MOTORISTA**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação				
1.1	Ensino Fundamental Completo.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20
1.2	Ensino Médio Completo.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	10	10
1.3	Curso superior completo na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10
2.	Cursos de Capacitação				
2.1	Curso de Capacitação em Transporte de Emergência. Relacionado às atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15
2.2	Curso de Capacitação em Transporte Coletivo de Passageiros, relacionado às atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15

3.	Experiência profissional			
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos
TOTAL DE PONTOS				100

Publicado por:
 Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:781FFE01

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES

(67) 3348-5000

assomasul@assomasul.org.br



ASSOMASUL
 Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
 Municipalismo atuante. Estado forte.